



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLE N° 04/2024

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 06/03/2024

N° DE ORIGEM: PL N° 04/2024

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da cessação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Distribuído em:

07/03/2024

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

27/03/2024

Turnos de votação:

Observações:

Projeto tramita em regime de urgência, nos termos do art. 122 do Regimento Interno.

Anotações:

06/03/2024 - Projeto protocolado.

07/03/2024 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 12/03/2024).

PLE 04



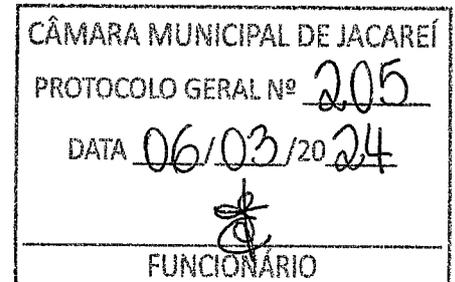
Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 84/2024 – GP

Jacareí, 06 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Abner Rodrigues de Moraes Rosa
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 04/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 04/2024 – Autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da cessação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.

Solicitamos ainda, que sejam as proposições submetidas ao regime de tramitação urgente nos termos do Inciso I e § 1º, artigo 121, da Resolução 745, de 1º de dezembro de 2022.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 04, DE 06 MARÇO DE 2024.

Autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da cessação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a assumir a responsabilidade da integralidade do passivo financeiro da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí existente até o efetivo encerramento da intervenção pela presente Lei, instituída pelo Decreto Municipal nº 596, de 04 de junho de 2003, independente da competência, cujo valor e rubrica estão estimados no Anexo I.

§ 1º O valor estimado no Anexo I desta Lei poderá ser ampliado ou reduzido em razão de eventuais acordos parcelamentos, ações judiciais ou inclusão de outras dívidas cujo fato gerador seja anterior ao término desta intervenção, ficando o Município responsável pela quitação até a efetiva extinção das obrigações.

§ 2º O compromisso financeiro assumido nesta Lei constitui dívida pública fundada para efeito de responsabilidade fiscal, de acordo com as normas gerais de direito financeiro e controle dos orçamentos, na forma do art. 98 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, art. 29, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º Caberá ao Município proceder ao pagamento das dívidas diretamente aos respectivos credores ou, na impossibilidade, proceder o repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí em tempo hábil para cumprimento da obrigação.

§ 4º A responsabilidade assumida pelo Município, nos termos desta Lei, será solidária à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, não podendo se eximir do pagamento, sob qualquer fundamento, ficando assegurado o direito de regresso.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Art. 2º Fica o Município autorizado a conceder subvenção social nos exercícios seguintes consistente na diferença entre a Tabela de Procedimento, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS, e os parâmetros de preços praticados no Mercado, em conformidade com plano operativo aprovado pela Secretaria de Saúde.

Art. 3º O montante financeiro referido nesta Lei deverá ser objeto da criação de rubricas orçamentárias específicas para cobertura da responsabilidade solidária passiva, e da subvenção das ações para inclusão nos respectivos orçamentos anuais, por crédito especial, na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, até quitação integral.

Art. 4º Fica o Município autorizado a alterar as Leis Orçamentárias vigentes em suas respectivas inclusões de rubricas orçamentárias para a cobertura da responsabilidade passiva e aporte dos contratos a serem firmados nos exercícios vindouros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa este Projeto de Lei, que autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da intervenção na Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.

O Projeto de Lei objetiva a concessão de autorização do Legislativo para que o Poder Executivo assumira a responsabilidade da integralidade do passivo financeiro da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí existente até o efetivo encerramento da intervenção, com isso inaugurando um novo ciclo de ações de atendimento à Saúde para Jacareí.

O Município interveio na Irmandade da Santa Casa e precisa garantir a manutenção dos serviços essenciais de saúde prestados à população de Jacareí, sendo, assim, responsável pela administração do Hospital e pela recuperação financeira da Santa Casa.

No período que ultrapassa duas décadas de intervenção, especialmente nestes dois últimos mandatos e gestão, o Município interventor empreendeu diversas medidas de saneamento fiscal e administrativo, de que são exemplos a pactuação dos tributos, regularização dos certificados sociais, encerramento dos sequestros de valores e bloqueios de ordem judicial, acerto de dívidas contratuais e trabalhistas, salvo as pendentes e correntes.

Consigne-se, ainda, a imensa malha de investimentos com equipamentos de saúde, reformas estruturais prediais e infraestrutura, além de necessárias transferências de recursos na forma de subvenção para a cobertura das despesas de custeio da Irmandade.

Destaca-se que os serviços públicos de saúde são dever do Estado e um direito do cidadão na forma do artigo 196 da Constituição Federal, sendo obrigação do Município, enquanto integrante do Sistema Único de Saúde, a manutenção dos serviços públicos de saúde, na forma do inciso I do artigo 18 da Lei nº 8.080/90.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ressalta-se que este Projeto de Lei foi elaborado com estrita observância aos princípios constitucionais da eficiência, transparência, responsabilidade fiscal, legalidade e, acima de tudo, do atendimento ao interesse público.

Por fim, destaca-se que este Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA O ENCERRAMENTO DA INTERVENÇÃO

Dispõe sobre o protocolo de encerramento da intervenção da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí.

O MUNICÍPIO DE JACAREÍ, representado pelo Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí e a Sra. Secretária de Saúde ROSANA GRAVENA e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ, representada pela provedora Sra. MARIA LUIZA PORTO MELLO

CELEBRAM

O presente Protocolo de Intenções visando ao encerramento da Intervenção da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí com o objetivo de estabelecer procedimentos a serem adotados para a entrega em definitivo da gestão administrativa da Santa Casa para a Irmandade.

A cessação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia se condiciona aos seguintes termos:

I – Aprovação do Projeto de Lei autorizativa para a assunção pelo Município das obrigações celebradas até a cessação da intervenção;

II – Celebração de convênio com as novas pactuações;

III – Elaboração de um “Plano Operativo”.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



As partes continuarão em reuniões periódicas para solucionarem pendências até a aprovação do Projeto de Lei em anexo.

E por estarem firmes e ajustados assinam o presente Instrumento.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Sra. MARIA LUIZA PORTO MELLO
Mantenedora



ROSANA GRAVENA
Secretária de Saúde



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



PLANO DE TRABALHO PACTUADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JACAREÍ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ

Plano de Trabalho que se refere ao convênio nº. 131.00.2023 celebrado entre o Município de Jacareí, através da Secretaria Municipal de Saúde, Gestora do Sistema Único de Saúde - SUS Municipal e a Santa Casa de Misericórdia de Jacareí.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Plano de Trabalho foi elaborado pela Secretaria Municipal de Jacareí, Gestora do Sistema Único de Saúde - SUS Municipal e pela Santa Casa da Misericórdia de Jacareí, e tem por objetivo definir as ações, os serviços, as atividades, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores que foram pactuados entre as partes interessadas.

2. PAPEL DA INSTITUIÇÃO

A Santa Casa de Misericórdia de Jacareí caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é prestar assistência médico-hospitalar a quem o procura, nos exatos termos do seu Estatuto Social, utilizando-se de profissionais capacitados e das melhores técnicas possíveis, para melhorar a qualidade de vida das pessoas, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde;

Esta instituição é a porta de entrada das urgências e emergências hospitalares, para pacientes politraumatizados vítimas de acidentes de trânsito, encaminhamentos das UBS's 12 horas e das UPA's 24 horas e/ou intercorrências oriundas das Unidades de Resgate e SAMU;

Os atendimentos das emergências serão realizados por profissionais médicos com plantões presenciais, sendo Clínico Geral, Cirurgião Geral, Ortopedista e Anestesiologista. Para os atendimentos emergenciais também será ofertada retaguarda hospitalar nas seguintes especialidades: Neurologista, Neurocirurgião, Pediatria, Psiquiatra, Oftalmologista, Otorrinolaringologista, Ginecologista, Cardiologista, Buco Maxilo, Hematologista, Cirurgião Vascular, Cirurgião Plástico, Infectologista, Cirurgião de Cabeça e Pescoço, Cirurgião Torácico, Nefrologista, Pediatra (Clínico e Cirúrgico) e demais especialidades que se façam necessárias;

O Pronto Socorro se caracteriza por receber os pacientes encaminhados das UPA's, unidades de resgate e SAMU para complemento de observação e para internação nas clínicas médica, cirúrgica ou nos casos de maior gravidade na UTI. Quando a complexidade extrapola as possibilidades terapêuticas da Unidade são solicitadas transferências e remoções para as referências



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



formalmente acordadas na PPI (Programação Pactuada Integrada), através do sistema SIRESP da SES – SP;

Em consonância com as diretrizes do Pacto pela Saúde e a PPI, RUE e RRAS, a Santa Casa se mantém como primeira referência hospitalar para a população de Jacareí, Igaratá e Santa Branca;

As atividades de média complexidade abrangem as clínicas básicas e as especializadas no atendimento ambulatorial e de urgência, nas internações de urgências e eletivas, bem como nos exames necessários para o suporte diagnóstico;

O atendimento anual prestado ao Sistema Único de Saúde está bem acima do percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), preconizado pela Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS). Esta produtividade pode ser dimensionada pelas demandas de urgência/emergência no Pronto Socorro, pelas demandas espontâneas próprias da rotina hospitalar, pelos ambulatórios de Traumatologia, Cirurgia Geral e Oftalmologia e por projetos de mutirão de cirurgias eletivas decorrentes de planejamentos epidemiológicos norteados pela regulação da Secretaria de Saúde;

A retaguarda hospitalar é composta por 20 leitos de UTI Tipo II e equipe composta por intensivistas especializados que promovem suporte às intercorrências clínicas e cirúrgicas, aos atendimentos de risco recebidos pelo Pronto Socorro e eventuais solicitações de transferências.

3. CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

Para fins de realização dos serviços objeto do convênio, a conveniada utilizará sua capacidade física instalada, equipamentos disponíveis, serviços próprios e terceirizados conforme as informações inseridas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (Ficha SCNES anexa), que deverá ser atualizada sempre que houver alteração.

Leitos Cadastrados no CNES

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
Especialidade Cirúrgica		
Buco Maxilo Facial	1	1
Cirurgia Geral	12	12
Gastroenterologia	1	1
Ginecologia	4	4
Nefrologiaurologia	4	4



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



Neurocirurgia	4	4
Oftalmologia	1	1
Oncológico	1	1
Ortopediatraumatologia	12	11
Plástica	1	1
Torácica	1	1
Especialidade Clínica		
AIDS	7	7
Cardiologia	5	5
Clínica Geral	55	54
Pediátrico		
Pediatria Cirúrgica	2	1
Pediatria Clínica	12	11
Complementar		
UTI Adulto – Tipo II	20	20
Total Geral	143	139

A instituição se compromete em regularizar a implantação de 06 a 10 leitos de clínica médica que serão específicos para internações de pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial. Os incentivos financeiros de investimento para o apoio à implantação dos leitos e o seu custeio estão estabelecidos na Seção VII do Capítulo III, do Título VIII, da Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, conforme processo de habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas.

4. DAS AREAS DE ATUAÇÃO

A Santa Casa de Misericórdia de Jacareí deverá atuar, com eficiência e eficácia, nas seguintes áreas:

4.1. ATENÇÃO À SAÚDE

A assistência à saúde a ser prestada pela Santa Casa de Misericórdia de Jacareí deverá se desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos ofertados nos termos desse Plano de Trabalho que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários do município de Jacareí e demais municípios da microrregião (Santa Branca e Igaratá)



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



que lhe foram encaminhados pelo SUS, conforme orientações das RUE (Redes de Urgência e Emergência);

Os serviços conveniados serão prestados diretamente por profissionais cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, que prestem serviços neste estabelecimento e por prestadores de serviços externos.

4.2. ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

O Ambulatório Cirúrgico compreende em:

Consultas médicas de ginecologia, cirurgia geral, pediatria cirúrgica, neurocirurgião, oftalmologia, ortopedia, ortopedia infantil, urologia, cirurgia vascular, cirurgia torácica, cirurgia de cabeça e pescoço, proctologista, otorrinolaringologista e cirurgia ambulatorial (pequenas cirurgias);

Consultas pré-anestésicas, avaliação cardiológica e exames diagnósticos aos pacientes conforme protocolo estabelecido, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos;

As atividades ambulatoriais e seus respectivos quantitativos estão indicados no item 5.1;

Os atendimentos ambulatoriais eletivos serão realizados pela Santa Casa de Misericórdia de Jacareí após autorização prévia e agendamento pela Central de Regulação;

O ambulatório de ortopedia infantil compreende o atendimento de pacientes na faixa etária do nascimento até os 14 anos de idade. Os atendimentos contemplam a avaliação de casos novos, retorno para tratamento conservador (troca de gessos), 01 cirurgia no quadrimestral, retorno cirúrgico com seguimento até 01 ano pós-cirurgia.

A Santa Casa é a referência para avaliações cirúrgicas eletivas para os pacientes munícipes de Jacareí, Santa Branca e Igaratá onde poderá identificar paciente com diagnóstico fechado de CA ou com forte suspeita (neste último caso, o hospital deve realizar os exames pertinentes de acordo com a Deliberação CIB nº 62 de 27/06/2023 [Novo Protocolo Oncologia]);

Para os casos pertinentes de oncologia deve providenciar a contra referência e enviar à Central de Regulação para agendamento no serviço habilitado UNACON do município (HSFA) e/ou outros serviços do Estado para vaga ambulatorial;

O Ambulatório de Trauma compreende em:



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



Atendimentos especializados de interconsultas geradas nos serviços de urgência e emergência da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí;

Serviço de Apoio Diagnose e Terapia compreendem em:

A realização de exames caráter eletivos de: Radiologia Clínica e Contrastada, Ultrassonografia, Tomografia com e sem contraste, Diagnóstico por Endoscopia, Diagnósticos em Especialidades, Biópsias, Punções, Biópsia Percutânea de Fígado guiada por Imagem, Dilatação de Esôfago com Ogivas e Tratamento Esclerosante do Aparelho Digestivo.

Quanto aos exames eletivos elencados no Grupo 7 - Diagnóstico por Endoscopia, identificando a impossibilidade de realização via ambulatorial, o hospital deverá proceder com a liberação de vaga para a Central de Regulação, de forma que atenda a necessidade do paciente, sendo em atendimento via internação ou centro cirúrgico.

4.3. ASSISTENCIA HOSPITALAR

A assistência hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS será executada com a utilização de 139 (cento e trinta e nove) leitos e ou conforme atualizações do SCNES, e até o limite da capacidade instalada, respeitando os parâmetros definidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

Na assistência técnico-profissional e hospitalar, a Santa Casa de Misericórdia de Jacareí se obriga a utilizar todos os recursos disponíveis de diagnósticos e tratamento necessários ao atendimento dos pacientes, desde que previstos na tabela SUS e inseridos no cadastro da instituição, até o limite físico e financeiro definido pelos parâmetros do convênio;

Disponibilizar 20 (vinte) leitos de UTI tipo II - Adulto, 24 horas por dia, 07 dias da semana, conforme leitos habilitados no SCNES, para retaguarda dos leitos clínicos e cirúrgicos ora conveniados, provenientes do SUS e remunerados pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

Garantir ao paciente na internação clínica e cirúrgica: avaliação de rotina, risco cirúrgico das cirurgias de rotina (avaliação pré-cirúrgica do cardiologista/anestesiologista); exames diagnósticos realização de cirurgias eletivas e intercorrências dos pacientes internados, com características de média complexidade;

Garantir assistência médica diariamente, responsável pelas internações clínicas e cirúrgicas no acompanhamento e evolução dos pacientes;



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



Garantir médicos anestesistas nas 24 (vinte e quatro) horas do dia;

Garantir equipe de enfermagem para atuação exclusiva junto aos leitos contratados junto ao SUS;

Fornecer os medicamentos receitados preferencialmente de acordo com o elenco de referência da conveniada e outros materiais necessários ao tratamento, inclusive sangue e hemoderivados, enquanto o paciente estiver sob cuidado médico hospitalar, exceto os não preconizados pelo SUS;

Executar serviços de hotelaria, tais como enxovais para adequada internação dos pacientes, fornecer materiais médicos e hospitalares quando necessário;

Fornecer alimentação, com observância das dietas prescritas e as necessidades nutricionais dos pacientes, inclusive nutrição enteral nos casos indicados;

Realizar os procedimentos de exames laboratoriais; radiológicos, ultrassonográficos e endoscópicos, hemodiálise, tomografias, e outros que se fizeram necessários ao adequado atendimento do paciente, de acordo com a capacidade instalada e ou serviços terceirizados, respeitando sua complexidade;

Para cumprimento do objeto deste, a instituição disponibilizará além dos recursos necessários ao atendimento dos pacientes, os serviços abaixo especificados:

Serviços de Assistência Social, Assistência Farmacêutica, Nutrição, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, bem como outros indicados e necessários ao restabelecimento da saúde dos pacientes;

A internação eletiva se condiciona à apresentação de laudo médico de Autorização de Internação Hospitalar – AIH, assinado pelo profissional solicitante, Diretor Clínico ou Técnico do hospital e autorizado pelos profissionais designados pelo município;

A internação de emergência ou de urgência independe de apresentação de qualquer documento, devendo posteriormente ser encaminhado para a Secretaria de Saúde o laudo de AIH da internação de urgência;

As partes poderão programar a realização de "mutirões" de cirurgias, acordados por meio de termo aditivo.



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



4.4. DEMONSTRAÇÃO DE AIH

Para atender ao objeto deste Plano de Trabalho, a Santa Casa de Misericórdia de Jacareí se obriga a realizar os seguintes tipos de internação:

Internação eletiva devidamente autorizada pela " Central de Regulação do Município";

Internação de emergência ou de urgência;

As internações eletivas somente serão efetuadas pela instituição mediante a apresentação de laudo autorizado por profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS;

As internações de emergência ou de urgência serão efetuadas pela instituição, sem a exigência prévia de apresentação de qualquer documento;

Nas situações de urgências ou emergência o médico procederá ao exame do paciente e avaliará a necessidade de internação, emitindo laudo médico que será enviada pela instituição conveniada a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 72 horas, para análise da pertinência da solicitação;

No tocante a internação e ao acompanhamento hospitalar ao paciente, serão cumpridos os procedimentos abaixo:

Os pacientes serão internados em enfermarias ou quartos com o número máximo de leitos previstos em normas técnicas para hospitais mantidos por entidades filantrópicas, salvo a utilização de capacidade hospitalar de emergência, e serão atendidos por profissionais indicados pela instituição;

Nas internações de crianças, adolescentes e de idosos acima de 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido na lei nº. 8.842/94, e/ou portadores de patologias especiais, será assegurada a presença de acompanhante no hospital, em tempo integral, respeitando as normas do hospital;

A instituição poderá acrescer a conta hospitalar as diárias de acompanhante, correspondendo ao alojamento e a alimentação;

A instituição fica obrigada a internar paciente, no limite dos leitos conveniados, ainda que, por falta ocasional de leito na categoria conveniada em enfermaria, tenha que acomodar o paciente em instalação de nível superior à ajustada neste convênio;



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



Não será permitida a cobrança de sobre preço pelo leite superior utilizado.

4.5. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Nos casos de urgência e emergência a de Santa Casa de Misericórdia de Jacareí deverá:

Garantir o atendimento médico aos usuários que referenciados pelas UPA's, Unidades 12 horas, Resgate, SAMU e PA's dos municípios de Igaratá e Santa Branca;

Apresentar a Secretaria Municipal de Saúde as rotinas e fluxos de atendimento nos serviços médicos de urgências, a fim de dar conhecimento aos demais parceiros do sistema de urgência e emergência do município;

Garantir na porta de entrada da urgência e emergência no município (plantonistas 24h/dia)

1 Médico para o Setor de Urgências e Emergências

1 Médico para o Serviço de Observação Masculino e Feminino

Disponibilizar setor de atendimento a urgência emergência, garantindo equipamentos de suporte avançados que restabeleçam a vida do paciente com atendimento especializado presencial 24 horas em ortopedia/ traumatologia, cirurgia geral, anestesiologia e clínica médica;

A Santa Casa é a referência para os pacientes munícipes de Jacareí, Santa Branca e Igaratá onde poderá identificar pacientes novos com diagnóstico fechado de CA ou com forte suspeita (neste último caso, o hospital deve realizar os exames pertinentes de acordo com a Deliberação CIB nº 62 de 27/06/2023 [Novo Protocolo Oncologia]);

Em casos de urgência/emergência oncológicas com condições de transferência proceder com a inserção de toda documentação no módulo urgência do SIRESP, para direcionamento ao serviço de referência.

4.6. CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE

As cirurgias eletivas de média complexidade serão disponibilizadas aos usuários do SUS que tiverem essa necessidade identificada nos serviços oriundos da rede municipal de saúde, sendo avaliados pela equipe cirúrgica da SCMJ. As metas pactuadas e os critérios técnicos de priorização serão realizados pelo médico regulador/autorizador da Secretaria de Saúde de Jacareí;



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



A Santa Casa de Misericórdia de Jacareí deverá disponibilizar para o SUS uma cota mensal de 206 cirurgias, conforme item 5.7;

As solicitações de materiais de OPME, previstos para utilização no procedimento cirúrgico eletivo deverão ser encaminhadas por meio do laudo de procedimentos especiais, contendo justificativa médica para análise e autorização prévia da Secretaria de Saúde de Jacareí, observando as compatibilidades do procedimento cirúrgico conforme Tabela SIGTAP - SUS.

4.7. UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

Disponibilizar na Unidade de Terapia Intensiva:

Equipe multiprofissional especializada em Terapia Intensiva relacionada à assistência do paciente grave específica para modalidade de atuação, conforme Resolução ANVISA nº 7 de 24 de fevereiro de 2010;

Exames de imagem (raios-X, ultrassonografia, tomografia), análises clínicas, endoscopias, colonoscopias, anatomopatológicos, hemodiálise, ECG, serviços de hemoterapia, RNM ou qualquer outro exame complementar necessário para diagnóstico e tratamento do paciente internado.

4.8. REGULAÇÃO

Todos os procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos eletivos serão regulados por profissionais da Central de Regulação do município, as solicitações serão recebidas em formato digital via sistema e/ou em meio físico;

A conveniada deverá disponibilizar grade de agendamento de procedimentos eletivos a Central de Regulação Municipal, até o vigésimo dia de cada mês, correspondente a agenda do mês subsequente. O não cumprimento da data estipulada acarretará em perda de 1 ponto por item não cumprido nos Indicadores 7.11 Oferta de vagas SADT Eletivo e/ou 7.12 consulta médica de primeira vez;

Os procedimentos ambulatoriais eletivos serão agendados pela Central de Regulação Municipal no Sistema de Gestão e deverão ter a presença obrigatoriamente confirmada pela conveniada no respectivo sistema para fins de registro no prontuário do paciente e monitoramento da Unidade de Avaliação e Controle;



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



Para fins de informação, todos os procedimentos realizados (ambulatorial ou hospitalar) deverão estar de acordo com o instrumento de registro previsto nos sistemas de informação do SUS: AIH, APAC ou BPA (ou instrumentos novos que possam ser inseridos pelo Ministério da Saúde);

Caso se constate demanda reprimida de algum procedimento e excesso de vagas em outro procedimento dentro do mesmo agrupamento, poderão ocorrer remanejamento de vagas entre estes, desde que não ultrapasse a meta total prevista no agrupamento. Este remanejamento só será realizado após avaliação e autorização da Diretoria de Planejamento e Regulação de Serviços de Saúde;

A conveniada deverá executar os procedimentos solicitados aos pacientes da rede municipal e contra referenciá-los para seguimento com o médico assistente com as devidas sugestões ou justificativas para seguimento na rede;

A disponibilização de medicamento a ser utilizado no item Injeção Intra-vítreo será de responsabilidade do gestor municipal, sendo pactuado neste convênio apenas o serviço de aplicação. O respectivo procedimento será de uso exclusivo para pacientes com ordem judicial e só será agendado com a anuência da Central de Regulação Municipal;

O item "cirurgias p/ intercorrências oftalmológicas" corresponde ao valor médio respectivo dos procedimentos de Vitrectomia Anterior, Explante de LIO, Reposicionamento de LIO, Substituição de LIO, Correção Cirúrgica de Hérnia de Íris, Paracentese de Câmara Anterior e/ou qualquer outro procedimento necessário para intercorrências oftalmológicas;

A conveniada fica autorizada a realizar campanhas, mutirões e outros procedimentos, mediante a necessidade do gestor e disponibilidade de recursos financeiros.

4.9. AVALIAÇÃO E CONTROLE

Os laudos referentes às internações e a procedimentos de alta complexidade/custo o serão obrigatoriamente visados pelos órgãos competentes do SUS, podendo ser realizado de forma digital via sistema eletrônico ou meio físico;

Na hipótese da conveniada não proceder à entrega dos documentos de autorização de internação até o dia da saída do paciente, o prazo será contado a partir da data do recebimento pela Secretaria de Saúde, dos citados documentos, conforme recibo devidamente assinado;



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



As contas relativas à prestação de serviços, rejeitadas pelo serviço de processamento de dados ou pela conferência técnica e administrativa, serão devolvidas a conveniada para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original, devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível;

As planilhas de acompanhamento do Plano de Trabalho, rejeitadas pela conferência técnica e administrativa, serão devolvidas a conveniada no prazo de 48 horas, exceto sábados, domingos e feriados após a entrega a Secretaria de Saúde para as correções e/ou explicações cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido pela Secretaria de Saúde dentro de 48 horas, exceto sábados, domingos e feriados;

Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas relativas à prestação de serviços, por culpa da Secretaria de Saúde, este garantirá a conveniada o pagamento, no prazo avençado deste convênio, do valor correspondente ao mês imediatamente anterior, acertando eventuais diferenças no pagamento seguinte; ficando, contudo, desonerada do pagamento de multa ou de quaisquer outras sanções e encargos financeiros;

As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação e controle do SUS;

As informações constantes das planilhas de acompanhamento do Plano de Trabalho, rejeitadas quanto ao mérito, serão objeto de análise e averiguação pela Comissão de Acompanhamento do Convênio;

Os laudos ambulatoriais e hospitalares previstos no Item 5, assim como, os arquivos de processamento, deverão ser apresentados a UAC em formato digital via sistema eletrônico e/ou meio físico, conforme cronograma que será disponibilizado pelo gestor em tempo oportuno;

Os quantitativos apresentados deverão estar em consonância com os quantitativos registrados no Sistema de Gestão e com a demonstração nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar;

No caso de tramitação de laudos/documentos para autorização, auditoria e/ou conferência administrativa de forma eletrônica/digital com a Secretaria Municipal de Saúde, o sistema utilizado deverá atender a todos os requisitos de segurança do NGS e os certificados digitais deverão ser emitidos de acordo com a Sociedade Brasileira de Informações em Saúde (SBIS), conforme legislações e resoluções vigentes.



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



5. PERFIL DE OFERTAS

5.1. META FÍSICA MENSAL – AMBULATORIAL

Ambulatório		PAB	Média Complexidade	Alta Complexidade	Total
Grupo/Subgrupo	Descrição	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde
Grupo 1 - Coleta de Materiais					
02.01	Biópsias e Punções	0	8	0	8
02.01.01.054-2	Biópsia percutânea de fígado guiada por imagem (ambiente hospitalar)	0	0	1	1
02.01.02.004-1	Coleta de Material p/ exame laboratorial	370	0	0	370
Grupo 2 - Diagnóstico em Lab. Clínico					
02.02	Exames de Análises Clínicas	0	3.000	0	3.000
02.14	Teste Rápido	0	2	0	2
02.14.01.001-5	Glicemia Capilar	340	0	0	340
Grupo 3 - Diagnóstico Anatomia Patológica					
02.03.01.003-5	Exames de Citologia (exceto cervico-vaginal e mama)	0	1	0	1
02.03.02.003-0	Exames de Anátomo Patológico	0	15	0	15
02.03.02.004-9	Imunohistoquímica de Neoplasias Malignas	0	6	0	6
Grupo 4 - Diagnóstico por Radiologia					
02.04	Radiologia Clínica	0	3.000	0	3.000
02.04	Radiologia Contrastada	0	7	0	7
02.04.03.008-0	Radiologia de esôfago (RX EED)	0	1	0	1
02.04.05.014-6	Radiologia de estomago e duodeno (RX EED)	0	1	0	1
Grupo 5 - Diagnóstico por Ultrassonografia					
02.05	Ultrassonografia Geral	0	1.000	0	1.000
02.05.01.004-0	USG c/ Doppler Colorido de vasos	0	50	0	50
02.05.02.002-0	Paquimetria Ultrassônica (Monocular)	0	50	0	50
02.05.02.008-9	Ultrassonografia De Globo Ocular (Monocular)	0	20	0	20
Grupo 6 - Diagnóstico por Tomografia					
02.06	Tomografia c/ e s/ contraste	0	0	375	375
Grupo 7 - Diagnóstico por Endoscopia					
02.09.01.002-9	Colonoscopia	0	100	0	100
02.09.01.003-7	Endoscopia Digestiva Alta	0	100	0	100
02.09.01.005-3	Retossigmoidoscopia	0	20	0	20
02.09.04.001-7	Broncoscopia	0	1	0	1
02.09.04.002-5	Laringoscopia c/ biópsia	0	1	0	1
02.09.04.002-5	Laringoscopia	0	18	0	18
02.09.04.004-1	Videolaringoscopia (nasolaringoscopia)	0	12	0	12



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



03.03.07.001-3	Dilatação de esôfago c/ ogivas sob visão endoscópica (por sessão) (p/ quad)	0	1	0	1
Grupo 8 - Hemoterapia					
02.12	Diagnósticos e Proc. Especiais em Hemoterapia	0	650	0	650
03.06	Procedimentos Clínicos em Hemoterapia	0	420	0	420
Grupo 9 - Diagnósticos em Especialidades					
02.11.02.003-6	Eletrocardiograma	0	290	0	290
02.11.06.001-1	Biometria Ultrassônica (Monocular)	0	125	0	125
02.11.06.003-8	Campimetria Computadorizada - Campo Visual	0	60	0	60
02.11.06.011-9	Gonioscopia (Binocular)	0	14	0	14
02.11.06.012-7	Mapeamento de Retina (Monocular)	0	430	0	430
02.11.06.014-3	Microscopia Especular de Córnea (Monocular)	0	5	0	5
02.11.06.015-1	Potencial de Acuidade Visual	0	5	0	5
02.11.06.017-8	Retinografia Colorida (Binocular)	0	40	0	40
02.11.06.018-6	Retinografia Fluorescente (Binocular)	0	10	0	10
02.11.06.026-7	Topografia Computadorizada de Córnea (Binocular)	0	146	0	146
02.11.06.028-3	Tomografia de Coerência Óptica (OCT)	0	0	12	12
02.11.09.001-8	Avaliação Urodinâmica Completa	0	1	0	1
Grupo 10 - Consultas / Atendimentos					
03.01.01.004-8	Consulta de Profissional de Nível Superior na At. Especializada (exceto Médico)	0	198	0	198
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	0	2.100	0	2.100
03.01.06.002-9	Atendimento de Urgência c/ observação 24 horas em At. Especializada	0	145	0	145
03.01.06.006-1	Atendimento de Urgência em At. Especializada	0	670	0	670
03.01.06.010-0	Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória	0	95	0	95
03.01.06.011-8	Acolhimento com Classificação de Risco	675	0	0	675
03.01.10.001-2	Administração Medicamento na At. Especializada	0	240	0	240
03.01.10.010-1	Inalação / Nebulização	6	0	0	6
03.01.10.015-2	Retirada de Pontos de Cirurgias básicas	130	0	0	130
03.01.10.027-6	Curativo Especial	1	0	0	1
03.01.10.028-4	Curativo Simples	130	0	0	130
03.03	Outros Tratamentos Clínicos	0	1	0	1
Grupo 11 - Ambulatório de Trauma					
03.03.09	Tratamento Clínico do Sistema Osteomuscular	0	154	0	154
04.08	Cirurgias do Sistema Osteomuscular	0	31	0	31
Grupo 12 - Cirurgias Ambulatoriais					
04.01	Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais	0	105	0	105
04.01.01.001-5	Curativo Grau II	0	2	0	2
04.04	Procedimentos Cirúrgicos - Vias Superiores	0	5	0	5
04.07.01.	Tratamento Esclerosante / Ligadura Elástica do Ap Digestivo	0	5	0	5
04.07.02.012-8	Dilatação Digital / instrumental do ânus e ou reto (p/ quad)	0	1	0	1



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



04.07.04.019-6	Paracentese Abdominal	0	1	0	1
04.	Outras Cirurgias	0	3	0	3
Grupo 13 - Cirurgia do Aparelho da Visão					
04.05.	Yag Laser (Vitriólise, Capsulotomia ou Sinequiólise)	0	34	0	34
04.05	Cirurgias oftalmológicas de peq. Porte (p/ quad)	0	1	0	1
04.05	Cirurgias p/ intercorrências oftalmológicas (p/ qua)	0	1	0	1
04.05.01.007-9	Exérese de Calázio e Peq. Lesões de Pálpebra e Supercílios	0	1	0	1
04.05.03.004-5	Fotocoagulação a Laser	0	4	0	4
04.05.03.005-3	Injeção Intra-Vítreo	0	4	0	4
04.05.03.014-2	Vitrectomia Posterior	0	1	0	1
04.05.03.019-3	Pan Fotocoagulação de Retina a Laser	0	5	0	5
04.05.05.019-4	Iridotomia a Laser	0	7	0	7
04.05.05.025-9	Retirada de corpo estranho da córnea	0	1	0	1
04.05.05.036-4	Tratamento Cirúrgico de Pterígio	0	6	0	6
04.05.05.037-2	Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável	0	0	76	76
Grupo 14 - Anestesiologia					
04.17.01.005-2	Anestesia Regional	0	3	0	3
04.17.01.006-0	Sedação	0	220	0	220

5.2. SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO EXTERNO – SADT ELETIVO

A conveniada oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade de 49.500 de abril de 2024 a março de 2025, a pacientes externos ao hospital, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados pela Central de Regulação Municipal para a realização de SADT, obedecendo aos fluxos e quantidades especificadas (o volume disponibilizado para agendamento deve corresponder, no mínimo, ao definido na tabela abaixo):

SADT's Eletivos	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	Total
Avaliação Urodinâmica Completa	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Biópsia percutânea de fígado guiada por imagem (ambiente hospitalar)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Broncoscopia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Campimetria	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	720
Colonoscopia	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.200
Endoscopia Digestiva Alta	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.200
Fotocoagulação a laser	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	48
Gonioscopia	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	168
Iridotomia	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	84
Laringoscopia / Nasolaringoscopia	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	360



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



Laringoscopia c/ biópsia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Mapeamento de Retina	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	1.800
Pan Fotocoagulação	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60
Paquimetria	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
Potencial de Acuidade Visual	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60
Radiologia Clínica	2.125	2.125	2.125	2.125	2.125	2.125	2.125	2.125	2.125	2.125	2.125	2.125	2.125	25.500
Raio X EED	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Raio X Transito Intestinal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Retinografia Colorida	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	480
Retinografia Fluorescente	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
Retossigmoidoscopia	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
Tomografia c/ contraste	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	876
Tomografia s/ contraste	189	189	189	189	189	189	189	189	189	189	189	189	189	2.268
Tomografia de Coerência Óptica	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	144
Topografia Computadorizada	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	216
Tratamento Esclerosante/ Ligadura Elástica de Lesão do Aparelho Digestivo	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60
Ultrassonografia	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	12.000
Ultrassonografia com doppler colorido de vasos (até 3 vasos)	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
Ultrassonografia Globo Ocular	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	144
Uretrocistografia	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60
Urografia Excretora	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Yag Laser	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	408
Total	4.125	49.500												

5.3. META FÍSICA ANUAL – CONSULTA DE 1º VEZ

O quantitativo de primeiras consultas em especialidades médicas disponibilizada para a Central de Regulação Municipal deverá corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:

Avaliações Cirúrgicas e Consulta de 1ª vez	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	Total
Cabeça e Pescoço	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	216
Cirurgia Geral	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	1.320
Cirurgia Torácica	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
Cirurgia Vasculard	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
CPRE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Ginecologia	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
Laqueadura	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	180
Neurologia	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



Oftalmologia	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	1.788
Oftalmologia - Pterígio	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	180
Oftalmologia - Calázio	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Ortopedia - Joelho	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	96
Ortopedia - Mão	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	144
Ortopedia - Ombro	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	96
Ortopedia - Pé e Outros	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
Ortopedia - Pediatría	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	24
Ortopedia - Quadril	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	72
Otorrinolaringologia	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	180
Pediatria	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	180
Pequena Cirurgia	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	720
Proctologia	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
Urologia - Geral	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	480
Urologia - Vasectomia	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	48
Avaliações para biópsia	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	36
Total	632	7.584												

5.4. META FÍSICA ANUAL – INTERNAÇÕES EM CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA

A conveniada deverá realizar um número de 4.272 saídas hospitalares no período de abril de 2024 a março de 2025, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS – Sistema único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

Unidades de Internação	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	Total
Clínica Médica	322	322	322	322	322	322	322	322	322	322	322	322	3.864
Clínica Pediátrica	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	408
Total	356	4.272											

5.5. META FÍSICA ANUAL – INTERNAÇÕES EM CLÍNICA CIRÚRGICA

A conveniada deverá realizar um número de 3.783 saídas hospitalares no período de abril de 2024 a março de 2025, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS – Sistema único de Saúde, classificando as saídas cirúrgicas em eletivas e de urgência (de acordo com o Manual do SIHD):



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



Clínica Cirúrgica	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	Total
Eletivas	207	206	206	206	207	206	206	206	207	206	206	206	2.475
Urgência	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	1.308
Total	316	315	315	315	316	315	315	315	316	315	315	315	3.783

A estimativa do volume de saídas cirúrgicas classificadas com eletivas está baseada nos quantitativos pactuados conforme item 5.6.

5.6. COTA CIRURGICAS ELETIVAS

A Santa Casa de Misericórdia de Jacareí deverá realizar mensalmente os quantitativos discriminados no quadro abaixo para cumprimento do Item Leito Cirúrgico Eletivo.

Cota Cirúrgica	Cota Mensal Contratada
Cabeça e Pescoço	3
Cirurgia Geral - Colectomia	30
Cirurgia Geral - Hérnia	28
Cirurgia Geral - Outros / Gastro / Plástica	15
Cirurgia Torácica	2
Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE)	1
Ginecológica - Geral	15
Ginecológica - Histerectomia	10
Ginecológica - Laqueadura	10
Ortopedia - Joelho	4
Ortopedia - Mão	12
Ortopedia - Ombro	2
Ortopedia - Pé / Quadril / Outros	9
Ortopedia - Pediátrica	1
Otorrinolaringologia - Adenoamigdalectomia	4
Otorrinolaringologia - Septoplastia / Turbinectomia	4
Otorrinolaringologia - Tímpanoplastia / Outros	2
Pediatria	10
Proctologia	9
Tratamento Odontológico - (Pacientes Especiais)	2
Urologia - Geral	9
Urologia - OPME (Nefrolitotomia / Uretrolitotomia / Outros)	6
Urologia - Retirada de Cateter Duplo J	2
Urologia - Postectomia	3



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



Urologia - Vasectomia	2
Vascular	12
Total	207

Nota: Para Cirurgia Ortopédica Pediátrica foi pactuado 01 procedimento por quadrimestre



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde

6. AVALIAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS

6.1. ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ambulatório	Grupo/Subgrupo	Descrição	Nº CONVENIADO (mensal)			Nº CONVENIADO (quadrimestral)			PRODUÇÃO (quadrimestral)			Pontuação		
			PAB	MC	AC	Total	PAB	MC	AC	Total	PAB		MC	AC
Grupo 1 - Coleta de Materiais														
02.01		Biópsias e Punções	0	8	0	8	0	32	0	32				≥ 70% = 05 < 70% ≥ 65% = 04 < 65% ≥ 60% = 03 < 60% = 02
02.01.01.054-2		Biópsia percutânea de fígado guiada por imagem (ambiente hospitalar)	0	0	1	1	0	4	0	4				
02.01.02.004-1		Coleta de Material p/ exame laboratorial	370	0	0	370	1.480	0	0	1.480				
Grupo 2 - Diagnóstico em Lab. Clínico														
02.02		Exames de Análises Clínicas	0	3.000	0	3.000	0	12.000	0	12.000				≥ 70% = 05 < 70% ≥ 65% = 04 < 65% ≥ 60% = 03 < 60% = 02
02.14		Teste Rápido	0	2	0	2	0	8	0	8				
02.14.01.001-5		Glicemia Capilar	340	0	0	340	1.360	0	0	1.360				
Grupo 3 - Diagnóstico Anatomia Patológica														
02.03.01.003-5		Exames de Citologia (exceto cervico-vaginal e mama)	0	1	0	1	0	4	0	4				≥ 70% = 05 < 70% ≥ 65% = 04 < 65% ≥ 60% = 03 < 60% = 02
02.03.02.003-0		Exames de Anátomo Patológico	0	15	0	15	0	60	0	60				
02.03.02.004-9		Imunohistoquímica de Neoplasias Malignas	0	6	0	6	0	24	0	24				
Grupo 4 - Diagnóstico por Radiologia														
02.04		Radiologia Clínica	0	3.000	0	3.000	0	12.000	0	12.000				≥ 70% = 05 < 70% ≥ 65% = 04 < 65% ≥ 60% = 03 < 60% = 02
02.04		Radiologia Contrastada	0	7	0	7	0	28	0	28				
02.04.03.008-0		Radiologia de esôfago (RX EED)	0	1	0	1	0	4	0	4				
02.04.05.014-6		Radiologia de estomago e duodeno (RX EED)	0	1	0	1	0	4	0	4				
Grupo 5 - Diagnóstico por Ultrassonografia														



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde

02.11.06.011-9	Gonioscopia (Binocular)	0	14	0	14	0	0	0	56	0	56		
02.11.06.012-7	Mapeamento de Retina (Monocular)	0	430	0	430	0	0	0	1.720	0	1.720		
02.11.06.014-3	Microscopia Especial de Córnea (Monocular)	0	5	0	5	0	0	0	20	0	20		
02.11.06.015-1	Potencial de Acuidade Visual	0	5	0	5	0	0	0	20	0	20		
02.11.06.017-8	Retinografia Colorida (Binocular)	0	40	0	40	0	0	0	160	0	160		
02.11.06.018-6	Retinografia Fluorescente (Binocular)	0	10	0	10	0	0	0	40	0	40		
02.11.06.026-7	Topografia Computadorizada de Córnea (Binocular)	0	146	0	146	0	0	0	584	0	584		
02.11.06.028-3	Tomografia de Coerência Óptica (OCT)	0	0	12	12	0	0	0	48	0	48		
02.11.09.001-8	Avaliação Urodinâmica Completa	0	1	0	1	0	0	0	4	0	4		
Grupo 10 - Consultas / Atendimentos													
03.01.01.004-8	Consulta de Profissional de Nível Superior na At. Especializada (exceto Médico)	0	198	0	198	0	0	0	792	0	792		
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	0	2.100	0	2.100	0	0	0	8.400	0	8.400		
03.01.06.002-9	Atendimento de Urgência c/ observação 24 horas em At. Especializada	0	145	0	145	0	0	0	580	0	580		
03.01.06.006-1	Atendimento de Urgência em At. Especializada	0	670	0	670	0	0	0	2.680	0	2.680		
03.01.06.010-0	Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória	0	95	0	95	0	0	0	380	0	380		
03.01.06.011-8	Acolhimento com Classificação de Risco	675	0	0	675	2.700	0	0	2.700	0	2.700		
03.01.10.001-2	Administração Medicamento na At. Especializada	0	240	0	240	0	0	0	960	0	960		
03.01.10.010-1	Inalação / Nebulização	6	0	0	6	24	0	0	24	0	24		
03.01.10.015-2	Retirada de Pontos de Cirurgias básicas	130	0	0	130	520	0	0	520	0	520		
03.01.10.027-6	Curativo Especial	1	0	0	1	4	0	0	4	0	4		

$\geq 70\% = 05$
 $< 70\% \geq 65\% = 04$
 $< 65\% \geq 60\% = 03$
 $< 60\% = 02$

Folha
29 My
Câmara Municipal
de Jacareí



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde

03.01.10.028-4		Curativo Simples		130		0		0		130		520		0		0		520	
03.03		Outros Tratamentos Clínicos		0		1		0		1		0		4		0		4	
Grupo 11 - Ambulatório de Trauma																			
03.03.09		Tratamento Clínico do Sistema Osteomuscular		0		154		0		154		0		616		0		616	
04.08		Cirurgias do Sistema Osteomuscular		0		31		0		31		0		124		0		124	
Grupo 12 - Cirurgias Ambulatoriais																			
04.01		Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais		0		105		0		105		0		420		0		420	
04.01.01.001-5		Curativo Grau II		0		2		0		2		0		8		0		8	
04.04		Procedimentos Cirúrgicos - Vias Superiores		0		5		0		5		0		20		0		20	
04.07.01.		Tratamento Esclerosante / Ligadura Elástica do Ap Digestivo		0		5		0		5		0		20		0		20	
04.07.02.012-8		Dilatação Digital / Instrumental do ânus e ou reto (p/ quad)		0		1		0		1		0		1		0		1	
04.07.04.019-6		Paracentese Abdominal		0		1		0		1		0		4		0		4	
04.		Outras Cirurgias		0		3		0		3		0		12		0		12	
Grupo 13 - Cirurgia do Aparelho da Visão																			
04.05.		Yag Laser (Vitríólise, Capsulotomia ou Sinequiólise)		0		34		0		34		0		136		0		136	
04.05		Cirurgias oftalmológicas depeq. Porte (p/ quad)		0		1		0		1		0		1		0		1	
04.05		Cirurgias p/ intercorrências oftalmológicas (p/ quad)		0		1		0		1		0		1		0		1	
04.05.01.007-9		Exêrese de Calázio e Peq. Lesões de Pálpebra e Supercílios		0		1		0		1		0		4		0		4	
04.05.03.004-5		Fotocoagulação a Laser		0		4		0		4		0		16		0		16	
04.05.03.005-3		Injeção Intra-Vitreo		0		4		0		4		0		16		0		16	

≥ 70% = 09
< 70% ≥ 65% = 08
< 65% ≥ 60% = 07
< 60% = 06

≥ 70% = 05
< 70% ≥ 65% = 04
< 65% ≥ 60% = 03
< 60% = 02

Folha
30 My
Câmara Municipal
de Jacareí



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde

04.05.03.014-2	Vitrectomia Posterior	0	1	0	1	0	4	0	4	0	4								
04.05.03.019-3	Pan Fotoocoagulação de Retina a Laser	0	5	0	5	0	20	0	20	0	20								
04.05.05.019-4	Iridotomia a Laser	0	7	0	7	0	28	0	28	0	28								
04.05.05.025-9	Retirada de corpo estranho da córnea	0	1	0	1	0	4	0	4	0	4								
04.05.05.036-4	Tratamento Cirúrgico de Pterígio	0	6	0	6	0	24	0	24	0	24								
04.05.05.037-2	Facemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável	0	0	76	76	0	0	304	0	304	304								
Grupo 14 - Anestesiologia																			
04.17.01.005-2	Anestesia Regional	0	3	0	3	0	12	0	12	0	12								
04.17.01.006-0	Sedação	0	220	0	220	0	880	0	880	0	880								
Grupo 15 - Leito Cirúrgico - Eletivo																			
	Cabeça e Pescoço	0	3	0	3	0	12	0	12	0	12								
	Cirurgia Geral - Colectomia	0	30	0	30	0	120	0	120	0	120								
	Cirurgia Geral - Hérnia	0	28	0	28	0	112	0	112	0	112								
	Cirurgia Geral - Outros / Gastro / Plástica	0	15	0	15	0	60	0	60	0	60								
	Cirurgia Torácica	0	2	0	2	0	8	0	8	0	8								
	Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE)	0	1	0	1	0	4	0	4	0	4								
	Ginecológica - Geral	0	15	0	15	0	60	0	60	0	60								
	Ginecológica - Histerectomia	0	10	0	10	0	40	0	40	0	40								
	Ginecológica - Laqueadura	0	10	0	10	0	40	0	40	0	40								
	Ortopedia - Joelho	0	4	0	4	0	16	0	16	0	16								
	Ortopedia - Mão	0	12	0	12	0	48	0	48	0	48								
	Ortopedia - Ombro	0	2	0	2	0	8	0	8	0	8								

≥ 70% = 05
 < 70% ≥ 65% = 04
 < 65% ≥ 60% = 03
 < 60% = 02

≥ 70% = 09
 < 70% ≥ 65% = 08
 < 65% ≥ 60% = 07
 < 60% = 06

Folha
 31 My
 Câmara Municipal
 de Jacareí



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde

Ortopedia - Pé / Quadril / Outros	0	9	0	9	0	0	0	0	36	0	36		
Ortopedia - Pediátrica	0	1	0	1	0	1	0	1	1	0	1		
Otorrinolaringologia - Adenoamigdalectomia	0	4	0	4	0	4	0	16	0	16			
Otorrinolaringologia - Septoplastia / Turbinectomia	0	4	0	4	0	4	0	16	0	16			
Otorrinolaringologia - Tímpanoplastia / Outros	0	2	0	2	0	2	0	8	0	8			
Pediatria	0	10	0	10	0	40	0	40	0	40			
Proctologia	0	9	0	9	0	36	0	36	0	36			
Tratamento Odontológico - (Pacientes Especiais)	0	2	0	2	0	8	0	8	0	8			
Urologia - Geral	0	9	0	9	0	36	0	36	0	36			
Urologia - OPME (Nefrolitotomia / Uretrolitotomia / Outros)	0	6	0	6	0	24	0	24	0	24			
Urologia - Retirada de Cateter Duplo J	0	2	0	2	0	8	0	8	0	8			
Urologia - Postectomia	0	3	0	3	0	12	0	12	0	12			
Urologia - Vasectomia	0	2	0	2	0	8	0	8	0	8			
Vascular	0	12	0	12	0	48	0	48	0	48			

Nota: Os procedimentos de Dilatação de esôfago c/ ogivas sob visão endoscópica (por sessão, Dilatação Digital / instrumental do ânus e ou reto, Cirurgias oftalmológicas de peq. Porte, Cirurgias p/ intercorrências oftalmológicas e Cirurgia Ortopédica Pediátrica foram pactuados 01 por quadrimestre.





Município de Jacareí

Secretaria de Saúde

7. AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS

nº	Indicador	Objetivo	Método de Cálculo	Proposta	Parâmetro e Bibliografia	Pontuação
7.1	Cadastro do CNES atualizado	Manter mensalmente as informações de recursos humanos, equipamento e estrutura física do estabelecimento atualizado no SCNES	Relatório mensal com data da última atualização do CNES	04 meses atualizados	Portaria de Consolidação nº 02 de 28/09/2017	Relatório 04 meses = 03 Relatório 03 meses = 02 Relatório 02 meses = 01 Relatório 01 mês = 0
7.2	Comissão de Ética Médica	Garantir o funcionamento da Comissão de Ética Médica	(Atas das reuniões realizadas X 100) / total de reuniões realizadas no período, conforme regimento	100%	Portaria de Consolidação nº 02 de 28/09/2017	100% = 03 < 100% ≥ 75% = 02 < 75% ≥ 50% = 01 < 50% = 0
7.3	Comissão de Infecção Hospitalar	Garantir o funcionamento da Comissão de Infecção Hospitalar	(Atas das reuniões realizadas X 100) / total de reuniões realizadas no período, conforme regimento	100%	Portaria de Consolidação nº 02 de 28/09/2017	100% = 03 < 100% ≥ 75% = 02 < 75% ≥ 50% = 01 < 50% = 0
7.4	Comissão de Núcleo de Segurança do Paciente	Garantir o funcionamento da Comissão de Núcleo de Segurança do Paciente	(Atas das reuniões realizadas X 100) / total de reuniões realizadas no período, conforme regimento	100%	Portaria de Consolidação nº 02 de 28/09/2017	100% = 03 < 100% ≥ 75% = 02 < 75% ≥ 50% = 01 < 50% = 0
7.5	Comissão de Revisão de Óbitos	Garantir o funcionamento da Comissão de Revisão de Óbitos	(Atas das reuniões realizadas X 100) / total de reuniões realizadas no período, conforme regimento	100%	Portaria de Consolidação nº 02 de 28/09/2017	100% = 03 < 100% ≥ 75% = 02 < 75% ≥ 50% = 01 < 50% = 0
7.6	Comissão de Revisão de Prontuários	Garantir o funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuários	(Atas das reuniões realizadas X 100) / total de reuniões realizadas no período, conforme regimento	100%	Portaria de Consolidação nº 02 de 28/09/2017	100% = 03 < 100% ≥ 75% = 02 < 75% ≥ 50% = 01 < 50% = 0
7.7	Densidade de incidência de infecção por Cateter Venoso Central (CVC) em UTI Adulto	Monitorar a incidência de infecção primária de corrente sanguínea associada à utilização de Cateter Venoso Central em leitos de UTI Adulto	(número de infecção primária de corrente sanguínea associada a cateter confirmada laboratorialmente X 1000) / total de pacientes-dia com cateter no mesmo período	≤ 3,34‰	3º Caderno de indicadores do Programa CQH - 2009	≤ 3,34‰ = 02 > 3,34‰ = 01
7.8	Incidência de queda de paciente	Monitorar a incidência de quedas no hospital	(número de quedas x 1000) / número de pacientes-dia	≤ 0,92‰	ANAHF, 2018	≤ 0,92‰ = 02 > 0,92‰ ≤ 02‰ = 01 > 02‰ = 0



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde

7.9	Visita ampliada com horários flexíveis para acompanhantes	Manter a estrutura organizacional do hospital para facilitar o acesso de familiares	Informativo institucional com horários de visitas	Relatório do quadrimestre	Política Nacional Humanização (PNH)	de	Apresentação do Relatório = 02
7.10	Índice de Treinamento	Desenvolver uma política de Educação Permanente para trabalhadores do hospital visando desenvolvimento profissional e o fortalecimento do trabalho multiprofissional, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral	(número funcionários ouvintes no curso n x carga horária curso n) / Número de horas/homem trabalhadas	≥ 207%	3º Caderno de indicadores do Programa CQH - 2009		≥ 207% = 03 < 207% ≥ 174% = 02 < 174% = 01
7.11	Percentual de oferta de vagas de SADT Eletivo	Disponibilizar para a Central de Regulação, 100% das agendas conforme tabela de SADT Eletivo	(número de exames ofertados x 100) / total de exames pactuados	100%	Pactuação Plano de Trabalho		100% = 03 < 100% ≥ 90% = 02 < 90% ≥ 80% = 01 < 70% = 0
7.12	Percentual de oferta de consultas médicas de primeira vez para avaliações cirúrgicas	Disponibilizar para a Central de Regulação, 100% da agenda eletivas de primeira vez nas especialidades convenientes.	(número de consultas de primeira vez ofertadas x 100) / total de consultas pactuadas	100%	Pactuação Plano de Trabalho		100% = 03 < 100% ≥ 90% = 02 < 90% ≥ 80% = 01 < 80% = 0
7.13	Taxa da Satisfação dos Usuários	Monitorar a qualidade do serviço prestado mediante a avaliação de satisfação dos usuários	(número de avaliações com conceitos ótimo e bom X 100) / total de avaliações respondidas	≥ 85%	Política Nacional Humanização (PNH)	de	≥ 85% = 02 < 85% ≥ 75% = 01 < 75% = 0
7.14	Taxa de Cirurgias Suspensas	Acompanhar cirurgias suspensas por motivos que não dependeram do paciente	(número de cirurgias suspensas por fator extra paciente-dia x 100) / total de cirurgias agendadas	≤ 10%	3º Caderno de indicadores do Programa CQH - 2009		≤ 10% = 03 > 10% ≤ 15% = 02 > 15% = 01
7.15	Taxa de Infecção Hospitalar	Acompanhar a taxa de infecção hospitalar	Número de infecção hospitalar de todos os sítios no período X 100 / número de pacientes saídos (altas e óbitos).	≤ 2,26%	3º Caderno de indicadores do Programa CQH - 2009		≤ 2,26% = 03 > 2,26% ≤ 05% = 02 > 05% = 01
7.16	Taxa de Mortalidade Institucional	Acompanhar os óbitos ocorridos após as primeiras 24 horas de internação	(número de óbitos após 24 horas de internação x 100) / total de saídas	≤ 07%	3º Caderno de indicadores do Programa CQH - 2009		≤ 07% = 02 > 07% ≤ 12% = 01 > 10% = 0
7.17	Taxa de Ocupação de Leitos de UTI Adulto	Medir o grau de ocupação dos leitos de UTI Adulto	(número de paciente-dia, em período de 12 meses X 100) / número de leitos-dia no mesmo período (UTI)	80%	Portaria de Habilitação		≥ 80% = 03 < 80% ≥ 60% = 02 < 60% ≥ 50% = 01 < 50% = 0

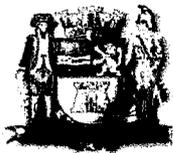
Folha
34 xy
Câmara Municipal
de Jacareí



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde

7.18	Taxa de Ocupação Hospitalar	Medir o grau de ocupação dos leitos hospitalares	(número de paciente-dia, em período de 12 meses X 100) / número de leitos-dia no mesmo período (UTI)	≥ 70%	3º Caderno de indicadores do Programa CQH - 2009	≥ 70% = 03 < 70% ≥ 60% = 02 < 60% ≥ 40% = 01 < 40% = 0
7.19	Tempo Médio de Permanência para leitos Cirúrgicos	Acompanhar o tempo de internação dos pacientes em leitos de clínica cirúrgica	número de paciente-dia, em determinado período / total de saídas no mesmo período (leito cirúrgico)	≤ 03	3º Caderno de indicadores do Programa CQH - 2009	≤ 03 = 03 > 03 ≤ 05 = 02 > 05 = 01
7.20	Tempo Médio de Permanência para leitos de Clínica Médica	Acompanhar o tempo de internação dos pacientes em leitos de clínica médica	número de paciente-dia, em determinado período / total de saídas no mesmo período (leito clínico)	≤ 05	3º Caderno de indicadores do Programa CQH - 2009	≤ 05 = 03 > 03 ≤ 07 = 02 > 07 = 01
7.21	Identificação correta do paciente	Garantir a identificação correta de cada paciente atendido no hospital.	Declaração do Núcleo de Segurança do Paciente, informando sobre as intercorrências relacionadas à falha de identificação dos pacientes e as providências tomadas com relação à ocorrência	Declaração do quadrimestre	Pactuação Plano de Trabalho	Apresentação da Declaração = 02
7.22	Elaborar e atualizar os Protocolos Operacionais Padrão, conforme práticas assistenciais	Garantia da segurança, eficácia e qualidade dos atendimentos prestados aos usuários	Declaração do hospital garantindo a revisão e atualização dos POP'S e Manuais vigentes de enfermagem, farmácia e nutrição	100% dos POP's atualizados	Pactuação Plano de Trabalho	03 Declarações = 03 02 Declarações = 02 01 Declaração = 01



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde

8. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

I - Tabela de Pontuação de Metas

Metas		Pontuação Máxima
METAS QUANTITATIVAS - 60%	Grupo 1 - Coleta de Materiais	5
	Grupo 2 - Diagnóstico em Lab. Clínico	5
	Grupo 3 - Diagnóstico Anatomia Patológica	5
	Grupo 4 - Diagnóstico por Radiologia	5
	Grupo 5 - Diagnóstico por Ultrassonografia	6
	Grupo 6 - Diagnóstico por Tomografia	7
	Grupo 7 - Diagnóstico por Endoscopia	7
	Grupo 8 - Hemoterapia	5
	Grupo 9 - Diagnósticos em Especialidades	7
	Grupo 10 - Consultas / Atendimentos	5
	Grupo 11 - Ambulatório de Trauma	5
	Grupo 12 - Cirurgias Ambulatoriais	5
	Grupo 13 - Cirurgia do Aparelho da Visão	9
	Grupo 14 - Anestesiologia	5
	Grupo 15 - Leito Cirúrgico - Eletivo	9
METAS QUALITATIVAS - 40%	7.1 - Cadastro CNES atualizado	3
	7.2 - Comissão Ética Médica	3
	7.3 - Comissão de Infecção Hospitalar	3
	7.4 - Comissão de Núcleo de Segurança do Paciente	3
	7.5 - Comissão de Revisão de Óbitos	3
	7.6 - Comissão de Revisão de Prontuários	3
	7.7 - Densidade de incidência de Infecção de CVC em UTI Adulto	2
	7.8 - Incidência de queda de paciente	2
	7.9 - Visita ampliada com horários flexíveis	2
	7.10 - Índice de Treinamento	3
	7.11 - Oferta de vagas SADT eletivo	3
	7.12 - Oferta de consultas médicas de 1ª vez	3
	7.13 - Taxa de Satisfação dos usuários	2
	7.14 - Taxa de Cirurgias Suspensas	3
	7.15 - Taxa de Infecção Hospitalar	3
7.16 - Taxa de Mortalidade Institucional	2	
7.17 - Taxa de ocupação de leitos de UTI Adulto	3	
7.18 - Taxa de ocupação hospitalar	3	
7.19 - Tempo médio de permanência em leitos cirúrgicos	3	
7.20 - Tempo médio de permanência em clínica médica	3	



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



7.21 - Identificação correta do paciente	2
7.22 - Elaboração e atualização dos POP's	3
Total	150

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os pagamentos mensais a Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, dar-se-ão na seguinte maneira:

Mês	Valor Repasse Mensal	Valor Consolidado do Quadrimestre	Período de Avaliação dos Indicadores de Qualidade e Produção
abr/24	4.913.927,67	19.655.710,68	1º Quadrimestre - Consolidação das informações em setembro, avaliação em outubro/24
mai/24	4.913.927,67		
jun/24	4.913.927,67		
jul/24	4.913.927,67		
ago/24	4.913.927,67	19.655.710,68	2º Quadrimestre - Consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro/25
set/24	4.913.927,67		
out/24	4.913.927,67		
nov/24	4.913.927,67		
dez/24	4.913.927,67	19.655.710,68	3º Quadrimestre - Consolidação das informações em maio, avaliação em junho/25
jan/25	4.913.927,67		
fev/25	4.913.927,67		
mar/25	4.913.927,67		
Total		58.967.132,04	

A Tabela SUS Paulista será repassada ao prestador mediante produção, com valor anual estimado de até R\$ 17.039.359,08.



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



A avaliação e valoração dos Indicadores Quali-Quantitativos serão realizados nos meses de outubro/2024, fevereiro/2025 e junho/2025, podendo gerar um desconto financeiro conforme percentual das metas constantes no Tabela II – Tabela de Distribuição de Repasse Financeiro.

10. TABELA SUS PAULISTA

O Incentivo Estadual da Tabela SUS Paulista irá complementar a Tabela SUS Federal, e será repassado ao hospital conforme regras estabelecidas na Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, após produção, processamento, aprovação e disponibilização do recurso no Fundo Municipal de Saúde e tem o valor mensal estimado de até R\$ 1.419.946,59.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINANCEIRO

a) O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal de Relatório de Prestação de Contas em via magnética contendo os anexos:

- Demonstrativo de Despesas em Excel;
- Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos.
- Documentos fiscais que comprovem as despesas;
- E Prestação de Contas.

Para a execução orçamentária do Convênio e para sua respectiva prestação de contas, será seguido o seguinte procedimento:

a) O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal do Relatório de Prestação de Contas contendo os anexos:

- Demonstrativo de Despesas;
- Demonstrativo de Folha de Pagamento;
- Demonstrativo de Contratação de Pessoa Jurídica;
- Balancete Financeiro;
- Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos.
- Certidões negativas de INSS e FGTS,

b) O relatório de Prestação de Contas deverá ser entregue ao gestor municipal, até o vigésimo dia útil de cada mês subsequente ao mês de referência;



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



A Conveniada deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O gestor municipal deverá compor as comissões de acompanhamento do convênio;

O gestor da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí deverá elaborar um relatório com relação ao cumprimento das metas a ser entregue para a Comissão de Acompanhamento do Convênio até o décimo dia do mês de avaliação do quadrimestre, que avaliará o seu alcance;

Não está prevista cobrança administrativa de procedimentos não constantes na Tabela SUS, bem como de OPME's ou procedimentos diagnósticos não compatíveis com a Tabela SIGTAP;

Não está prevista cobrança administrativa de tabela diferenciada para qualquer procedimento constante na Tabela SUS. Caso haja solicitação de procedimentos especiais autorizados pela Secretaria de Saúde para procedimentos não habilitados ou credenciados, em situações de urgência/emergência, serão remunerados de acordo com valores vigentes na Tabela SIGTAP/SUS;

No caso de necessidade de execução de procedimentos excepcionais não previstos e não dispostos nos itens acima, para salvaguardar a vida do paciente e esgotada as alternativas de referências (negativas do SIRESP), poderá haver ressarcimento de valores, desde que haja avaliação e autorização do gestor municipal quanto à pertinência da sua realização, mediante apresentação justificativa médica, a qual será analisada e autorizada pelo médico auditor da Secretaria da saúde. O material utilizado deverá ser licenciado pela ANVISA e a Santa Casa de Misericórdia de Jacareí se responsabilizará em realizar no mínimo três cotações para que assim possa se garantir a compra pelo menor preço ofertado, exceto nos casos em que se tenha contratação de fornecimento, dando a prioridade de compra de material nacional.

Empresa: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREI

CNPJ: 50.471.564/0001-80

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanco Patrimonial

ATIVO	
ATIVO	37.548.692,23
ATIVO CIRCULANTE	6.635.695,51
ATIVO DISPONIVEL	838.813,27
NUMERARIOS	1.997,07
BANCOS C/ MOVIMENTOS (SEM RESTRICAO)	21.924,33
APLICACOES FINANCEIRAS CURTO PRAZO	31.885,42
APLICACOES FINANCEIRAS PRAZO FIXO	783.006,45
CREDITOS	5.796.882,24
CONTAS A RECEBER	128.011,72
CONVENIOS A RECEBER	451.480,30
TITULOS A RECEBER	12.094,21
(-) GLOSAS EM CONVENIOS	(122,50)
ADIANTAMENTOS	921.781,72
ESTOQUES	435.688,13
DEPOSITOS JUDICIAIS	42.038,56
VALORES A RESTITUIR	145.534,54
PMJ - RECURSO PROPRIO VINCULADO	3.660.375,56
ATIVO IMOBILIZADO	30.912.996,72
ATIVO IMOBILIZADO SEM RESTRICAO	30.912.996,72
IMOBILIZADO AQUISICAO	27.566.070,13
MOVEIS E UTENSILIOS	1.414.640,12
MAQUINA E EQUIPAMENTOS	5.172.542,14
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	333.107,85
(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS SEM RESTRICAO	(3.573.363,52)
ATIVO COMPENSADO	8.446.679,37
CONTAS DE COMPENSACAO	8.446.679,37
EQUIPAMENTOS EM COMODATO	1.317.040,68
ISENCOES RENUNCIA FISCAL - ITG 2002	7.129.638,69
PASSIVO	
PASSIVO	37.548.692,23
PASSIVO CIRCULANTE	25.113.353,22
PASSIVO EXIGIVEL A CURTO PRAZO	25.113.353,22
FORNECEDORES	5.200.996,42
BANCOS C/ FINANCIAMENTOS	2.482.684,45
SERV / REPASSES MEDICOS PESSOA JURIDICA	197.751,75
OBRIGACOES SOCIAIS	4.049.872,73
OBRIGACOES FISCAIS	567.513,85
OBRIGACOES TRABALHISTAS	5.549.866,63
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	359.274,27
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTR	2.791.071,48
ACORDO FORNECEDORES	1.426.650,15
ADIANTAMENTO DE RECEITAS	390.000,00
SERVICOS AUTONOMOS A PAGAR	6.419,05
CONTINGENCIAS TRABALHISTAS	2.091.252,44
PASSIVO NAO CIRCULANTE	80.226.450,68
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	80.226.450,68
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTR	2.165.723,15
PROVISAO PARA CONTINGENCIAS	20.756.246,48

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREI

RUA ANTONIO AFONSO, 119 - JACAREI - SP - 12327-270 - Fone: (0)1239545611

Empresa: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREI

CNPJ: 50.471.564/0001-80

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Câmara Municipal
de Jacaréi

Balança Patrimonial

EMPRÉSTIMOS A PAGAR	4.375.000,01
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	52.929.481,04
PATRIMONIO SOCIAL	(67.791.111,67)
PATRIMONIO SOCIAL	(87.968.078,03)
PATRIMONIO SOCIAL	4.908.605,34
DEFICIT DO EXERCICIO	(4.281.258,01)
SUPERAVITS/DEFICITS ACUMULADOS	(88.595.425,36)
VARIACOES PATRIMONIAIS	20.176.966,36
VARIACOES PATRIMONIAIS	-20.176.966,36
PASSIVO COMPENSADO	8.446.679,37
CONTAS DE COMPENSACAO	8.446.679,37
EQUIPAMENTOS EM COMODATO	1.317.040,68
ISENCOES/RENUNCIA FISCAL - ITC 2002	7.129.638,69

JACAREI, 31 de dezembro de 2023.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 37.548.692,23 (trinta e sete milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois Reais e vinte e tres Centavos)

SUPERINTENDENTE INTERINO
CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO
CPF: 229.835.448-00

CONTADOR
JOSE ANTONIO QUINTANILHA
TC CRC: 1SP169647

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREI

RUA ANTONIO AFONSO, 119 - JACAREI - SP - 12327-270 - Fone: (12)39545611



DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa orçamentária referente ao encerramento da Intervenção da Santa Casa de Misericórdia será custeada com o recurso previsto nas seguintes dotações orçamentárias: R\$ 25.720.000,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e vinte mil reais) na dotação 02.04.01.10.302.0003.2285.01.3.3.50.43.00 e R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões) na dotação 02.04.01.10.302.0003.2285.01.3.3.50.39.00.

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente e possíveis valores excedentes serão anulados de outras dotações orçamentárias.

Para o ano de 2025, os valores do novo convênio já estarão previstos na Lei Orçamentária 2025.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 6 de março de 2024.

CELSO FLORENCIO DE
SOUZA:34520675804

Assinado de forma digital por
CELSO FLORENCIO DE
SOUZA:34520675804
Dados: 2024.03.06 16:22:00
-03'00'

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Secretário de Governo e Planejamento



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLE nº 04/2024 - Projeto de Lei do Executivo.

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto do projeto: Autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da cessação da intervenção da Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.

PARECER Nº 053.1/2024/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da cessação da intervenção da Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências. Art. 30, I, CF/88. Art. 40, IV, e Art. 60, da LOM. Possibilidade, **com observações.**

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Izaías, pelo qual se busca ***autorizar o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da cessação da intervenção da Santa Casa de Misericórdia entre outras providências.***

2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção legislativa é ***garantir um novo ciclo de ações na área da saúde, tendo em vista a intervenção do Município na Santa Casa, e os vários investimentos realizados até o presente momento, estando o presente PLE de acordo com a Agenda 2030.***

II. DA FUNDAMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município a **legislar sobre assuntos de interesse local.**

2. A Lei Orgânica do Município – LOM, em seu artigo 40, inciso IV, dispõe que: "**Art. 40 São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre: IV - matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções;**" (g.n.).

3. Já o art. 60 da LOM estabelece que compete ao Prefeito **defender os interesses do Município**¹.

4. No presente PLE encontramos declaração do ordenador de despesas e demais documentos, diante da pretensão legislativa, estando o PLE de acordo com os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 16, II).

5. Entretanto, observamos que no artigo 1º da presente propositura, há menção ao "**Anexo I**", porém, ao manusearmos os autos, não encontramos referido anexo. Tudo leva a crer que o "**Anexo I**" seria o Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria de Saúde. Com isso, **entendemos, salvo melhor juízo**, que a documentação referida deverá estar de acordo com as regras procedimentais legislativas, estando visível a descrição "**Anexo I**" e a descrição do Plano de Trabalho (se esse for o conteúdo do **Anexo I** mencionado).

6. Além disso, para que não haja dúvidas, os valores do passivo deverão ser explicitados e detalhados. **Quanto mais precisa for a redação, melhor será a interpretação da futura LEI (artigo 11, II, "a", da LC Federal nº 95/98).**

7. Com isso, alisando todo o conteúdo apresentado, verificamos que o Executivo Municipal observou os ditames constitucionais e legais.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela, **após a observação**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



supramencionada, não apresentará qualquer impedimento que impeça a sua tramitação legislativa, motivo pelo qual entendemos que o projeto se encontrará apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. Para aprovação do presente PLE é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, em turno único de discussão e votação.

3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça; b) Finanças e Orçamento e c) Saúde e Assistência Social.

4. Este é o parecer, opinitivo e não vinculante.

5. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 12 de março de 2024.

RENATA RAMOS VIEIRA

CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 235.902

Jorge Cespedes
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933

¹ “LOM, Artigo 60 - Ao Prefeito, como chefe da administração, compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias.”.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



CÓPIA

Ofício nº 78/2024-CMJ

Jacareí, 12 de março de 2024.

A Sua Excelência, o Doutor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito Municipal de Jacareí

Prefeitura Municipal de Jacareí
Chefia de Gabinete
Recebi em 12 / 03 / 24
Às _____ h _____
Assinatura: Alenise Martins

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por intermédio do presente, cumprimentamos Vossa Excelência e encaminhamos cópia do Projeto de Lei do Executivo - PLE nº 4/2024, cujo Parecer Jurídico desta Casa Legislativa, nº 53.1/2024/SAJ/RRV, constante às folhas 43 a 45 dos autos, indicou observações para melhor instruir o prosseguimento da tramitação.

Desta forma, comunico Vossa Excelência das observações constantes no mencionado parecer, bem como registro a falta de assinatura no balanço patrimonial constante às folhas 40 e 41 dos autos do Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, com protestos de elevado respeito, subscrevo.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Folha
47 15
Câmara Municipal de Jacareí

Ofício nº 107/2024 – GP

Jacareí, 13 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº 230
DATA 13/03/2024

FUNCIÓNARIO

Ao Excelentíssimo Senhor
Abner Rodrigues de Moraes Rosa
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

Assunto: Atendimento ao Ofício nº 78/2024-CMJ – Projeto de Lei do Executivo nº 04/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao Ofício nº 78/2024-CMJ, encaminhamos anexo novas cópias do Balanço Patrimonial devidamente assinadas, no qual constam os valores do passivo explicitados e detalhados, em atendimento ao parecer jurídico do Poder Legislativo (fls. 43/45).

Por oportuno, informa que o “Anexo I” trata-se do Plano de Trabalho já enviado e que consta às fls. 09/39 do expediente interno da Câmara.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí

*Junte-se aos
autos do PLE nº
4/2024.*

Olivia

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo
19/03/2024

Praça dos Três Poderes, 73 -2º andar- Centro - Jacareí-SP

Telefone: (12) 3955-9111 - Fax: (12) 3961-1092 - gabinete@jacarei.sp.gov.br

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ

Demonstração do fluxo de caixa

	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS						
Superávit (Déficit) do Exercício	2.472.230,70	6.690.207,22	12.294.709,76	(2.265.477,78)	(4.114.134,65)	18.369.737,59
Outras variações do patrimônio líquido	1.190.600,61	(3.442.339,30)	0,00	(14.466,18)	(160.623,65)	2.340.510,17
Depreciações e amortizações	834.389,05	681.256,27	477.730,00	332.352,52	0,00	117.478,08
	(447.241,64)	(1.070.875,81)	12.772.439,76	(1.947.591,44)	(4.274.758,30)	(5.911.739,34)
Variações nos ativos e passivos circulantes e não circulantes						
(Aumento) / redução em contas a receber de clientes	(98.855,36)	(18.388,48)	(130.754,18)	(88.584,43)	54.229,41	(155.361,61)
(Aumento) / redução em créditos tributários	0,00	0,00	0,00	990,79	990,79	0,00
(Aumento) / redução em estoques	304.502,29	(137.124,08)	123.013,51	(373.895,35)	(256.736,44)	235.025,96
(Aumento) / redução em outros créditos	1.106.044,92	(1.088.582,94)	757.567,02	1.039,10	(219.362,19)	154.955,06
Aumento / (redução) em fornecedores	299.348,43	516.832,22	(931.954,29)	(3.290.741,93)	213.659,63	573.403,86
Aumento / (redução) em obrigações sociais e trabalhistas	(1.498.111,71)	(2.365.949,50)	1.639.943,25	3.353.623,26	(992.321,32)	4.413.956,57
Aumento / (redução) em obrigações tributárias	(105.651,27)	(317.361,17)	(178.668,30)	(416.640,54)	(2.490.568,48)	2.252.749,83
Aumento / (redução) de outros passivos circulantes e não circulantes	3.258.889,75	7.611.081,75	(1.378.576,94)	4.663.432,90	9.641.088,08	(1.043.072,08)
Caixa e equivalentes de caixa líquidos gerados pelas atividades operacionais	3.266.137,05	4.200.507,80	(4.019.563,87)	3.819.223,80	5.950.779,48	6.431.657,59
	2.818.896,01	3.129.631,99	(1.247.124,11)	1.871.632,36	1.676.021,18	5.919.918,25
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS						
Adições do imobilizado	(92.386,93)	(549.533,61)	(2.409.151,22)	(1.597.989,85)	(971.156,98)	(36.773,66)
Caixa e equivalentes de caixa líquidos gerados pelas atividades de investimentos	(92.386,93)	(549.533,61)	(2.409.151,22)	(1.597.989,85)	(971.156,98)	(36.773,66)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO						
Captação de empréstimos junto as instituições financeiras	0,00	0,00	5.754.051,62	0,00	0,00	0,00
Liquidação de empréstimos junto as instituições financeiras	(2.612.377,14)	(2.536.185,73)	(2.229.999,77)	(233.391,64)	(666.788,92)	(437.220,41)
Caixa e equivalentes de caixa líquidos gerados pelas atividades de financiamento	(2.612.377,14)	(2.536.185,73)	3.524.051,85	(233.391,64)	(666.788,92)	(437.220,41)
Aumento / (Redução) de caixa e equivalente de caixa	114.231,94	43.912,65	(132.223,48)	40.250,87	37.895,28	45.924,18
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA						
No início do exercício	724.581,33	680.668,68	812.892,16	772.641,29	734.746,01	688.821,83
No final do exercício	838.813,27	724.581,33	680.668,68	812.892,16	772.641,29	734.746,01
Aumento / (Redução) de caixa e equivalente de caixa	114.231,94	43.912,65	(132.223,48)	40.250,87	37.895,28	45.924,18

Carlos Felipe Sepinho Aparecido
Representante Legal

José Antônio Quintanilha
Contador CRC: ISP 169647/9-O

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ

Demonstração das mutações do Patrimônio líquido

Histórico	Doações Patrimoniais	Reserva de capital	Variação Patrimonial	Reserva de Resultado	Resultado do Exercício	Total
Saldo em 31.12.2020	4.908.605,34	0,00	20.176.966,36	(100.428.558,52)	0,00	(75.342.986,82)
Ajustes de Exercícios Anteriores:						
Superávit (Déficit) Líquido do Exercício:						
- Superávit acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Déficit acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Destinação do resultado	0,00	0,00	0,00	12.294.709,76	12.294.709,76	12.294.709,76
Saldo em 31.12.2021	4.908.605,34	0,00	20.176.966,36	(88.133.848,76)	(12.294.709,76)	(83.048.277,96)
Ajustes de Exercícios Anteriores:						
Superávit (Déficit) Líquido do Exercício:						
- Superávit acumulado	0,00	0,00	(9.499.978,21)	1.057.638,91	0,00	(8.442.339,30)
- Déficit acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	6.690.207,22	6.690.207,22
- Destinação do resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31.12.2022	4.908.605,34	0,00	10.676.988,15	(80.386.002,63)	0,00	(64.800.409,14)
Ajustes de Exercícios Anteriores:						
Superávit (Déficit) Líquido do Exercício:						
- Superávit acumulado	0,00	0,00	1.190.600,61	0,00	0,00	1.190.600,61
- Déficit acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.472.230,70)	(2.472.230,70)
- Destinação do resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31.12.2023	4.908.605,34	0,00	11.867.588,76	(82.858.233,33)	0,00	(66.082.039,23)

Carlos Felipe Sepinho Apparecido

Carlos Felipe Sepinho Apparecido
Representante Legal

José Antônio Quintanilha

José Antônio Quintanilha
Contador CRC 1SP 169647/9-0

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ

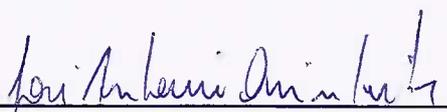
Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

	31/12/2023	31/12/2022
Receita operacional líquida	<u>74.694.729,48</u>	<u>63.564.641,22</u>
Superávit bruto	74.694.729,48	63.564.641,22
Despesas administrativas	(48.068.491,68)	(34.693.506,08)
Despesas financeiras	(3.694.087,78)	(7.025.179,37)
Receitas financeiras	970.106,26	2.372.738,98
Outras despesas operacionais	<u>(38.856.374,09)</u>	<u>(41.246.310,28)</u>
Total das despesas operacionais	<u>(89.648.847,29)</u>	<u>(80.592.256,75)</u>
Superávit (Déficit) Operacional	<u>(14.954.117,81)</u>	<u>(17.027.615,53)</u>
Outras receitas	993.042,43	2.364.225,34
Subvenções Recebidas	12.367.843,02	22.065.769,95
Outras despesas	(878.998,34)	(712.172,54)
(=) Superávit (Déficit) contábil líquido antes da contribuição social	<u>(2.472.230,70)</u>	<u>6.690.207,22</u>
(=) Superávit (Déficit) contábil líquido antes do imposto de renda	<u>(2.472.230,70)</u>	<u>6.690.207,22</u>
(=) Superávit (Déficit)	<u>(2.472.230,70)</u>	<u>6.690.207,22</u>
(=) Superávit (Déficit) líquido do período	<u>(2.472.230,70)</u>	<u>6.690.207,22</u>



Carlos Felipe Sepinho Aparecido
Representante Legal



José Antônio Quintanilha
Contador CRC 1SP 169647/9-0

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ

Folha

515

Câmara Municipal
de Jacareí

Balço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022

	N Expl	31/12/2023	31/12/2022
Ativo			
Circulante			
Caixa e bancos	a	23.921,40	22.985,46
Aplicações Financeiras	b	814.891,87	701.595,87
Contas a Receber	c	591.463,73	492.608,37
Estoques	d	435.688,13	740.190,42
Adiantamento a Funcionários	e	0,00	70.222,55
Adiantamento diversos	f	468.015,83	1.506.168,90
Outros títulos a receber	g	3.660.375,56	3.661.529,81
Outras valores a receber	h	168.716,94	165.231,99
Total do ativo circulante		6.163.073,46	7.360.533,37
Não circulante			
Depósito judicial	i	42.038,56	42.038,56
Imobilizado	j	30.912.996,72	31.655.098,84
Contas de Compensação		10.121.679,37	8.446.651,71
Total do ativo não circulante		41.076.714,65	40.143.789,11
Total do ativo		47.239.788,11	47.504.322,48
		<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	i	2.408.635,21	2.109.286,78
Obrigações sociais e trabalhistas	m	9.466.603,59	10.964.735,30
Obrigações tributárias	n	567.513,85	673.175,12
Parcelamento de impostos	o	2.767.386,16	2.559.070,39
Financiamentos bancários	p	2.482.684,45	2.540.684,02
Acordos com fornecedores	q	1.426.650,15	3.240.043,62
Outras obrigações	r	1.739.286,12	568.156,22
Total do passivo circulante		20.858.759,53	22.655.151,45
Não Circulante			
Impostos parcelados	s	2.189.408,47	2.343.954,43
Provisão para contingências	t	22.847.498,92	14.174.025,59
Financiamentos bancários	u	4.375.000,01	6.929.377,58
Processos exigibilidade suspensas - moratória	v	52.929.481,04	57.755.570,86
Contas de Compensação		10.121.679,37	8.446.651,71
Total do passivo não circulante		92.463.067,81	89.649.580,17
Patrimônio Líquido			
Doações patrimoniais	Nota 7	4.908.605,34	4.908.605,34
Variações patrimoniais	Nota 7	11.867.588,76	10.676.988,15
Déficit acumulados	Nota 7	(80.386.092,63)	(87.076.209,85)
Déficit do Exercício	Nota 7	(2.472.230,70)	6.690.207,22
		(66.082.039,23)	(64.800.409,14)
Total do passivo		47.239.788,11	47.504.322,48

Carlos Felipe Sepinho Aparecido
Representante Legal

José Antônio Quintanilha
Contador CRC 1SP 169647/9-0



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RE
Folha

52
p
Câmara Municipal
de Jacareí

PLE Nº 04/2024 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da cessação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
HERNANI BARRETO (Membro)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de março de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:
(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



VOTO EM SEPARADO

COMISSÃO 1-CCJ

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

<u>PLE Nº 04/2024 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</u>	
ASSUNTO:	Autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da cessação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Eu, Vereador Hernani Barreto, membro da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Jacareí, venho por meio deste apresentar meu voto em separado referente ao Projeto de Lei em epígrafe, após análise minuciosa da referida propositura, manifesto meu posicionamento divergente com relação ao prosseguimento da matéria pelos seguintes motivos:

Conforme artigo 126, § 2º da Resolução 745/22 (Regimento Interno), externar meu “Voto em Separado”, referente ao PLE nº 04/2024, que “Autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da cessação da intervenção da Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências”.

Ocorre que, em Audiência Pública realizada em 15 de março de 2024, bem como nos documentos juntados ao mencionado projeto, há nítida necessidade de ampliação da participação popular, com realização de mais audiências públicas, a fim de garantir o cumprimento dos princípios da publicidade, transparência, eficiência e outros, haja vista o relevante interesse público envolvendo a saúde pública da população.

Importante destacar que, a intervenção realizada através de decreto, ocorrida no ano de 2012, teve a participação direta do Ministério Público do Estado de São Paulo e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, entidades estas que necessariamente também devem participar de todo o processo de devolução da Santa Casa à Irmandade, face à representatividade das mesmas, assim como nos dias de hoje é fundamental a presença da Defensoria Pública em todos os



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



momentos, pois se assim não for, corre-se riscos aos princípios republicanos e democráticos.

Além do mais, de acordo com o artigo 39, § 4º da Resolução citada, necessário se faz a contratação de auditoria técnica especializada, para dar suporte, segurança jurídica e clareza aos parlamentares, para definição de seus votos, quanto às questões financeiras, orçamentárias e contábeis que envolvem a questão.

Nesta esteira, solicito também providências junto ao Excelentíssimo Prefeito, para retirada do regime de urgência, diante dos pontos destacados neste documento, inclusive da manifestação do Douto Representante do Ministério Público (Ofício nº 3/24-3-JLB, de 12 de março p.p. – DOC. ANEXO), o qual aponta que “...o protocolo de intenções é vago quanto às consequências administrativas, jurídicas e contratuais”.

Assim, muitas dúvidas e obscuridades são detectadas, como é o caso da informação prestada pelo Alcaide, às fls. 47, destacando que “... o “Anexo I” trata-se do Plano de Trabalho já enviado e que consta as folhas 09/39 do expediente interno da Câmara”. Contudo não há esta especificação, nem tampouco detalhamento do “passivo financeiro” e do “valor e rubrica estimados no Anexo I”, conforme estabelece o *caput* do art.1º.

Ora, são várias divergências e equívocos procedimentais apontados, que nos levam à conclusão que analogicamente o balanço, devidamente assinado e adequado posteriormente, após cobrança do Ilustríssimo Presidente desta Casa, entregue um dia antes da aludida Audiência Pública – diga-se de passagem diferente do inicial (fls. 40/41) – nada mais é que uma emenda substancial, que interfere diretamente no texto da propositura, por isso, deve seguir o rigor do previsto no § 4º do art.115 da mesma Resolução, ou seja, voltando a contagem do prazo para tramitação, mesmo em regime de urgência.

Considerando os argumentos apresentados, aguardo as devidas providências, sendo: agendamento de novas Audiências Públicas; contratação de serviço técnico especializado; solicitar ao Exmo. Prefeito a retirada do regime de urgência; e dar ciência ao Ministério Público do Estado de São Paulo, Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Por fim, rogo envio das necessárias solicitações aos Presidentes das Comissões de Finanças e Orçamento e Saúde e Assistência Social, por serem



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Polha
RC

55

Cód. 01.00.10.05 - C.C.P.
Câmara Municipal
de Jacareí

também responsáveis nesta questão, com o objetivo de, em desejando, adotem as providências cabíveis.

Diante do exposto, sugiro que o projeto seja reavaliado e ajustado conforme as considerações aqui apresentadas antes de ser submetido à apreciação do Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de março de 2024.



Ver. HERNANI BARRETO
Membro da CCJ

OFÍCIO

Jacareí, 12 de março de 2024.

Câmara Municipal

Ofício n. 3/24-3-JLB

ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES:

Agradeço o convite da Câmara Municipal de Jacareí/SP para participar da audiência pública relacionada à Santa Casa local.

Em razão de impossibilidade de comparecimento na data agendada, efetuo como diligências escritas a respeito do tema.

A princípio, não se vislumbrou identificada ilegalidade nos termos do Projeto de Lei Municipal nº 04 de 06 de março de 2024.

Como a pessoa jurídica em questão é particular, qualquer intervenção de natureza jurídica diversa da desapropriatória deve ser transitória.

“nesse sentido, a iniciativa da Chefia do Executivo é de rigoroso cumprimento legal e merece ser juridicamente apoiada.”

A forma jurídica correta de prestação de serviço público pela instituição particular sanitária beneficente é o convênio administrativo.

Este instrumento não importa exclusividade, de modo que pode haver posterior prestação de serviço público doutros nosocômios.

Sem prejuízo, ainda, de estabelecimentos públicos, existentes ou a criar, que prestem diretamente o serviço do SUS.

Isso se necessário e adequado para o integral atendimento das demandas de saúde da população local e regional pactuada.

“Em atendimento ao interesse público, o plano de cessação da intervenção contém medidas fiscais fiscalizatórias.”

Além disso, prevê atuação administrativa conjunta, via plano operativo e comissão de acompanhamento.

Como sugestão de aprimoramento, observa-se que o protocolo de intenções é vago quanto às consequências administrativas, jurídicas e contratuais decorrentes de rejeição de contas ou reiterada insuficiência destas¹, o que deve ser verificado diligentemente para se evitar malversação do Erário e prejuízo futuro ao atendimento dos usuários.

Agradeço-lhes a atenção e, na esteira de cordial despedida, aproveito a enseja para reiterar meus votos de consideração e estima.

JOSÉ LUIZ BEDNARSKI

2º Promotor de Justiça de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

Folha

57
P

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 2-CFO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

PLE Nº 4/2024 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da cessação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências
AUTORIA EMENDA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
PAULINHO DO ESPORTE (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de março de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P



PARECER DA COMISSÃO 5-CSAS

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

<u>PLE N° 04/2024 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</u>	
ASSUNTO:	Autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da cessação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo avaliado o projeto discriminado em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de março de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

18ª LEGISLATURA - ANO IV

RESUMO DA ATA ELETRÔNICA



3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

INTERVENÇÃO NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ

Realizada em 15/03/2024

Horário: 18h24min

06.00.05.01 1C P



18ª (DÉCIMA OITAVA) LEGISLATURA - ANO IV
RESUMO DA ATA ELETRÔNICA DA
3ª (TERCEIRA) AUDIÊNCIA PÚBLICA



Aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e quatro (2024), iniciando às dezoito horas e vinte e quatro minutos (18h24min), compareceram ao Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, com a finalidade de participar de **Audiência Pública para tratar da intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Jacareí**, convocada pela **Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social - CSAS**, nos termos do Edital nº 003/2024-SL, publicado no Boletim Oficial do Município de Jacareí nº 1561, de 08/03/2024, às páginas 31, os seguintes Vereadores: **ABNER ROSA – PSDB; DUDI - PL; EDGARD SASAKI – PSDB; HERNANI BARRETO – REPUBLICANOS; LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO) - PT; MARIA AMÉLIA - PSDB; PAULINHO DO ESPORTE - PSD; PAULINHO DOS CONDUTORES – PL; DR. RODRIGO SALOMON - PSD; ROGÉRIO TIMÓTEO – REPUBLICANOS; RONINHA - PODEMOS; SÔNIA PATAS DA AMIZADE - PL; e VALMIR DO PARQUE MEIA LUA - UNIÃO BRASIL.**

As assinaturas dos vereadores, autoridades, representantes da Prefeitura Municipal de Jacareí, assessores de vereadores e demais presentes à Audiência Pública constam da lista de presenças anexa ao final deste Resumo.....

A Mesa Diretora dos Trabalhos foi composta pelos Vereadores integrantes da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social - CSAS, MARIA AMÉLIA – PSDB (Presidente); PAULINHO DOS CONDUTORES – PL (Relator); ROGÉRIO TIMÓTEO – REPUBLICANOS (Membro).

ABERTURA – PRESIDENTE: Após a abertura da Audiência Pública, a presidente:...

1. Agradeceu as presenças de: RUBENS ARMANDO MELO – Vice Provedor da Santa Casa; MARIA LUÍZA PORTO MELO – Provedora da Irmandade da Santa Casa; ELISETE SGORLON – Administradora Hospitalar – Santa Casa; SILVANA SOUZA – Economista; MOHAMED HAMZE TAHA – Diretor Clínico da Santa Casa; DR. IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA – Prefeito Municipal de Jacareí; DRª ROSANA GRAVENA



Secretária de Saúde; DRª AGDA FERNANDES; DANIEL GANTNER FREIRE – Conselho Gestor da Santa Casa.

2. Agradeceu as presenças dos Vereadores: ABNER ROSA – PSDB; DUDI - PL; EDGARD SASAKI – PSDB; HERNANI BARRETO – REPUBLICANOS; LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO) - PT; PAULINHO DO ESPORTE - PSD; DR. RODRIGO SALOMON - PSD; RONINHA - PODEMOS; SÔNIA PATAS DA AMIZADE - PL; e VALMIR DO PARQUE MEIA LUA - UNIÃO BRASIL.

3. Registrou os convites enviados: DANIEL DANTE FREIRE – Conselho Gestor da Santa Casa; ELIANA APARECIDA SANT’ANA RABELLO DE ARAÚJO – Conselho Gestor da Santa Casa; SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO; MARA CHRISTIANE VASCONCELOS LIBERATO – Administração do Hospital São Francisco; DR. ALBERTO R. COELHO SAMPAIO JÚNIOR – Superintendência Clínica do Hospital São Francisco; HOSPITAL ALVORADA; HOSPITAL DE CLÍNICAS ANTONIO AFONSO; HOSPITAL E MATERNIDADE POLICLIN; HOSPITAL RETAGUARDA; ATÍVIA – Operadora de Plano de Saúde; BRADESCO SAÚDE - Operadora de Plano de Saúde; CASSI - Operadora de Plano de Saúde; MEDISERVICE - Operadora de Plano de Saúde; PORTO SEGURO - Operadora de Plano de Saúde; SANTA CASA SAÚDE - Operadora de Plano de Saúde; SULAMÉRICA SAÚDE - Operadora de Plano de Saúde; UNIMED - Operadora de Plano de Saúde; DR. JOSÉ LUIZ BEDNARSKI – Ministério Público do Estado de São Paulo; DR. BRUNO MIRAGAIA – Defensoria Pública do Estado de São Paulo; GESTORES E COLABORADORES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ.

4. Agradecimentos finais: aos servidores, e a todos que acompanham pela TV Câmara Jacareí através de suas plataformas de transmissão.....

5. Sobre a Audiência Pública: Registrou que como presidente da CSAS, assim que tomou conhecimento do Projeto de Lei do Executivo referente à intervenção da Santa Casa viu a necessidade da realização de uma Audiência Pública para ouvir as partes envolvidas nesse assunto de grande interesse a todos os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e esclareceu como vai ocorrer a eventual transição, explicando que o público poderá fazer perguntas por fichas e direcioná-las a um orador específico.....

Neste momento, o Vereador Luís Flávio solicitou abrir a palavra a todos os presentes nas galerias e não por escrito como era a proposta inicial. Após deliberação do plenário, **a proposta de palavra aberta ao público foi aprovada**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
 PALÁCIO DA LIBERDAD9 SG

Resumo da Ata Eletrônica da 3ª Audiência Pública - 15/03/2024 - Fls. 03

com o tempo de dois (02) minutos para formulação da pergunta, que será apenas uma por pessoa.

ORADORES: Ato contínuo, a Presidente da CSAS passou a palavra aos oradores pelo tempo de quinze (15) minutos, na ordem que fazemos constar:

1. Rosana Gravena – Secretária Municipal de Saúde
2. Mazinho Melo - Conselho Municipal de Saúde – COMUS.....
3. Maria Luíza Porto Melo – Provedora da Santa Casa.....
4. Izaías José de Santana – Prefeito Municipal de Jacareí



Os slides utilizados durante a apresentação da Dr. Rosana Gravena e do Dr. IZAÍAS José de Santana se encontram ao final deste.

MESA DIRETORA: Encerrada a apresentação, a Presidente agradeceu aos oradores e, em seguida abriu a palavra, por cinco (05) minutos, para questionamentos dos integrantes da Mesa Diretora:.....

- MARIA AMÉLIA – PSDB (Presidente).....
- PAULINHO DOS CONDUTORES – PL (Relator)
- ROGÉRIO TIMÓTEO – REPUBLICANOS (Membro)

VEREADORES: Após os questionamentos dos integrantes da mesa diretora terem sido respondidos pelos oradores, a Presidente abriu a palavra para os questionamentos dos Vereadores, por cinco (05) minutos na ordem que fazemos constar:

- EDGARD SASAKI – PSDB.....
- HERNANI BARRETO – REPUBLICANOS.....
- LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO) – PT.....
- DR. RODRIGO SALOMON – PSD
- RONINHA – PODEMOS.....
- VALMIR DO PARQUE MEIA LUA - UNIÃO BRASIL.

Durante as falas dos Vereadores, a Presidente da CSAS explicou, que se houver necessidade, será realizada outra audiência pública para tratar sobre o tema.....



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE 9

Folha
634
Câmara Municipal
de Jacareí

Resumo da Ata Eletrônica da 3ª Audiência Pública - 15/03/2024 - Fls. 04

PÚBLICO: Após os questionamentos dos vereadores terem sido respondidos pelos oradores, a Presidente abriu a palavra para os questionamentos do público presente, por dois (02) minutos, conforme deliberação do Plenário, na ordem que fazemos constar:

VALTER DE SOUZA – Ex-Vereador, membro do Conselho Gestor de Saúde do SIM e da Unidade 12 horas do Jardim das Indústrias.....

ELOÍSA NASCIMENTO – Advogada e jornalista, foi membro do Conselho Gestor da Santa Casa do Conselho de Saúde.

ROGÉRIO ERNESTO LEMOS D’ANDREA – Munícipe.....

JULIANO BARBAROSSA – Bacharel em direito, foi membro do Conselho Gestor

JAIR FRANCISCO – COMUS, representando o Sindicato dos Trabalhadores Papeleiros.....

ADNILSON MARINS – SOCIEDADE CIVIL, COMUS.....

DANIEL GANTNER FREIRE - Conselho Gestor

JOÃO AZEREDO

PEDRO MOTTA – Ex-Vereador

NIVALDO FREITAS JÚNIOR – Departamento Jurídico Santa Casa

MARIA CRISTINA MACHADO –Psicóloga, foi vice-prefeita de Jacareí.....

DANIELE REBELO – Usuária da UBS Vila Zezé

GERALDO LEITE - Munícipe

Neste momento, a presidente solicitou a verificação de perguntas através do chat e não havendo questionamentos por essa plataforma encaminhou para o encerramento.....

ENCERRAMENTO: Não havendo mais questionamentos, a Presidente registrou que espera que todos os anseios com relação ao tema da audiência pública tenham sido sanados devido à importância do objeto, que é o fim da intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, agradeceu a participação de todos e, às vinte e uma horas e quarenta e oito minutos (21h48min), declarou encerrada a 3ª Audiência Pública.

De: salette.atas@jacarei.sp.leg.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de março de 2024 10:17
Para: 'Abner'; 'Dr. Rodrigo Salomon'; 'Dudi'; 'Edgard Sasaki'; 'Hernani Barreto'; 'Luís Flávio'; 'Paulinho do Esporte'; 'Paulinho dos Condutores'; 'Presidência Abner'; 'Rogério Timóteo'; 'Roninha'; 'Sônia Patas da Amizade'; 'Valmir do Parque Meia Lua'; 'Gabinete Abner'; 'Gabinete Dr. Rodrigo Salomon'; 'Gabinete Dudi'; 'Gabinete Edgard Sasaki'; 'Gabinete Hernani Barreto'; 'Gabinete Luís Flávio'; 'Gabinete Maria Amélia'; 'Gabinete Paulinho do Esporte'; 'Gabinete Paulinho dos Condutores'; 'Gabinete Rogério Timóteo'; 'Gabinete Roninha'; 'Gabinete Sônia Patas da Amizade'; 'Gabinete Valmir do Parque Meia Lua'
Cc: 'Estágio 2 Secretaria'; 'Estágio Secretaria'; 'Felipe Lima'; 'Ivone'; 'Ivone'; legislativo@jacarei.sp.leg.br; 'Rita'; 'Salette Granato'; 'Wagner Schieber'; 'Cibele Sugano'; 'Cris Fidélis'; 'Cris Fidélis'; 'Eduardo Estato'; 'Fábio Basso'; 'Fredy'; 'Gilberto Andrade'; 'Imprensa Câmara'; 'Márcio Martinele'; 'Redação TV'; 'Ricardo Gagliardi'; 'Rodrigo Romero'; 'Rodrigo Vieira'; 'TV Câmara'
Assunto: Resumo de ata - AP - Santa Cas
Anexos: 3ª AP - 15 03 2024 - Santa Casa.docx; APRESENTAÇÃO - SANTA CASA.PDF; Prefeito - Audiência sobre a inverteção.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Secretaria Legislativa, 21 de março de 2024.

Senhor(a) Vereador(a),

Encaminho o **Resumo da Ata Eletrônica da 3ª Audiência Pública**, realizada em 15/03/2024, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

Respeitosamente,

Salette Granato

Oficial Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Jacareí
(12) 3955.2257



Handwritten signature



3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos quinze (15) dias do mês de março (3) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às dezoito horas (18h), realizou-se na Câmara Municipal de Jacareí a **Audiência Pública para tratar da intervenção da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí**, nos termos do Edital nº 3/2024-SL, publicado no Boletim Oficial nº 1561, de 08/03/2024, página 31. Estiveram presentes os que abaixo assinaram.

- | | |
|--|-------------------------------------|
| 1. <u>RUBENS A MELLO</u> | 15. <u>Roberval Oliveira</u> |
| 2. <u>Maria Luiza Porto Mello</u> | 16. <u>Regina D. S.</u> |
| 3. <u>Mônica F. L. Pereira</u> | 17. <u>Liciana Guarcia</u> |
| 4. <u>Daniela Miranda</u> | 18. <u>Manoel Bicarato</u> |
| 5. <u>Pedrima Giglio</u> | 19. <u>Ana C. Melo</u> |
| 6. <u>Ademilson da Moura</u> | 20. <u>Edno Leuna de Sousa</u> |
| 7. <u>Faustino Francisco de Santos</u> | 21. <u>Anacris Leal</u> |
| 8. <u>Ysabel D. S.</u> | 22. <u>Valmir</u> |
| 9. <u>Leandro Sampaio</u> | 23. <u>Roberto</u> |
| 10. <u>Daniela Rebelo</u> | 24. <u>Tuderson Bezerra</u> |
| 11. <u>D. S.</u> | 25. <u>Adriano de Paula Augusto</u> |
| 12. <u>Uzair J. da Silva</u> | 26. <u>João L. F. de M. Silva</u> |
| 13. <u>Paulo Roberto</u> | 27. <u>João Maria Botelho</u> |
| 14. <u>Nivaldo Pereira</u> | 28. <u>Paulo Roberto</u> |

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉI

Lista de Presença da 3ª Audiência Pública – Intervenção da Santa Casa de Misericórdia

- | | |
|--|---------------------------------------|
| 29. <u>Felipe</u> | 47. <u>Dolores Aguiar</u> |
| 30. <u>Dudi</u> | 48. <u>Elisete Spolan</u> |
| 31. <u>Paulinho Esparte</u> | 49. <u>Cláudio de Melo Porto</u> |
| 32. <u>Detran de A.C.</u> | 50. <u>José Porto Filho</u> |
| 33. <u>[Signature]</u> | 51. <u>Gerardo Leite Fontes</u> |
| 34. <u>Angélica C. de Oliveira</u> | 52. <u>ABNER DOSA</u> |
| 35. <u>ELISTON HERMES</u> | 53. <u>Quintiano FRAZÃO</u> |
| 36. <u>Dalva Goldar</u> | 54. <u>Simo Aguiar</u> |
| 37. <u>Jeanete Maria</u> | 55. <u>Aguedo Fernandes</u> |
| 38. <u>Verá Lucia P. Fortes</u> | 56. <u>Luísia Santiago</u> |
| 39. <u>Agnes S. M. Neto</u> | 57. <u>CLAUDIO TOSETTO</u> |
| 40. <u>Beatrix João</u> | 58. <u>GERALDO SILVA</u> |
| 41. <u>Luís Henrique Nogueira</u> | 59. <u>Ana Lina</u> |
| 42. <u>José B. da Silva</u> | 60. <u>Muelles Xavier</u> |
| 43. <u>Cibele D. Lima de Cardia</u> | 61. <u>Juliano Barbarossi</u> |
| 44. <u>Mohamed Hamy da Silva</u> | 62. <u>Dr. Maurício de Azevedo</u> |
| 45. <u>Maria de Fátima F. de Brito</u> | 63. <u>Luís Esteves da Natividade</u> |
| 46. <u>Silvana P.M.M. Souza</u> | 64. <u>[Signature]</u> |

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Lista de Presença da 3ª Audiência Pública – Intervenção da Santa Casa de Misericórdia

- | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| 65. <u>Mônica Marc C. Machado</u> | 83. <u>Clau Ribarino</u> |
| 66. <u>Leonardo Luis Rodrigues</u> | 84. <u>Ueltrilho Souza</u> |
| 67. <u>Ednô Paulo</u> | 85. <u>Adir Rossi</u> |
| 68. <u>Danular Farias</u> | 86. <u>Flora Maria de Almeida</u> |
| 69. <u>Julius Zeyan</u> | 87. <u>José Antonio Quintanilha</u> |
| 70. <u>Dylce Alcin Zafack</u> | 88. <u>Geraldo de Faria Cardoso</u> |
| 71. <u>SARA de Moraes</u> | 89. <u>Rosângela Heck Gasper</u> |
| 72. <u>Imeldo</u> | 90. <u>RODRIGO NERY</u> |
| 73. <u>Rizabete de Mello</u> | 91. <u>Edelair N. Moraes</u> |
| 74. <u>Rosane Graeme</u> | 92. <u>Edson N. Uione</u> |
| 75. <u>marinho melo</u> | 93. <u>Rubem B. Moraes</u> |
| 76. <u>Luiz Felipe Sepúlveda</u> | 94. <u>Salvador CABRERA Santiago</u> |
| 77. <u>Daniel Grantner</u> | 95. <u>Hernani Barreto</u> |
| 78. <u>Eliane de J. Bicudo</u> | 96. <u>Mônica Santos</u> |
| 79. <u>Ynair Giovanna Biondi</u> | 97. <u>José Monteiro</u> |
| 80. <u>Francisco de Jesus Junior</u> | 98. <u>Geulene S. Job</u> |
| 81. <u>EDGARD SASAKI</u> | 99. <u>Leandro Marc</u> |
| 82. <u>Cezilene M. S. Leite</u> | 100. <u>Márcia Moraes</u> |

(Handwritten signature)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Lista de Presença da 3ª Audiência Pública - Intervenção da Santa Casa de Misericórdia

101. Werner Faia Cappelli

102. João Pedro Juc

103. Nadia Zenti

104. Ana Cristina Lehis

105. Andrea Bellati

106. Alsi Roberto

107. Univaldo Fret. S.

108. AIMS SANTANA

109. Marco Aurelio M. Souza

110. Juliana C Rosimeto

111. Jose Joacide medeiros

112. ma Cristina P. Machado

113. an -lg. kel S de de

114. Jose Luis - m em

115. Fanise Reis

116. Eliete Rocha moura

117. Nathalie

118. Paulinho DO ESPORTE

119. Rodry - Solomon

120. Souza / H A

121. Luiz Flavio Bras

122. Regeni do Silva Santos

123. Maria Amélia

124. Poulinho ardueto

125. [Signature]

126. [Signature]

127. Rita de Cassia F. Braga

128. Kelya D. de Lima

129. _____

130. _____

131. _____

132. _____

133. _____

134. _____

135. _____

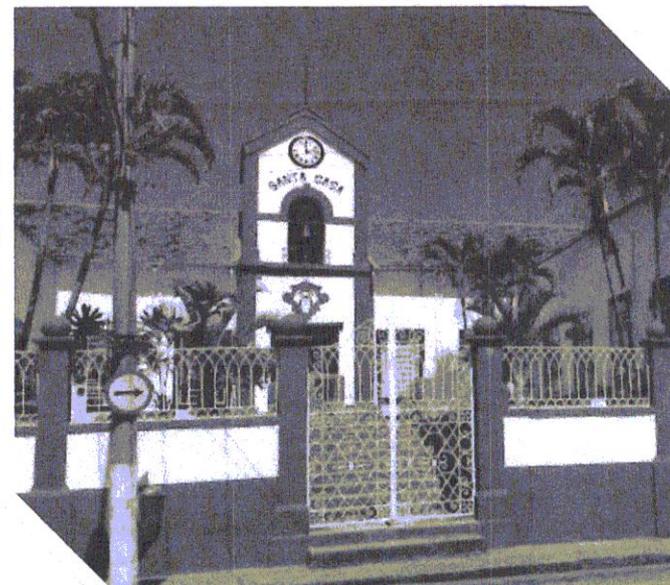
136. _____

[Handwritten mark]



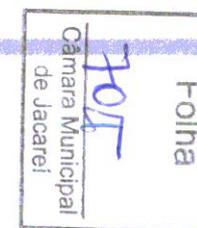
Ações de Melhorias

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ



2017 a 2020 - Izaías Santana – Prefeito e Dra. Rosana Gravena – Secretária de Saúde

2021 a 2024 - Izaías Santana – Prefeito e Dra. Rosana Gravena – Secretária de Saúde e Vice-Prefeita



Reforma das 4 Salas do Centro Cirúrgico com aquisição de equipamentos



SALA 01

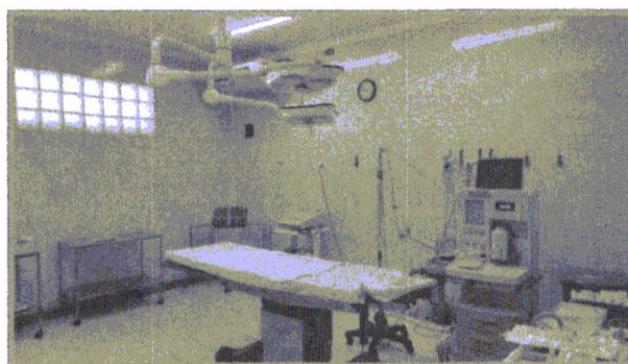


SALA 03

Equipamentos mais modernos e salas reformadas e adequadas para atender as demandas cirúrgicas do hospital.



SALA 02



SALA 04

Ativação e reforma da 5ª Sala no Centro Cirúrgico

A 5ª sala do Centro Cirúrgico sempre existiu, porém não estava ativa, sendo equipada e adequada para atendimento das demandas do Centro Cirúrgico.

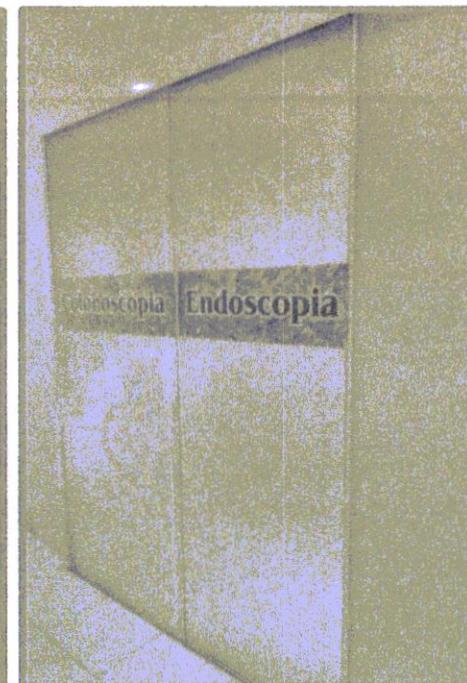
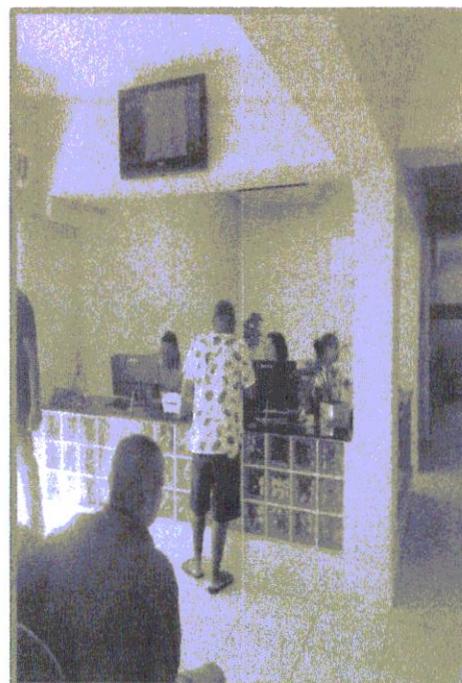
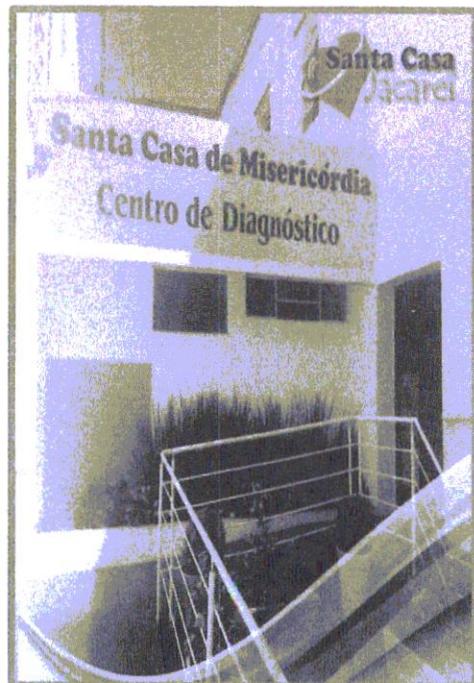
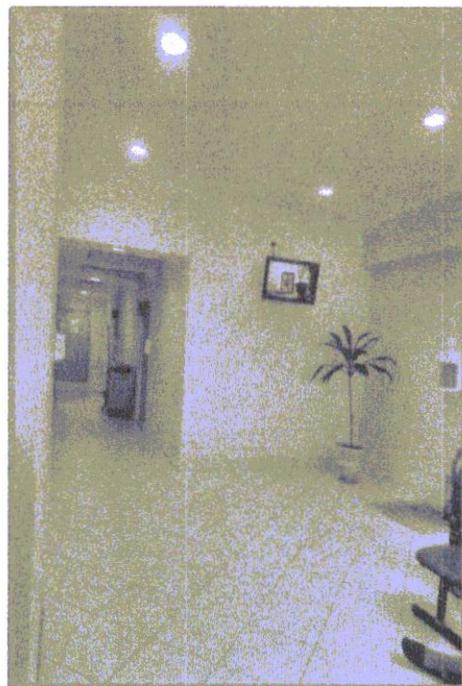


Instalação Centro Diagnósticos



Folha
134
Câmara Municipal
de Jacareí

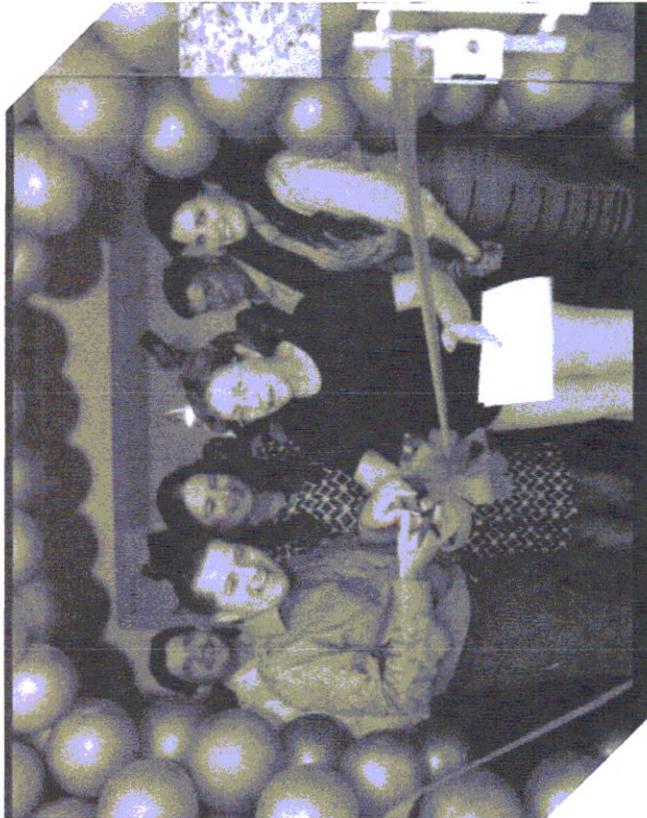
Instalação Centro Diagnósticos



Inaugurado em 22/02/2019, no lugar onde existia o Pronto Atendimento, com a desativação do mesmo, foi criado um espaço específico para a realização de exames como endoscopia, colonoscopia e ultrassom, desafogando o fluxo de pessoas no Ambulatório.



Instalação Centro Diagnósticos

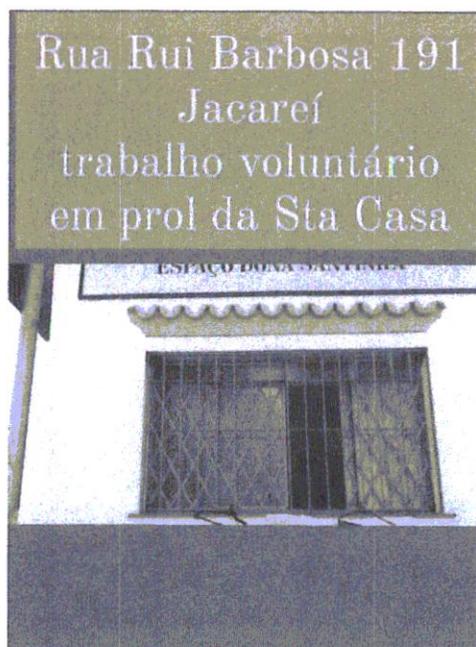


Instalação Centro Diagnósticos





Instalação do Espaço Dona Santinha – Trabalho Voluntário em prol da Santa Casa



ESPAÇO DONA SANTINHA

Horário

DE FUNCIONAMENTO

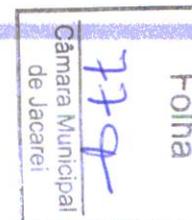
SEGUNDA À QUARTA
14h às 17h

QUINTA-FEIRA
09h às 11h e 14h às 17h

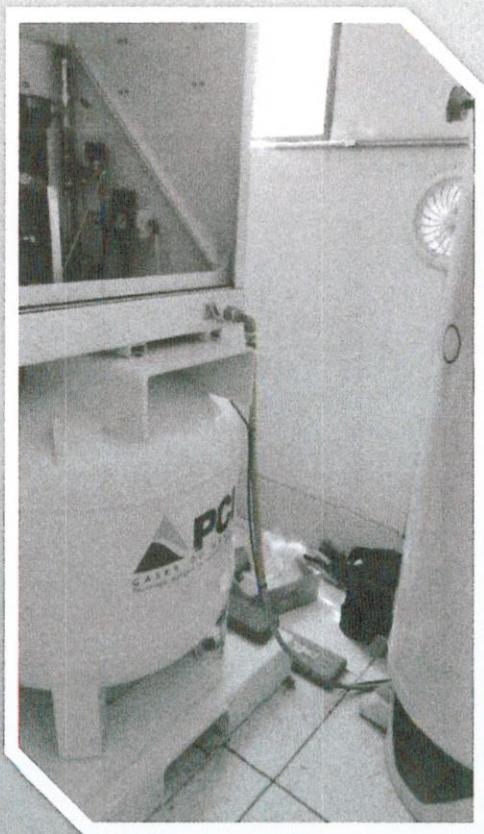
SEXTA-FEIRA
14h às 17h

RUA: RUI BARBOSA, 191
CENTRO - JACARÉI/SP

Um dos imóveis que pertence a Santa Casa de Jacaréi, foi estruturado para trabalho voluntário em prol do hospital.



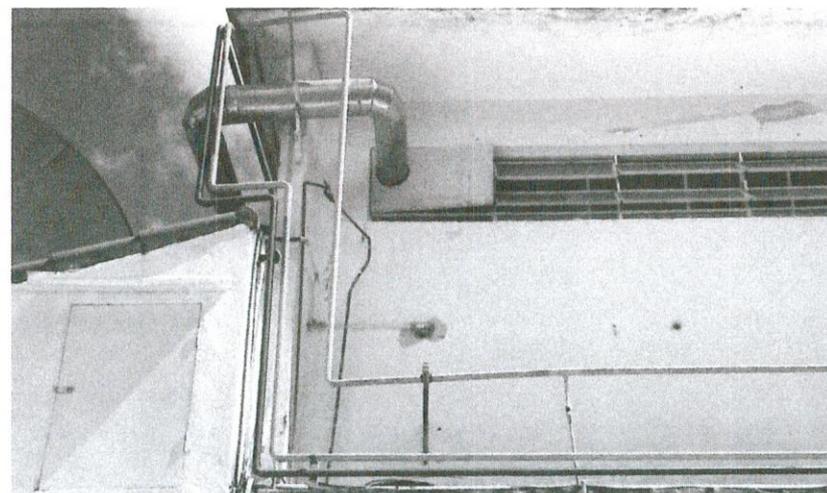
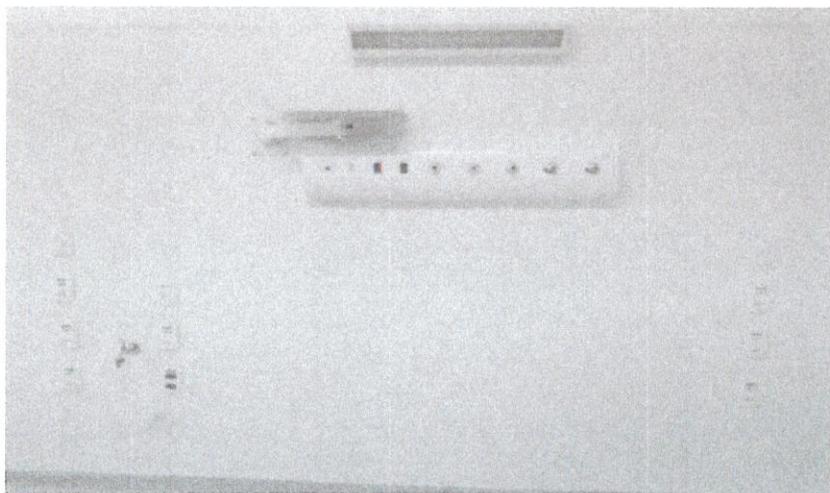
Aquisição da Usina de Oxigênio



Um grande avanço para o hospital que passa a produzir seu próprio oxigênio, não precisando mais recorrer a empresas terceirizadas.

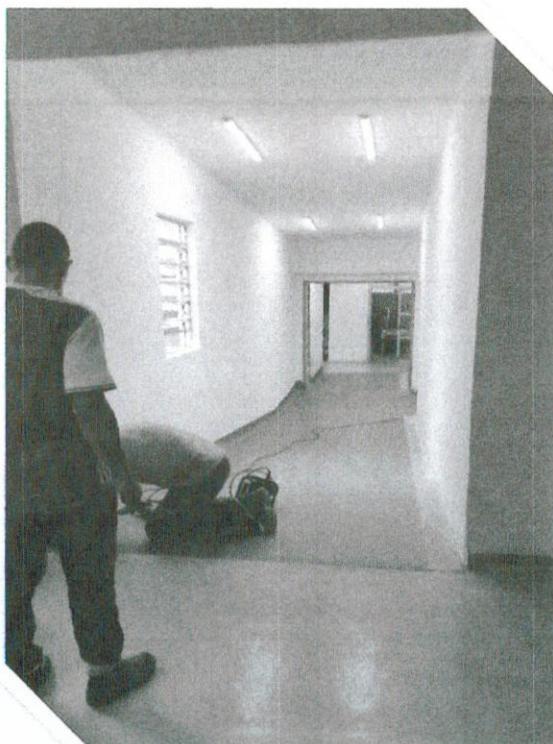
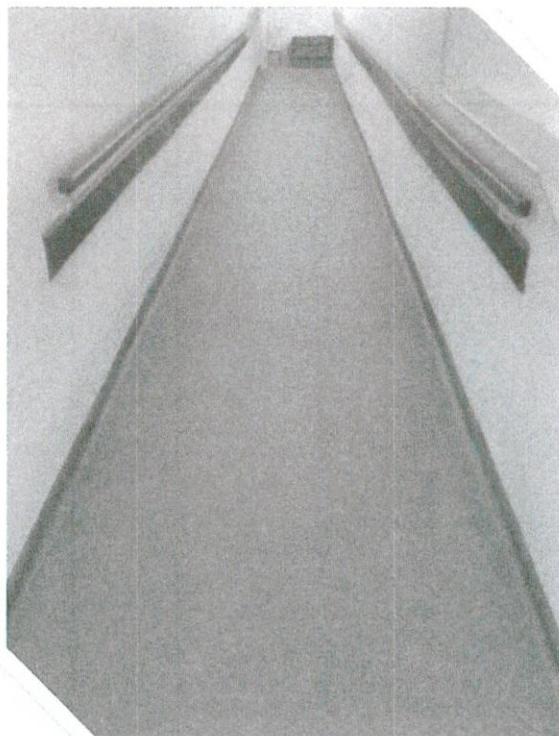
Economia de aproximadamente 1 milhão de reais por ano.

Ampliação da Rede de Gases Medicinais



Com esse avanço foi possível disponibilizar gases medicinais em todos os setores de internação do hospital, garantindo qualidade na assistência prestada aos nossos pacientes e uma dinâmica no gerenciamento de leitos mais eficaz.

Reforma das Rampas



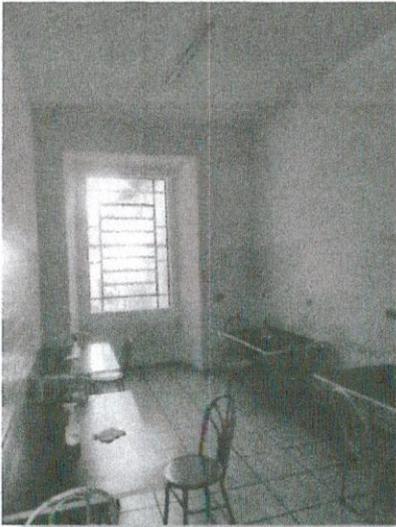
Melhor nivelamento e acessibilidade aos setores de internação.

Aquisição do Aparelho de Vídeo para Cirurgias

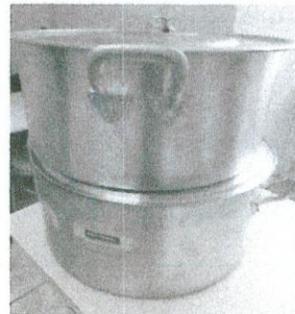


Com a aquisição desse equipamento será possível realizar cirurgias com método mais avançado, diminuindo o tempo de recuperação dos pacientes e conseqüentemente diminuindo o tempo de internação.

Reforma do Refeitório e aquisição de equipamentos



Forro antigo e danificado pelas goteiras foi reformado, juntamente com o setor para ambiente mais propício e agradável para os nossos colaboradores, e diversas aquisições para garantir a boa alimentação dos pacientes, acompanhantes e colaboradores.

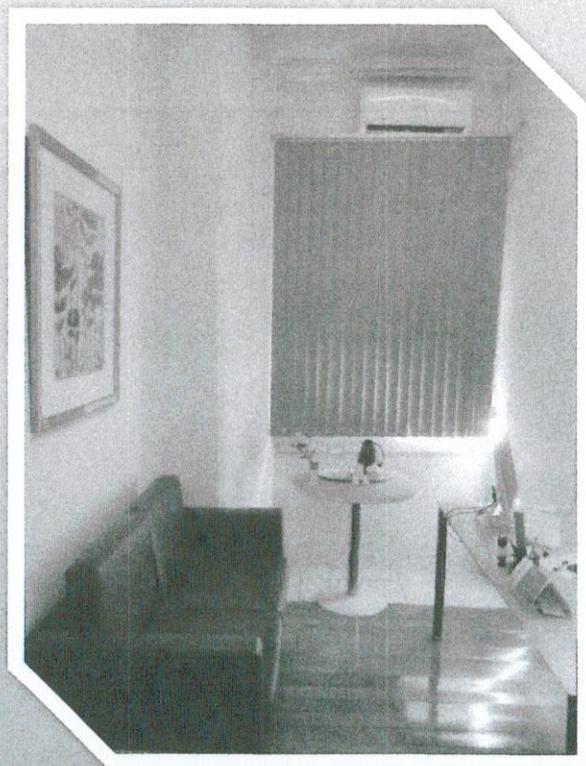


Instalação de Sala de Espera do Pronto Socorro



Em Julho de 2019 foi criado um espaço para acolhimento dos familiares de pacientes que estão nos setores de emergência e Observação.

Implantação da Ouvidoria



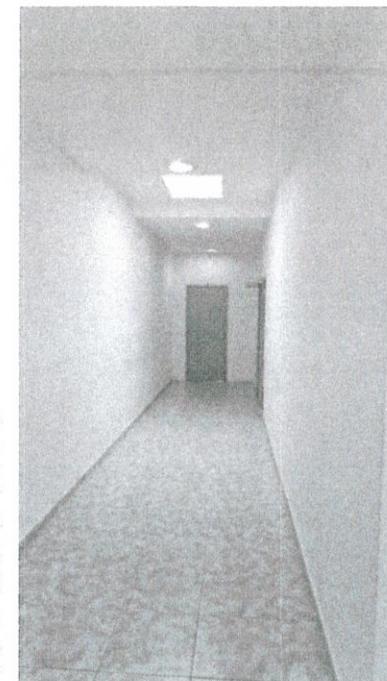
*Canal de Comunicação com o paciente importante para o hospital
Criado em 01/08/2022, para a colher as duvidas, reclamações,
elogios e sugestões.*

Implantação do Centro Oftalmológico



Inaugurado em 02/05/2023 para melhor acolher os nossos pacientes.

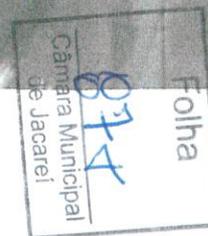
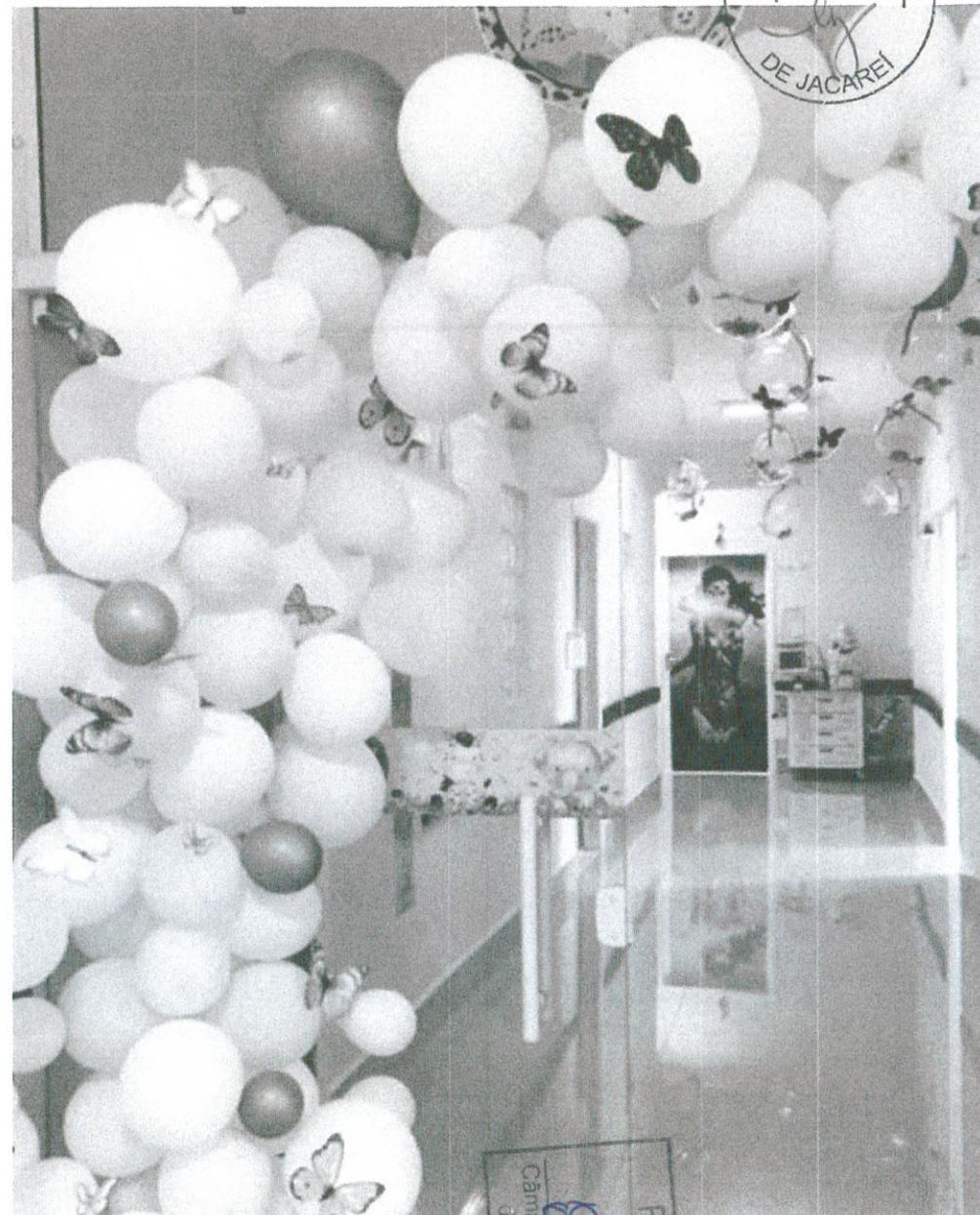
Reforma do Ambulatório



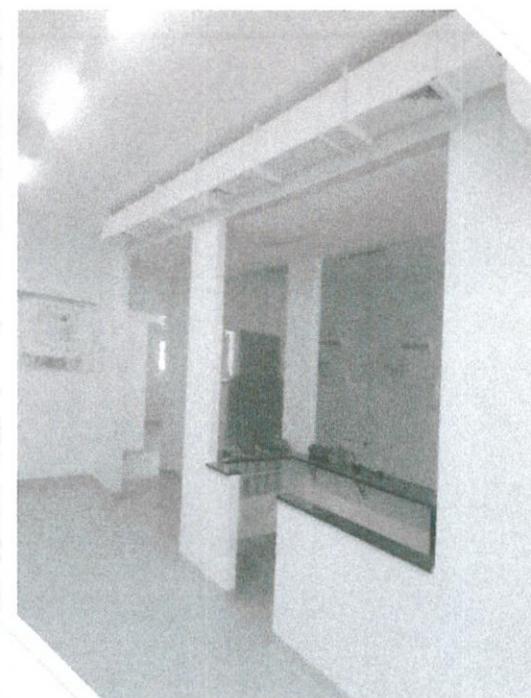
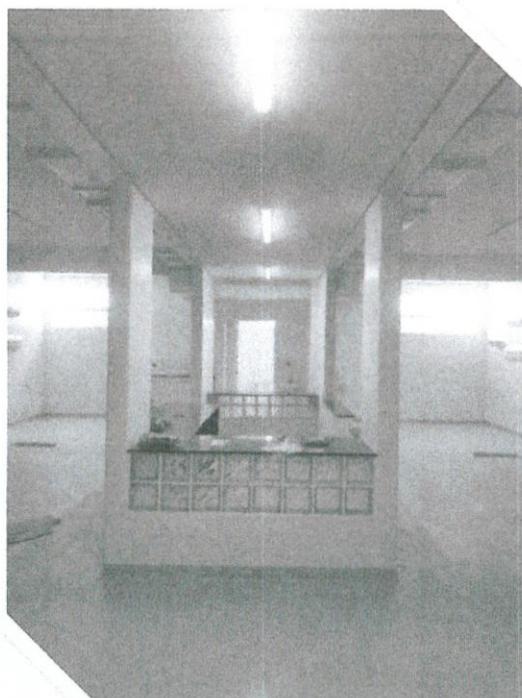
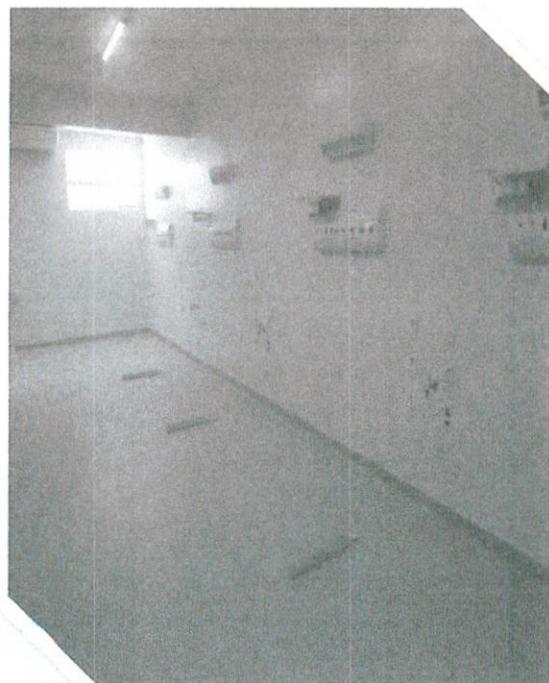
Esse setor faz divisão com Espaço Oftalmológico, reformado para melhor acolher aos nossos pacientes e desafogando o fluxo de pessoas na Portaria Principal.

Reforma da Pediatria

18/11/2022 Inaugurado a nova ala da Pediatria, pensada com todo o carinho para atender aos nossos pacientinhos.



Reforma e ampliação de 8 para 20 leitos de UTI Adulto Tipo II

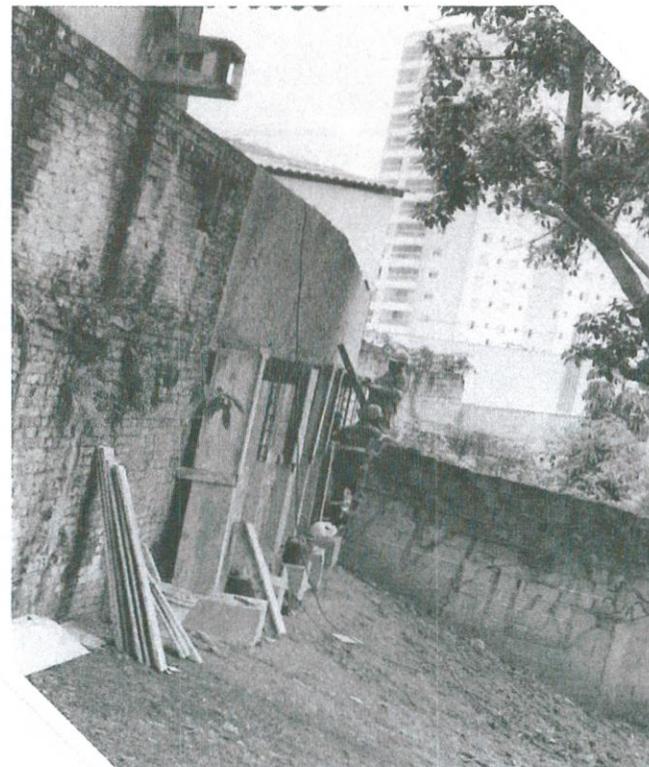


24/10/2023 Reinaugurada a primeira parte da UTI, contando com equipamentos modernos e divisórias dos leitos em vidro.

Reforma do muro ao lado da Usina de ar comprimido



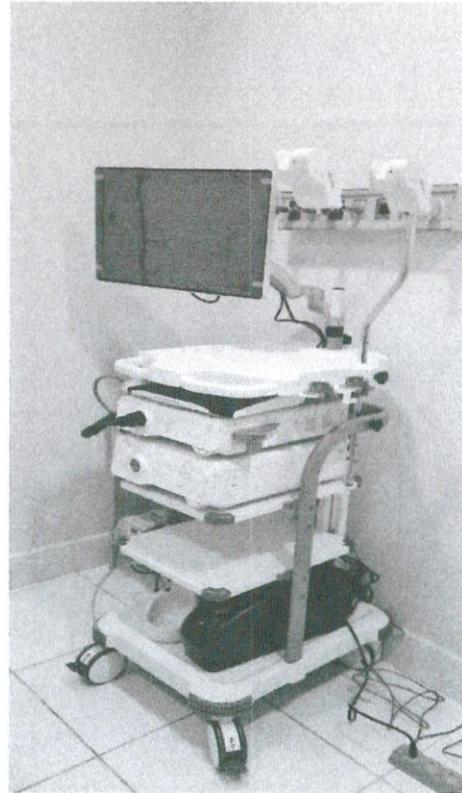
ANTES



DEPOIS

Muro antigo com risco de queda, ao lado da usina o mesmo foi reformado para garantir a segurança de todos.

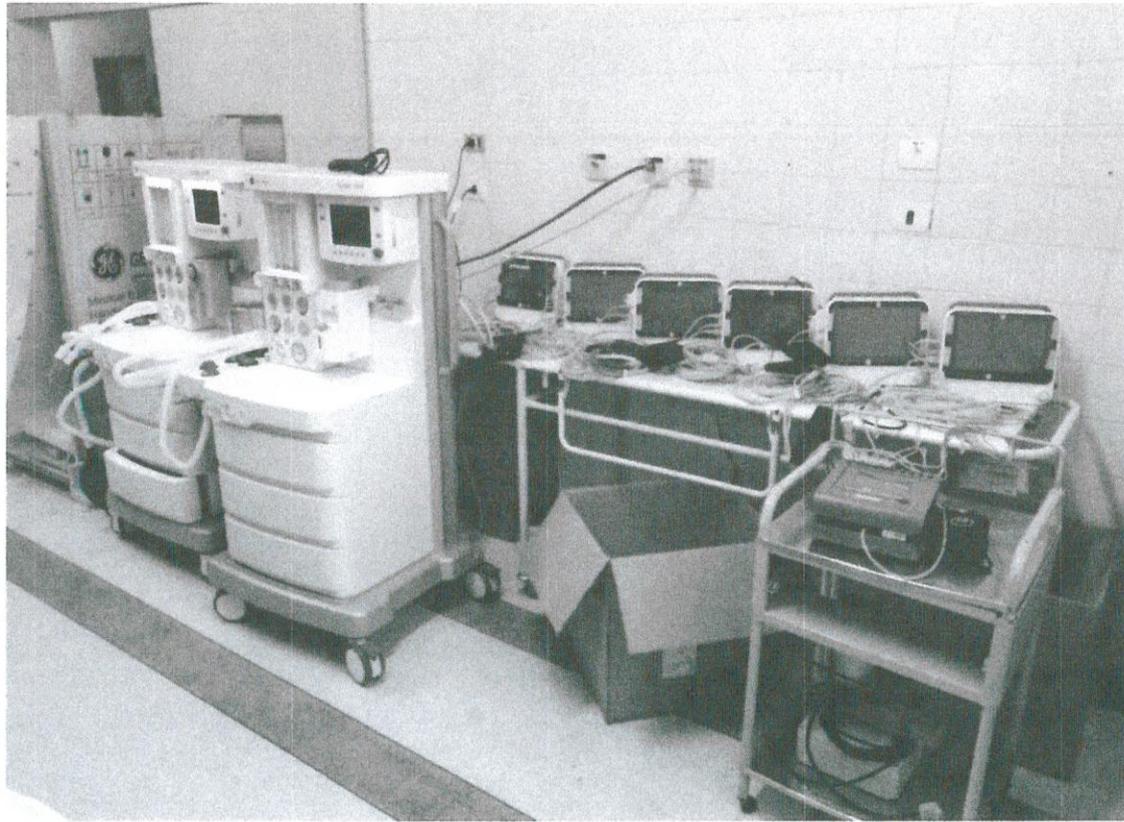
Aquisição do Aparelho de Endoscopia/ Colonoscopia



Aparelho moderno, garantindo o melhor atendimento aos nossos pacientes.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Aquisição de carrinhos de Anestesia e Monitores

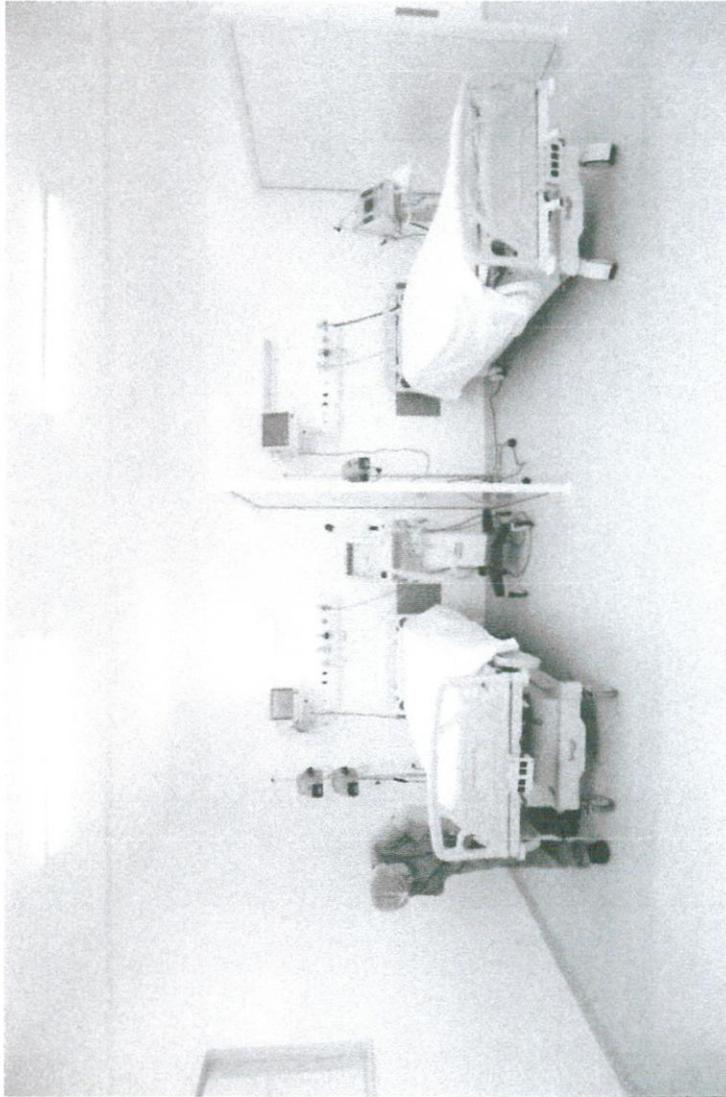


Adquiridos em 2021 para estruturação do Centro Cirúrgico, visando qualidade no atendimento prestado.



Folha
920
Câmara Municipal
de Jacareí

UTI





Economia com a aquisição dos aparelhos próprios

Aparelho locados	Valor do Bem	Aluguel Mensal	% Mensal	% Anual	
Colonoscopia	R\$ 200.000	R\$ 8.500	6%	77%	17 meses de aluguel para adquirir
Endoscopia		R\$ 4.270			
Carrinho de Anestesia	R\$ 105.000	R\$ 3.800	4%	43%	25 meses de aluguel para adquirir
Monitores Básicos de 4 parametros	R\$ 12.500	R\$ 595	5%	57%	20 meses de aluguel para adquirir

Folha
934
Câmara Municipal
de Jacaréi



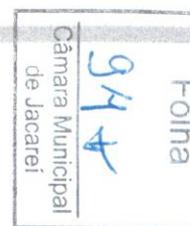
Prefeitura de
JACARÉI



Aquisição de 19 poltronas Clínica Cirúrgica



*Adquiridas através de emenda impositiva, essas poltronas foram destinadas para o setor de Clínica Cirúrgica, comodidade, conforto dos nossos pacientes e acompanhantes. Os pacientes do pós-operatório necessitam de quarto com estrutura de acomodação para melhor recuperação pós-cirúrgica, pois a posição **semi-fowler** proporciona mais conforto respiratório das vias aéreas superior.*





Aquisições com refinanciamento do Empréstimo com a Caixa Econômica Federal

Objeto	Qtd	Valor estimado
Rede de Oxigênio	1	R\$ 633.800
Usina de Oxigênio	1	R\$ 1.300.000
Carrinho de Anestesia	2	R\$ 328.000
Mesa Cirurgica	2	R\$ 85.500
Aspirador cirurgico	1	R\$ 4.625
Aparelho Colonoscopia/Endoscopia	1	R\$ 250.000
Foco	3	R\$ 101.033
Carrinho de Anestesia	1	R\$ 71.000
Monitores Básicos de 4 parametros	6	R\$ 41.400
Monitores Básicos de 4 parametros - Novos	2	R\$ 16.434
Ar Condicionado c/ Instalação - Centro Cirurgico	6	R\$ 32.000
Seladora	1	R\$ 10.125
Bisturi Elétrico	1	R\$ 26.000
Pistola de Ar Comprimido e Água	1	R\$ 2.709
Mobiliário Centro Cirurgico	1	R\$ 14.793
Ureteroscopio	1	R\$ 30.702
Ótica de URO	1	R\$ 14.280
Cardioversor	2	R\$ 38.000
ÓTICA OTORRINO 4MM	1	R\$ 13.158
APARELHO DE LITOTRITOR BALISTICO	1	R\$ 12.499
Computadores	10	R\$ 30.000
Marca-Passo	1	R\$ 8.490
Armário para Segurança do Trabalho	1	R\$ 1.000
Ar Condicionado c/ Instalação - Diversas Instalações	5	R\$ 13.600
Cadeiras	10	R\$ 1.053
SKATEMED - TRANSFERIDOR DE PACIENTE 100X40	2	R\$ 3.200
Total		R\$ 3.083.401

Folha
95
Câmara Municipal
de Jacareí



Farmácia Própria

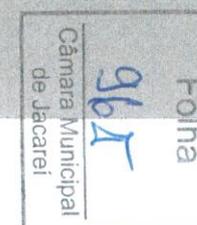
 **Santa Casa de Misericórdia de Jacareí** ...
23 de jan de 2019 · 🌐

ECONOMIA

Em 2017, a farmácia do hospital funcionava por meio de empresa terceirizada que fornecia os insumos necessários para os procedimentos da Santa Casa. Após estudos de gestão, a direção do hospital rescindiu o contrato e assumiu toda a gestão da farmácia, resultando em uma economia de mais de 300 mil reais por mês.



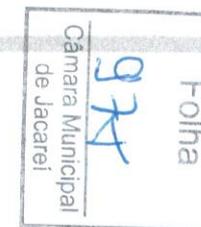
Nova Farmácia





Providências Gerais acompanhadas pela Equipe Técnica de Vigilância

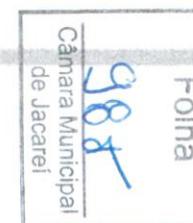
- Reforma do setor de Pediatria com pintura, criação da brinquedoteca, personalização com adesivos de personagens criando ambiente acolhedor;
- Aquisição de uma lavadora ultrassônica com instalação de água purificada na Central de Material e Esterilização para lavagem de implantes ortopédicos, oftalmológicos, cirurgias cardíacas e neurológicas no Centro Cirúrgico.
- Reforma para modernização e melhorias na ventilação artificial do setor de UTI, assim como instalação de pontos de água e esgoto em cada leito para a realização de hemodiálise.
- Duas autoclaves em funcionamento após longo período operando com apenas uma no Centro Cirúrgico.
- Aquisição de etiquetadora para identificação dos materiais esterilizados.
- Troca de piso do térreo e clínicas A e B.
- Mudança de local do setor de emergência.
- Melhorias na área ambulatorial.
- Centro oftalmológico.
- Troca de freezer, geladeira da cozinha, troca do buffet de comida para funcionários.
- Terceirização de serviços como lavanderia, controle de acesso, serviço de hemodiálise.
- Aumento no número de RH das diversas áreas.
- Aquisição de novos equipamentos médicos.
- Rede de gases;
- Modernização de alguns equipamentos do Centro Cirúrgico.





Providências realizadas quanto ao licenciamento sanitário

- Licenciamento do Hospital Geral conforme Processo Gpro n. 6729/2024, em andamento. Licença anterior venceu em 01/02/24.
- Licenciamento Farmácia: farmácia: 43272/2023. Licença válida até 30/06/2024.
- Licenciamento dos Equipamentos de Raios-X, conforme Processos Gpro n. 1248/2024, 1242/2024, 1239/2024, 1113/2024, 1221/2024.
- Todas essas documentações são importantes para que a Santa Casa possa obter benefícios Estaduais, Federais e Municipais.

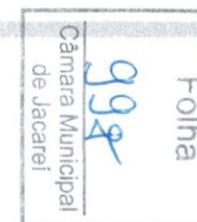


Prefeitura de
JACAREÍ



Providências realizadas quanto a UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO

- Processo LTA n. 27224/2022 – Acompanhamento VISA desde 05/2022;
- Análise contínua do Projeto Arquitetônico sendo apresentado 6 (seis) COMUNIQUE-SE e realizado auxílio nas alterações necessárias para versão final do mesmo (*);
- Visitas in-loco, quinzenalmente, visando acompanhar o trabalho desenvolvido e o atendimento a normativa vigente;
- Esclarecimentos técnicos para equipe da Santa Casa referente as especificações necessárias para os equipamentos e periféricos a serem instalados na nova estrutura;
- Reuniões na sede da DVS visando andamento do processo e esclarecimento dos COMUNIQUE-SE emitidos;
- Primeira etapa concluída – 8 Leitos de internação, 1 de Isolamento, Farmácia, Coordenação de Enfermagem, Utilidades, Copa, DML e Conforto Médico já em funcionamento;
- Infraestrutura do Sistema Elétrico refeito, em funcionamento nos leitos novos e disponível para atender todas as áreas da UTI pós reforma;
- Segunda etapa iniciada, isolamento do canteiro de obras realizado e obras sendo realizadas concomitantemente com o funcionamento da unidade;
- Sistema de ventilação atendendo as normativas vigentes a respeito de instalações, classe de filtragem e balanceamento de pressão (Operante na primeira etapa, aguardando a conclusão das etapas seguintes. Sistema previsto para todas as instalações);
- Manutenção dos equipamentos existentes previamente a instalação nos leitos reformados;
- Fluxo de atividades definido em projeto visando mitigar riscos de contaminação.



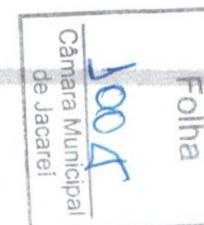


Realizações de 2017 a 2023

2017

Mutirão de exames: Realização de exames diversos como Ultrassonografia, Eco de Estresse, Eletroneuromiografia, Tomografia e Ressonância – Total de 9.049 exames.

Mutirão de cirurgias eletivas: Realização de 258 cirurgias nas especialidades de Otorrino, Vascular, Proctologia, Cirurgia Geral : Hérnia e Colectomia, Ortopédica, Urológica e Ginecológica.



Realizações de 2017 a 2023

2018

Mutirão de cirurgias eletivas:

Realização de 658 cirurgias nas especialidades de Cirurgia Geral –Hérnia e Colectomia, **P**ediátrica, Catarata, Urológica, Ginecologia e Ortopédica.



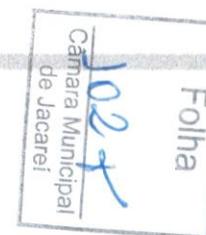


Realizações de 2017 a 2023

2019

Mutirão de cirurgias eletivas:

Realização de 381 cirurgias nas especialidade de Otorrino e Catarata.



Prefeitura de
JACAREÍ



Realizações de 2017 a 2023

2021

Mutirão de cirurgias eletivas:

Realização de 155 cirurgias nas especialidades Ortopédicas, Vascular, Urológica e Cirurgia Geral: Hérnia e Colecistectomia.



Realizações de 2017 a 2023

2022

Mutirão de consultas oftalmológicas para requalificação de pacientes indicados a Retina:

Realizadas 525 consultas para reavaliação onde 270 foram retirados da fila por não serem pertinentes, 122 continuaram o tratamento para fechar o diagnóstico com a equipe de oftalmo e 134 foram mantidos em CDR/Siresp.

Mutirão de cirurgias eletivas:

Realização de 1.290 cirurgias nas especialidades de Urologia, Cirurgia Geral Hérnia e Colectomia, Ginecológica, Catarata e Oftalmo Yag laser.



Realizações de 2017 a 2023

2023

Mutirão de consultas oftalmológicas:

Realizado 12.000 mil consultas na especialidade de oftalmologia:

AGENDADOS: 15.581

PRESENÇA: 12.010

FALTAS: 3.571

QUALIFICAÇÃO DAS CONSULTAS

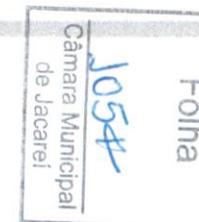
Indicados a exames: 7.253;

. Indicados a avaliações diversas e procedimentos: 3.647;

Indicados para retorno UBS - Anual: 4.020.

Mutirão de cirurgias eletivas:

Realização de 332 cirurgias nas especialidade de catarata e cirurgia geral.



Prefeitura de
JACAREÍ



Dados Quantitativos de Cirurgias Eletivas, Mutirões e de Urgência

ELETIVAS

ANO	QUANTIDADE
2017	1.339
2018	2.022
2019	2.242
2020	294
2021	2.460
2022	2.746
2023	2.496
TOTAL	13.599

MUTIRÕES

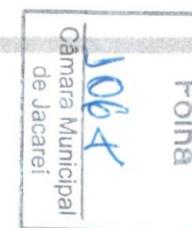
ANO	QUANTIDADE
2017	258
2018	658
2019	381
2020	NÃO HOUE
2021	155
2022	1.290
2023	332
TOTAL	2.721

URGÊNCIA

ANO	QUANTIDADE
2017	1.105
2018	1.013
2019	1.303
2020	1.111
2021	1.680
2022	1.385
2023	1.237
TOTAL	8.834

TOTAL DE CIRURGIAS REALIZADAS ENTRE 2017 E 2023

25.154





Adequações no Plano Operativo

Leitos	Ampliação de Leitos de UTI Adulto de 8 para 20.
Cirurgias Eletivas	Ampliação de 52 cirurgias eletivas como Cirurgia Geral, CPRE, Ortopedia e Otorrinolaringologia. Inclusão de 141 cirurgias oftalmológicas entre Catarata, Yag laser e Pterígio.
Exames	Ampliação de exames de Colonoscopia (30) e Tomografia (45). Inclusão de 917 exame oftalmológicos de média complexidade.
Ambulatório de Especialidades	Criação do ambulatório de Oftalmologia com 1.700 consultas clínicas por mês.

Folha
1074
Câmara Municipal
de Jacaréi



Prefeitura de
JACAREÍ



Agradeço a atenção!

Folha
1084
Câmara Municipal
de Jacareí

ENCERRAMENTO
DA INTERVENÇÃO
NA SANTA CASA



CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREÍ



Prefeitura de
JACAREÍ

Folha
109 X
Câmara Municipal
de Jacareí

COMO ESTAVA...



MENU



VALE DO PARAÍBA E REGIÃO

VAN GUAR DA

08/05/2013 09h03 - Atualizado em 05/05/2013 10h10

Sem aparelho, médico usa lanterna em cirurgia em hospital de Jacareí

Cirurgião postou na internet foto do problema que ocorreu na Santa Casa. Hospital rescindiu contrato com médico e diz que sempre faz 'manutenção'.

Folha
1104
Câmara Municipal
de Jacareí



SEMANÁRIO

Edição 991 - 3 de Agosto de 2012 - Ano 19 - Distribuição gratuita - Venda proibida

de Jacareí e região

Funcionários da Santa Casa em greve



Agosto de 2012

Funcionários em greve montam acampamento em frente ao hospital. Eles querem reajuste de 20% nos salários e melhores condições



MENU



VALE DO PARAÍBA E REGIÃO

VAN
GUAR
DA

26/10/2015 11h26 - Atualizado em 26/10/2015 12h00

Médicos da Santa Casa de Jacareí fazem greve contra salários atrasados

Categoria cobra pagamentos atrasados de maio, julho e agosto. As cirurgias agendadas tiveram que ser canceladas nesta segunda(26).

Outubro de 2015



O QUE FIZEMOS



Folha
1124
Câmara Municipal
de Jacaréi



OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO CEBAS

(Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social)

Portaria nº 719 de 23 de maio de 2018
(Reconsideração renovação CEBAS)
Torna sem efeito a portaria nº 2.270 de 22 de dezembro de 2016
- Período 22/08/2012 à 21/08/2015

Portaria nº 872, de 15 de junho de 2018
- Período de 22/08/2015 à 21/08/2018

Portaria nº 1.293, de 21 de agosto de 2018
- Período de 22/08/2018 à 21/08/2021

-Foi Protocolado no MS – 21/09/21 -
Enquanto está em análise o CEBAS continua vigente
- Período de 22/08/2021 à 21/08/2024

Portaria nº 562 de 11 de setembro de 2022
- Período de 22/08/2021 à 21/08/2024

PORTARIA Nº 562, DE 11 DE SETEMBRO DE 2022 - PORTARIA Nº 562, DE 11 DE SETEMBRO DE 2022
<https://www.ca.gov.br/web/doia/portal-n-562-de-11-de-setembro-de-2022-430447283>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 20/09/2022 | Edição: 179 | Seção: 1 | Página: 89
Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

PORTARIA Nº 562, DE 11 DE SETEMBRO DE 2022

Defere a Renovação do CEBAS da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, com sede em Jacareí (SP).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e em seu § 2º do artigo 40, determina aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação, pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar, aplicar as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 293/2022-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do NUP-SEI 25000.114656/2021-72, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes das legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, CNPJ nº 50.471.564/0001-80, com sede em Jacareí (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 22 de agosto de 2021 a 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA BATISTA BOTELHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Folha
1134
Câmara Municipal
de Jacareí

Obtenção da Certidão Negativa de Débitos - CND



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREI
CNPJ: 50.471.564/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:25:24 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2024.

Código de controle da certidão: **3B21.3E84.8296.E671**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Certidão liberada por força da decisão proferida na Ação nº 5003330-86.2023.4.03.6103.

Observações PGFN:

Certidão liberada por força da decisão proferida na Ação nº 5003330-86.2023.4.03.6103.





[Handwritten signature]

Folha
115
Câmara Municipal
de Jacaréi



SUBVENÇÃO 2021/2024

2021

LEI 6.406/2021: R\$ 19.649.226,00



REFERÊNCIA DE EMPENHOS	VALOR
CUSTEIO	R\$ 5.252.800,58
DÍVIDA / DIREITOS TRABALHISTAS	R\$ 9.471.138,32
INVESTIMENTOS (EQUIPAMENTOS + USINA DE OXIGÊNIO)	R\$ 3.024.951,23
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 1.900.335,87
TOTAL EMPENHADO E PAGO	R\$ 19.649.226,00





Prefeitura de
JACAREÍ

2022

LOA 2022: R\$ 15.000.000,00

LEI 6.500/2022: R\$ 8.005.992,00

REFERÊNCIA DE EMPENHOS	VALOR
CUSTEIO	R\$ 14.999.067,99
DÍVIDA / DIREITOS TRABALHISTAS	R\$ 7.347.962,51
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 658.961,50
TOTAL EMPENHADO E PAGO	R\$ 23.005.992,00



2023

LOA 2023: R\$ 24.720.000,00

LEI 6.594/2023: R\$ 8.000.000,00



Prefeitura de
JACAREÍ

REFERÊNCIA DE EMPENHOS	VALOR
CUSTEIO	R\$ 17.248.510,51
DÍVIDA / DIREITOS TRABALHISTAS	R\$ 9.915.966,44
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 5.555.523,05
TOTAL EMPENHADO E PAGO	R\$ 32.720.000,00



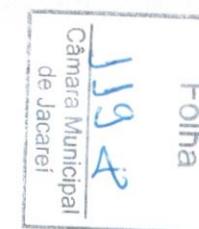


Prefeitura de
JACAREÍ

2024

LOA 2023: R\$ 25.720.000,00

REFERÊNCIA DE EMPENHOS	VALOR
CUSTEIO	R\$ 2.380.000,00
DÍVIDA / DIREITOS TRABALHISTAS	R\$ 1.678.739,13
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 1.099.107,65
TOTAL EMPENHADO E PAGO	R\$ 5.157.846,78
COMPROMETIDO	R\$ 7.808.365,75
SALDO	R\$ 12.753.787,47





QUADRO DE REPASSES GERAL

	2021	2022	2023	2024	Total
CONVÊNIO	R\$ 24.888.081,91	R\$ 32.126.830,87	R\$ 29.187.653,19	R\$ 4.661.033,26	R\$ 90.863.599,23
EMENDAS IMPOSITIVAS	R\$ 695.530,02	R\$ 200.928,86	R\$ 1.030.697,80	R\$ 0,00	R\$ 1.927.156,68
SUBVENÇÃO	R\$ 19.649.226,00	R\$ 23.005.992,00	R\$ 32.720.000,00	R\$ 5.157.846,38	R\$ 80.533.064,38
RECEBIMENTOS OUTROS ENTES	R\$ 20.130.484,80	R\$ 21.815.123,55	R\$ 23.925.615,83	R\$4.185.005,56	R\$ 70.056.229,74

TOTAL R\$ 243.380.050,03

*FONTE (PEC Relatório em ((Relações Customizáveis da Execução))





CONSOLIDADO GERAL – 2021 A 2024

RECEITAS	TOTAL
CONVÊNIO (TESOURO MUNICIPAL)	R\$ 90.863.599,23
EMENDAS IMPOSITIVAS (TESOURO MUNICIPAL)	R\$ 1.927.156,68
SUBVENÇÕES (TESOURO MUNICIPAL)	R\$ 80.533.064,38
RECEBIMENTOS OUTROS ENTES	R\$ 70.056.229,74
TOTAL	R\$ 243.380.050,03

Folha
1214
Câmara Municipal
de Jacareí



APLICAÇÃO DOS VALORES DAS SUBVENÇÕES

APLICAÇÃO DOS VALORES DAS SUBVENÇÕES	
CUSTEIO MENSAL	R\$ 39.880.379,08
INVESTIMENTOS	R\$ 3.024.951,23
SUBTOTAL	R\$ 42.905.330,31
PAGAMENTOS DE DÍVIDAS	
DÍVIDAS / DIREITOS TRABALHISTAS	R\$ 28.413.806,40
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 9.213.928,07
SUBTOTAL	R\$ 37.627.734,47
TOTAL	R\$ 80.533.064,78



DÍVIDAS ASSUMIDAS

OBJETO	DESCRIÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Refis	Não Previdenciário	R\$ 1.069.371	R\$ 1.416.369	R\$ 1.577.141	R\$ 1.756.162	R\$ 1.955.503	R\$ 2.177.471	R\$ 2.424.636	R\$ 2.463.615	R\$ -
Refis	Previdenciário	R\$ 4.407.294	R\$ 5.837.407	R\$ 5.931.253	R\$ -	R\$ -				
Refis	Repactuação Previdenciário	R\$ 149.521	R\$ 198.038	R\$ 163.146	R\$ -	R\$ -				
Refis	Repactuação Não Previdenciário	R\$ 53.530	R\$ 70.899	R\$ 78.947	R\$ 87.908	R\$ 97.887	R\$ 108.998	R\$ 121.370	R\$ 135.147	R\$ 111.335
Refis	Não Previdenciário PGDAU	R\$ 174.685	R\$ 231.368	R\$ 257.630	R\$ 286.874	R\$ 50.883	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Refis	Previdenciário PGDAU	R\$ 65.998	R\$ 87.414	R\$ 97.337	R\$ 108.385	R\$ 19.224	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Acordo	Edp - 1	R\$ 106.516	R\$ 127.820	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Acordo	Edp - 2	R\$ 597.715	R\$ 537.943	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Emprestimo	Caixa	R\$ 2.794.459	R\$ 3.353.350	R\$ 2.515.013	R\$ -	R\$ -				
Acordo	INSS	R\$ 230.169	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Acordo	Trabalhista	R\$ 1.593.742	R\$ 2.400.000	R\$ 2.400.000	R\$ -	R\$ -				
Impostos	FGTS em atraso	R\$ 1.534.192	R\$ 1.200.000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAIS		R\$ 11.555.146	R\$ 15.460.609	R\$ 13.020.466	R\$ 2.239.329	R\$ 2.123.497	R\$ 2.286.469	R\$ 2.546.006	R\$ 2.598.762	R\$ 111.335

TOTAL R\$ 51.941.621

1234
Câmara Municipal
de Jacareí
Folha





OBRIGADO



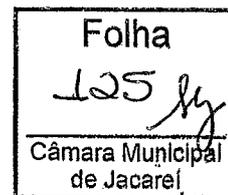
Folha
124
Câmara Municipal
de Jacareí

2



Secretaria Legislativa

De: gabinete.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br
Enviado em: segunda-feira, 25 de março de 2024 08:32
Para: Secretaria Legislativa
Assunto: inclusão de documento em ata



Bom dia, Felipe

Por gentileza, de acordo com o §§ 5º do Artigo 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacaréi, solicitamos a inserção do registro de entrega feito pelo Dr. Nivaldo Freitas Junior, das cópias da petição e da decisão judicial da Meritíssima Juíza de Direito, Rosangela de Cassia Pires Monteiro, do benefício da impenhorabilidade em favor da Santa Casa de Misericórdia, na ata da Audiência Pública realizada no último dia 15 de dezembro de 2024.
Att.

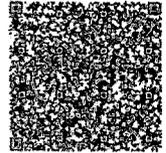
MARIA AMELIA
Vereadora





S. Freitas
A D V O G A D O S
& A S S O C I A D O S

Folha
126 *Sy*
Câmara Municipal
de Jacareí



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA **MM.**
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JACAREÍ/SP.



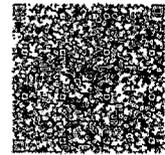
REF.: PROCESSO Nº 1000179-26.2014.8.26.0292.

EXEQUENTE: UNIÃO/FAZENDA NACIONAL.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE JACAREÍ,

devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência por intermédio de seu advogado que esta assina digitalmente, **nos termos do artigo 372 do CPC/15**, expor provar e requerer o que se segue:

1. Mister se faz ressaltar que o Nobre Procurador da União em sua petição encartada aos autos às fls. 168/173, insiste que a constrição recaia sobre o bem imóvel da Executada, **principalmente sob o argumento de que referido imóvel, teria sido oferecido acerca de anos pelo ex-patrono da Santa Casa.**



2. Contudo, referida matéria é velha, pacificada, e transitada entre as parte e perante este MM. Juízo, já que nos autos do processo de nº ~~1001634-26.2014.8.26.0292~~ em que as partes e objeto foram e são os mesmos, o TRF/3 decidiu no acórdão ora acostado que independentemente de o imóvel ter sido oferecido pelo antigo patrono da Santa Casa resta por ser, totalmente, impenhorável.
3. Aliás, obviamente de referida decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal Superior, não houve recurso deflagrado pelo nobre procurador da União, o qual inclusive com ela concordou expressamente, em petição a qual também acostamos neste ato (CF doc anexo).
4. Ademais, este próprio MM. Juízo nos autos em comento, em cumprimento ao que fora decidido pelo TRF/3 expediu baixa da constrição.
5. Portanto, requer e espera:

Que este Douto e imparcial Juízo nos termos do acórdão ora acostado e respectiva decisão proferida por este Juízo nos autos do processo ~~1001634-26.2014.8.26.0292~~, se digne também reconhecer a impenhorabilidade com a consequente baixa da constrição.

Com documento em anexo,
Pede deferimento.

ONIVALDO FREITAS JR.

ADVOGADO.

OAB/RIO DE JANEIRO 111.561 e OAB/SÃO PAULO 206.762-A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jacareí

FORO DE JACAREÍ

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Quinze de Novembro, 259, ., Centro - CEP 12327-060, Fone: (12) 2127-8551, Jacareí-SP - E-mail: jacareifaz:@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min



DECISÃO

Processo Digital nº: 1000179-26.2014.8.26.0292
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - PIS
 Exequente: União - Fazenda Nacional
 Executado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ



CONCLUSÃO

Em 07 de março de 2024, faço conclusão destes autos ao(a) MM(ª). Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública de Jacareí, Dr(a). **Rosângela de Cassia Pires Monteiro**. Eu, Ana Paula Maciel Ishikawa, M363854, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Vistos.

Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo requerido. Libere-se eventual penhora.

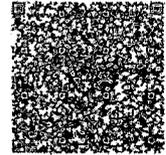
Decorrido o prazo, abra-se vista à exequente para manifestação em termos de prosseguimento.

Intime-se.

Jacareí, 07 de março de 2024.

ROSANGELA DE CASSIA PIRES MONTEIRO
 Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA **MM.**
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JACAREÍ/SP.

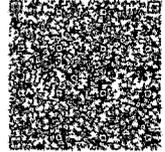
REF.: PROCESSO Nº 1000186-18.2014.8.26.0292.
EXEQUENTE: UNIÃO/FAZENDA NACIONAL.



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE JACAREÍ,

devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência por intermédio de seu advogado que esta assina digitalmente, opor **EMBARGOS A PENHORA** inclusive com prova emprestada, **nos termos do artigo 372 do CPC/15**, expor provar e requerer o que se segue:

1. Primacialmente, mister se faz ressaltar que nos autos em apreço, este MM. Juízo deferiu a penhora de bens imóveis da executada.
2. Destarte, resta opor os presentes embargos até porque **referida matéria é velha, pacificada, e transitada entre as parte e perante este MM. Juízo,** já que nos autos do processo de nº **1001634-26.2014.8.26.0292** em que as partes e objeto foram e são os mesmos, o TRF/3 decidiu no acórdão ora acostado que independentemente de o imóvel ter sido oferecido pelo antigo patrono da Santa Casa resta por ser, totalmente, impenhorável.



3. Ademais, não bastasse a referida decisão proferida e acatada por este MM. Juízo resta incontroverso que a Lei 14.334/2022, pacificou a matéria no sentido de que bens de hospitais filantrópicos e santas casas mantidas por entidades certificadas como beneficentes de assistência social, não podem suportar penhora de seus bens.
4. Portanto, **requer e espera**:

Folha
131 M
Câmara Municipal
de Jacareí

A procedência da presente oposição para que nos termos do acórdão do TRF/3 ora acostado e respectiva decisão proferida por este Juízo nos autos do processo **1001634-26.2014.8.26.0292** somado ao que foi determinado pela recente lei **14.334/2022**, se digne também reconhecer a impenhorabilidade dos bens imóveis da Executada.

Requer ainda a condenação da parte adversa em honorários sucumbenciais conforme recente decisão do STJ tema 1.076.

Com documento em anexo,
Pede deferimento.

ONIVALDO FREITAS JR.
ADVOGADO.
OAB/RIO DE JANEIRO 111.561 e OAB/SÃO PAULO 206.762-A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ONIVALDO FREITAS JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/09/2022 às 16:34, sob o número MJCI02701063223. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 100186-18.2014.8.26.0292 e código caDP-qomn.

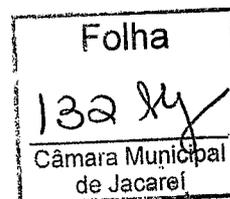

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Jacareí
FORO DE JACAREÍ
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Quinze de Novembro, 259, ., Centro - CEP 12327-060, Fone: (12) 2127-8551, Jacareí-SP - E-mail: jacareifaz@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 1000186-18.2014.8.26.0292
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
 Exequente: União - Fazenda Nacional
 Executado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ


CONCLUSÃO:

Aos cinco (05) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023), faço estes autos conclusos a MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Jacareí, Dra. **ROSANGELA DE CASSIA PIRES MONTEIRO**. Eu, Esc.

Vistos.

Com efeito, em 10 de maio de 2022, entrou em vigor a Lei nº 14.334, a qual dispõe sobre a impenhorabilidade de bens de hospitais filantrópicos e Santas Casas de Misericórdia.

Destaca-se que a impenhorabilidade não é decorrência automática do domínio dos bens pelas Santas Casas, para a proteção de seus bens as organizações precisam ser entidades beneficentes certificadas nos termos das entidades beneficentes certificadas nos termos da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 (artigo 1º da Lei nº 14.334/2022).

E a executada comprovou, mediante os documentos de fls. 442/444, possuir válido Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

Foi, portanto, comprovado o requisito legal para o gozo do benefício da impenhorabilidade.

Desta forma, revogo a decisão de fls. 408, nada havendo a providenciar pelo cartório, pois, não consta que o termo de penhora tenha sido lavrado e assinado ou que a penhora tenha sido averbada no ARISP.

No mais, diante da notícia de parcelamento do débito (fls. 487), suspendo o processo, por prazo indeterminado, no aguardo de provocação da exequente.

Intimem-se.

Jacareí, 05 de dezembro de 2.023.

ROSANGELA DE CASSIA PIRES MONTEIRO

Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

De: salette.atas@jacarei.sp.leg.br
Enviado em: segunda-feira, 25 de março de 2024 09:21
Para: 'Abner'; 'Dr. Rodrigo Salomon'; 'Dudi'; 'Edgard Sasaki'; 'Hernani Barreto'; 'Luís Flávio'; 'Paulinho do Esporte'; 'Paulinho dos Condutores'; 'Presidência Abner'; 'Rogério Timóteo'; 'Roninha'; 'Sônia Patas da Amizade'; 'Valmir do Parque Meia Lua'; 'Gabinete Abner'; 'Gabinete Dr. Rodrigo Salomon'; 'Gabinete Dudi'; 'Gabinete Edgard Sasaki'; 'Gabinete Hernani Barreto'; 'Gabinete Luís Flávio'; 'Gabinete Maria Amélia'; 'Gabinete Paulinho do Esporte'; 'Gabinete Paulinho dos Condutores'; 'Gabinete Rogério Timóteo'; 'Gabinete Roninha'; 'Gabinete Sônia Patas da Amizade'; 'Gabinete Valmir do Parque Meia Lua'
Cc: 'Estágio 2 Secretaria'; 'Estágio Secretaria'; 'Felipe Lima'; 'Ivone'; 'Ivone'; legislativo@jacarei.sp.leg.br; 'Rita'; 'Salette Granato'; 'Wagner Schieber'; 'Cibele Sugano'; 'Cris Fidélis'; 'Cris Fidélis'; 'Eduardo Estato'; 'Fábio Basso'; 'Fredy'; 'Gilberto Andrade'; 'Imprensa Câmara'; 'Márcio Martinele'; 'Redação TV'; 'Ricardo Gagliardi'; 'Rodrigo Romero'; 'Rodrigo Vieira'; 'TV Câmara'
Assunto: Inserção de documento no Resumo de Ata da 3ª AP - Santa Casa
Anexos: Doc. Inserido 3ª AP - Sta Casa e e-mail Ver. Amélia.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Secretaria Legislativa, 25 de março de 2024.

Senhor(a) Vereador(a),

Por solicitação da Vereadora Maria Amélia e de acordo com o §5º do Artigo 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, fizemos a **inserção de documento**, entregue durante a Audiência Pública pelo Dr. Nivaldo Freitas Júnior, com cópias da petição e da decisão judicial da Meritíssima Juíza de Direito Rosângela de Cassia Pires Monteiro, do benefício da impenhorabilidade em favor da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí.

Encaminhamos o e-mail da solicitação da Vereadora Maria Amélia e o documento que foi inserido.

Respeitosamente,

Salette Granato

Oficial Técnico Legislativo

Câmara Municipal de Jacareí

(12) 3955.2257





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS
- Fim da Intervenção na Santa Casa de Jacareí -

RCFolha
01108
Câmara Municipal
de Jacareí

25/03/2024 - Fls. 01

ATA RESUMIDA DE REUNIÃO Fim da Intervenção na Santa Casa de Jacareí

Folha
134
Câmara Municipal
de Jacareí

Aos vinte cinco (25) dias do mês de março (3) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às quinze horas e trinta e oito minutos (15h38), realizou-se, no Auditório da Câmara Municipal de Jacareí, reunião da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social - CSAS para tratar do **Fim da Intervenção na Santa Casa de Jacareí**. A Ata Eletrônica contendo a gravação desta reunião ficará devidamente arquivada e os documentos ora mencionados ficarão à disposição na Secretaria Legislativa da Câmara para averiguação a qualquer tempo. Abaixo, seguem os destaques e observações do evento e, nas páginas seguintes, a relação dos presentes.

Vereadores presentes: Maria Amélia (Presidente da CSAS), Paulinho dos Condutores (Relator da CSAS), Rogério Timóteo (Membro da CSAS), Abner Rosa (Presidente da Casa), Dudí, Edgard Sasaki, Hernani Barreto, Luís Flávio (Flavinho), Dr. Rodrigo Salomon, Roninha e Sônia Patas da Amizade.

Autoridades Presentes: Carlos Felipe Sepinho Aparecido (Superintendente da Santa Casa de Jacareí); Cláudio Tosetto (Secretário de Finanças); Marília Sangion e Carina Martins Alves (Representantes da Dra. Águida Elena B. Fernandes, Secretária Adjunta de Saúde); Dr. José Luiz Bednarski (Ministério Público do Estado de São Paulo); Rosana Gravena (Secretária de Saúde); Rubens Armando de Mello (Vice-Provedor da Irmandade da Santa Casa); Silvana P. M. de Melo Souza (Assessora Econômica e Financeira da Irmandade da Santa Casa); Dr. Cleiton Luiz da Silva (Representante da OAB Jacareí); Dr. Ivan de Almeida Sales de Oliveira (Representante da OAB Jacareí); Gabriel Prianti (Vereador da Câmara Municipal de Igaratá); Albert Luiz de Castro (Vereador da Câmara Municipal de Igaratá); Fernando Coppola (Vereador da Câmara Municipal de Igaratá); Tatiany Peoli (Secretária de Saúde de Igaratá, representante do Exmo. Sr. Elzo Elias de Oliveira Souza, Prefeito Municipal de Igaratá). Justificativas de ausência da Sra. Elisete Sgorlon e da Sra. Maria Luiza Porto Melo (Irmandade).

Destaques:.....

- Abertura com leitura da relação de convidados para a reunião;
- Apresentação realizada pelos Senhores Carlos Felipe Sepinho Aparecido, José Antonio Quintanilha e Ana Carolina de Melo (planilha de dados com relação ao endividamento da Santa Casa - anexa);
- Questionamento do Vereador Luís Flávio sobre as dívidas anteriores à intervenção;
- Colocação do Vereador Dr. Rodrigo Salomon sobre a relevância de perspectivas futuras;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS
- Fim da Intervenção na Santa Casa de Jacareí -

Folha
00/08
Câmara Municipal
de Jacareí

Folha
135
Câmara Municipal
de Jacareí

25/03/2024 - Fls. 02

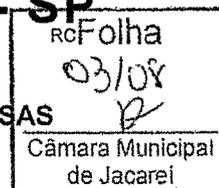
- Questionamento do Vereador Hernani Barreto sobre aspectos patrimoniais (balanço) e a realização da transição em fases, com resposta do Sr. Carlos Felipe Sepinho Aparecido;
Aspectos sobre a vantajosidade da devolução da Santa Casa à Irmandade (Sr. Rubens Armando de Mello);
- Abordagem pelo Promotor José Luiz Bednarski sobre o histórico da intervenção realizada e aspectos da devolução da Santa Casa à Irmandade, com observações sobre diferenças entre a dívida pública da privada, transferência de dívidas por meio da lei municipal à Prefeitura, forma ideal para transferência (início de exercício financeiro), necessidade de decreto regulamentador, participação do Executivo no processo posterior ao encerramento da intervenção;
- Questionamento do Vereador Roninha sobre hipótese de não atendimento dos serviços e quais os instrumentos o Poder Público possuirá para enfrentamento dessas questões, a exemplo da Santa Casa se tornar um hospital público do Município;
- Questionamento do Vereador Dr. Rodrigo Salomon sobre hipótese de não pagamento de algum parcelamento da dívida da Santa Casa, se, nesse caso, o serviço iria parar, e proposta de administração conjunta (Irmandade e Executivo);
- Colocação do Vereador Luís Flávio sobre necessidade de aportes do Poder Público na Santa Casa e hipótese de construção de um pronto socorro do município;
- Explicação da Sra. Rosana Gravena sobre os motivos pelos quais Jacareí ainda não dispõe de um hospital municipal e citou investimentos realizados;
- Colocação da Sra. Silvana P. M. de Melo Souza sobre o prazo em 30/04/2024 de novas despesas devido a ser o último ano eleitoral;
- Questionamento da Vereadora Maria Amélia sobre aspectos da intervenção, financeiros e com relação ao custo das cirurgias eletivas e de alta complexidade;
- Explicação do Sr. Cláudio Tosetto sobre aspectos de custos com a intervenção e apontamentos do TCE/SP;
- Colocação do Vereador Paulinho dos Condutores, apontando que irá solicitar a retirada da tramitação em urgência da propositura junto ao Prefeito Municipal para haver discussão, como forma de transição da devolução;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS
- Fim da Intervenção na Santa Casa de Jacaréi -

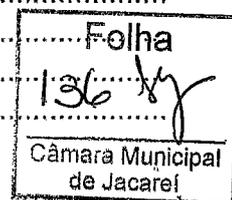


25/03/2024 - Fls. 03

- Colocação do Vereador Rogério Timóteo a respeito de seu entendimento de que a população não quer a devolução da Santa Casa e questionou como seria o atendimento no hospital após a devolução, aspectos patrimoniais e responsabilidade assumida com a aprovação da lei municipal em tramitação;
- Colocação do Vereador Gabriel Prianti a respeito do atendimento aos usuários de Igaratá após o fim da intervenção, com resposta da Dra. Rosana Gravena.....

Anexos: Planilhas de dados sobre endividamento.....

Encerramento: 17h25min




Ver. MARIA AMÉLIA
Presidente da CSAS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS
- Fim da Intervenção na Santa Casa de Jacareí -

Folha
04/08
Câmara Municipal
de Jacareí

ANEXO I - LISTA DE PRESENÇA DE 25/03/2024

NOME POR EXTENSO

CARGO / ÓRGÃO

Folha
137
Câmara Municipal
de Jacareí

- | | |
|---------------------------------------|------------------------|
| 1. CARLOS FELIPE SERINHO | ASM / SANTA |
| 2. JOSE ANTONIO DA SILVA NETO | Ativ. Contabilidade |
| 3. Juliane Aze de Jesus | ger. / Santa Casa |
| 4. Ana Carolina de Melo | contabil Santa Casa |
| 5. RUBENS ARMANDO DE MELLO | IRM. STA CASA |
| 6. Silvana P. M. de Melo Souza | Voluntária Lorranda de |
| 7. Rosane Greve | Secretaria Saúde |
| 8. Mailie Sangioni | Secretaria Saúde |
| 9. Larissa Martins Alves | UAC - SMS Jacareí |
| 10. Maria Carmelita | Veradeira / Jacareí |
| 11. Paulinho Condutor | Vereador |
| 12. Ali Moura | Ver. Paulo Condutor |
| 13. Kamilly Silva | Ver. Paulinho Condutor |
| 14. Gustavo Luiz de S. B. | OAB/SP Advogado |
| 15. Ivan de Almeida Alves de Oliveira | OAB/SP - ADVOGADO |
| 16. Jose Luiz Bednarski | MP SP |
| 17. ABNER ROSA | VEREADOR |
| 18. RICHARD FELIS | ASSessor |
| 19. Mario B. de S. Moreira | TU Câmara |



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS
- Fim da Intervenção na Santa Casa de Jacareí -

RG
Folha
05/08
Câmara Municipal
de Jacareí

ANEXO I - LISTA DE PRESENÇA DE 25/03/2024

NOME POR EXTENSO	CARGO / ÓRGÃO
20. Wis Flávio Dias	Câmara Municipal
21. Luciana Vieira Augusto	Câmara Municipal
22. Andréia Leão	Chefe do V. Paulo de Esporte
23. Mercio Montirello	Sec. Dir. Comunica.
24. EDGARD SASAKI	VEREADOR / CÂMARA
25. Roberto de Jesus Siqueira	Vereador
26. Rodrya Sclonov	Vereador
27. Luiz Antônio de A.	Vereador
28. Sônia Alves da Mota	Vereador
29. Anô Paulo Arauz	chefe gab. / Duch.
30. FERNANDO COPPOLA	VEREADOR IGARATA
31. KATIANY PEOLI	secretaria saúde IGARATA
32. Heronani Zappeto	Vereador.
33. Sônia Luzia Fombr	Vereador
34. Julia Opala Amairim	Vereador
35. DANIELA	Vereador
36. Henrique Alberto de Silva	Vereador
37. KAPPEL, JORGE PESTANA	Gab. de A. J. J. J.
38. Mônica C. Santos	Ass. Heronani

Folha
138
Câmara Municipal
de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS
- Fim da Intervenção na Santa Casa de Jacareí -

Folha
06/08
p
Câmara Municipal
de Jacareí

ANEXO I - LISTA DE PRESENÇA DE 25/03/2024

NOME POR EXTENSO	CARGO / ÓRGÃO	Folha
39. <u>Jandra R. dos S. Barbosa</u>	(assessora)	139 Sônia Vireadina Câmara Municipal de Jacareí
40. <u>Delicia Gabrielle de A. Carneiro</u>	assessora	Sen. Duda
41. <u>Danielle Foki</u>	assessora	Sen. Mano Amílcar
42. <u>Albert R. de Castro</u>	vereador	Edson da
43. <u>Galvão Piaroti</u>	Jacareí	Vereador
44. _____	_____	_____
45. _____	_____	_____
46. _____	_____	_____
47. _____	_____	_____
48. _____	_____	_____
49. _____	_____	_____
50. _____	_____	_____
51. _____	_____	_____
52. _____	_____	_____
53. _____	_____	_____
54. _____	_____	_____
55. _____	_____	_____
56. _____	_____	_____
57. _____	_____	_____

ENDIVIDAMENTO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREI - 2017 A 2023

CONTAS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
FORNECEDORES	R\$ 2.408.635,21	R\$ 2.106.414,51	R\$ 1.589.582,29	R\$ 2.517.037,72	R\$ 5.806.498,90	R\$ 5.597.296,64	R\$ 4.958.128,07	R\$ 1.346.947,65
CHEQUES A COMPENSAR	R\$ -	R\$ 2.872,27	R\$ 2.872,27	R\$ 7.371,13	R\$ 8.651,88	R\$ 4.194,51	R\$ 69.959,22	R\$ -
BANCOS C/ FINANCIAMENTOS	R\$ 2.532.711,18	R\$ 2.540.684,02	R\$ 2.594.380,29	R\$ 710.817,27	R\$ 704.732,43	R\$ 67.402,77	R\$ 9.818.596,45	R\$ 19.324.651,49
SERVICOS/REPASSES MEDICOS PESSOA FISICA	R\$ -	R\$ 875,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERV / REPASSES MEDICOS PESSOA JURIDICA	R\$ 972.030,11	R\$ 13.683,47	R\$ 43.183,02	R\$ 25.310,36	R\$ 68.427,61	R\$ 270.874,75	R\$ 114.293,82	R\$ 3.513.922,01
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 3.916.736,96	R\$ 5.930.924,31	R\$ 8.190.009,24	R\$ 7.480.998,96	R\$ 4.761.114,87	R\$ 5.130.420,29	R\$ 1.322.122,46	R\$ 729.352,57
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 567.513,85	R\$ 673.175,12	R\$ 990.536,29	R\$ 1.169.204,49	R\$ 1.615.845,03	R\$ 4.109.342,81	R\$ 3.078.486,36	R\$ 1.470.000,41
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 370.836,96	R\$ 5.033.810,99	R\$ 5.140.675,56	R\$ 4.209.742,59	R\$ 3.576.003,42	R\$ 4.199.019,32	R\$ 3.593.360,58	R\$ 2.819.675,57
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 5.818.291,87	R\$ 2.559.070,39	R\$ 2.306.734,11	R\$ 1.069.881,97	R\$ 984.023,95	R\$ 3.204.655,34	R\$ 5.116.068,00	R\$ 3.013.352,78
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTR	R\$ 1.426.650,15	R\$ 3.240.043,62	R\$ 1.837.825,26	R\$ 2.461.396,43	R\$ 3.524.260,43	R\$ 4.549.016,13	R\$ 5.136.090,26	R\$ 5.152.765,73
ACORDO FORNECEDORES	R\$ -	R\$ 42.071,26	R\$ 82.803,10	R\$ 6.911,00	R\$ 62.200,00	R\$ 78.200,00	R\$ -	R\$ -
ACAO DE INDEMNIZACAO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 77.219,25	R\$ 68.444,25	R\$ 74.521,00	R\$ 172.362,16	R\$ 182.710,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS A PAGAR	R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00	R\$ 390.090,00	R\$ 90.000,00	R\$ -	R\$ 15.227,03	R\$ 1.227,03
ADIANTAMENTO DE RECEITAS	R\$ 6.419,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
SERVICOS AUTONOMOS A PAGAR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUB TOTAL DO CURTO PRAZO	23.959.691,97	22.655.151,45	25.730.293,41	22.481.056,71	23.143.360,48	28.496.847,79	34.039.267,76	37.711.347,94
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTR	R\$ 2.189.408,47	R\$ 2.343.954,43	R\$ 3.079.449,66	R\$ 3.274.461,51	R\$ 6.529.943,27	R\$ 5.911.304,99	R\$ 5.026.433,90	R\$ 5.754.116,50
PROVISAO PARA CONTINGENCIAS	R\$ 15.016.476,07	R\$ 14.174.025,59	R\$ 6.271.839,57	R\$ 4.526.101,42	R\$ 3.749.131,82	R\$ 2.781.451,96	R\$ 2.901.951,96	R\$ 2.584.805,87
EMPRESTIMOS A PAGAR	R\$ 4.375.000,01	R\$ 6.929.377,58	R\$ 9.411.867,04	R\$ 7.771.378,21	R\$ 8.010.854,69	R\$ 9.314.973,27	R\$ -	R\$ -
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	R\$ 49.949.631,08	R\$ 57.755.570,86	R\$ 56.456.212,66	R\$ 72.626.868,82	R\$ 65.200.294,36	R\$ 54.427.037,08	R\$ 53.204.143,70	R\$ 51.100.953,59
SUB TOTAL DO LONGO PRAZO	71.530.515,63	81.202.928,46	75.219.368,93	88.198.809,96	83.490.224,14	72.484.767,30	61.132.529,56	59.439.875,96
TOTAL C. PRAZO + L. PRAZO	95.490.207,60	103.858.079,91	100.949.662,34	110.679.866,67	106.633.584,62	100.981.615,09	95.171.797,32	97.151.223,90

Folha
08/08
Câmara Municipal de Jacarei

Folha
141
Câmara Municipal de Jacarei

Felipe



De: Comissões <comissoes@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de março de 2024 15:56
Para: Abner; 'Dr. Rodrigo Salomon'; 'Dudi'; Edgard Sasaki; 'Hernani Barreto'; 'Luís Flávio'; 'Paulinho do Esporte'; 'Paulinho dos Condutores'; Presidência Abner; 'Rogério Timóteo'; 'Roninha'; 'Sônia Patas da Amizade'; 'Valmir do Parque Meia Lua'; Gabinete Abner; 'Gabinete Dr. Rodrigo Salomon'; 'Gabinete Dudi'; Gabinete Edgard Sasaki; 'Gabinete Hernani Barreto'; 'Gabinete Luís Flávio'; 'Gabinete Maria Amélia'; 'Gabinete Paulinho do Esporte'; 'Gabinete Paulinho dos Condutores'; 'Gabinete Rogério Timóteo'; 'Gabinete Roninha'; 'Gabinete Sônia Patas da Amizade'; 'Gabinete Valmir do Parque Meia Lua'
Cc: Estágio 2 Secretaria; Estágio Secretaria; 'Felipe Lima'; Ivone; Ivone; legislativo@jacarei.sp.leg.br; Rita; 'Salette Granato'; 'Wagner Schieber'; Cibele Sugano; Cris Fidélis; Cris Fidélis; Eduardo Estato; Fábio Basso; Fredy; Gilberto Andrade; Imprensa Câmara; Márcio Martinele; Redação TV; Ricardo Gagliardi; Rodrigo Romero; Rodrigo Vieira; TV Câmara
Assunto: Comunicado ACP001 - 26/03/2024 - Ata da Reunião "Fim da intervenção na Santa Casa", de 25/03/2024
Anexos: 2024.03.25 - CSAS - Intervenção Santa Casa.pdf
Prioridade: Alta
Categorias: REUNIÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Secretaria Legislativa, 26 de março de 2024

Senhor(a) Vereador(a),

Encaminho a Ata da Reunião "Fim da intervenção na Santa Casa", realizada em 25/03/2024.

O vídeo da reunião pode ser acessado em:

P:\Comissões Permanentes\Atas Eletrônicas - Comissões\2024

Respeitosamente,

Rita de Cássia F. Braga

Assessora das Comissões Permanentes

Câmara Municipal de Jacareí

(12) 3955.2262



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: Ofício nº 037/2024-VHB (PLE nº 004/2024)

Autoria: Vereador Hernani Barreto

Tema: Parecer avulso da Comissão Permanente de Constituição e Justiça acerca de Projeto de Lei do Executivo em regime de urgência.

PARECER Nº 078.1/2024/SAJ/JACC

Ementa: Projeto de Lei do Executivo que regulamenta o encerramento da intervenção na Santa Casa. Manifestação formal de membro integrante da CCJ. Encaminhamento pela Presidência. Regimento Interno da Câmara Municipal. Considerações.

I. RELATÓRIO

1. O Vereador *Hernani Barreto* emitiu o ofício nº 037/2024-VHB, no qual encaminhou à Presidência desta Casa Legislativa, seu voto em separado na Comissão Permanente de Constituição e Justiça (CCJ) acerca do Projeto de Lei do Executivo (PLE) nº 004/2024.

2. Referido Projeto versa sobre pedido de autorização ao Poder Legislativo, para que o Município de Jacareí possa responder pelos efeitos financeiros decorrentes da cessação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Jacareí.

3. Por sua vez, no voto encaminhado pelo Vereador *Hernani Barreto*, ele destaca aspectos formais e de mérito acerca da referida propositura.

4. Em síntese, as ponderações trazidas pelo ilustre Vereador em seu voto dissidente, residem sobre a ampliação do debate e participação po-



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

pular (inclusive de entidades como Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e Defensoria Pública) na propositura que se discute.

5. N'outro giro, o Parlamentar traz apontamentos sobre o mérito da demanda, em especial questões de natureza financeira.

6. Adiante aduz que o prazo do regime de urgência deve ser calculado na forma do art. 115, § 4º, do Regimento Interno, à vista do caráter modificativo dos balanços apresentados posteriormente ao protocolo do projeto.

7. Ao final pede diversas providências, tais como: agendamento de audiências públicas, contratação de serviço técnico especializado, retirada do regime de urgência e ciência às entidades acima apontadas.

8. Por fim, tais considerações nos foram encaminhadas pela Presidência deste Casa, a fim de análise e instrução técnica.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. As questões acerca do agendamento de audiências públicas, contratação de serviço técnico especializado, retirada do regime de urgência e ciência às entidades acima apontadas, se referem ao mérito do projeto e, como tal, devem ser analisadas no foro competente, qual seja, o plenário.

2. Se os nobres Vereadores entendem que as informações e documentos até então trazidos ao processo legislativo são suficientes, ou não, para análise e deliberação da proposta, deverão se manifestar pelo voto.

3. Todavia, dentro das considerações trazidas pelo nobre Vereador, razão lhe assiste quanto à correta aplicação do Regimento Interno.

4. Isso porque o projeto em sua apresentação original fazia menção, no texto legislativo, quanto à existência do Anexo I, conforme previsto pelo artigo 1º.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5. No entanto, tal documento **não** acompanhou o projeto e houve apontamento nesse sentido, conforme Parecer nº 053.1/2024/SAJ/RRV (fls. 44 da propositura).

6. Diante disso, a E. Presidência desta Casa acolheu referida orientação jurídica e solicitou ao Exmo. Sr. Prefeito a remessa de tal documento (fls. 46), que prontamente encaminhou a documentação necessária através do ofício nº 107/2024-GP em 13/03/2024 (fls. 47/51).

7. No entanto, tal documento **não** foi remetido para Parecer Jurídico, conforme expressamente prevê o artigo 124¹ e seus parágrafos do Regimento Interno. **Tampouco** se aplicou o artigo 115², § 4º no cálculo do Regime de Urgência.

¹ Art. 124. O projeto, devidamente protocolado, será processado pelo Setor de Proposituras no prazo máximo de 1 (um) dia, que também fará a distribuição de cópia, por meio digital, a todos os Vereadores e encaminhará o original para manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

(...)

§ 5º Os pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos deverão conter, dentro do possível, avaliações sobre legalidade, constitucionalidade, pertinência, erros formais, turnos de votação, quórum, Comissões Permanentes a se manifestar, entre outros elementos necessários à apreciação do projeto.

§ 6º Caso a Secretaria de Assuntos Jurídicos se manifeste pela continuidade da tramitação, o processo será encaminhado às Comissões Permanentes para a elaboração dos respectivos pareceres.

§ 7º Quando a Secretaria de Assuntos Jurídicos e/ou a Comissão de Constituição e Justiça indicar a tomada de providências destinadas ao prosseguimento da propositura, será concedido, mediante comunicação por e-mail ou sistema digital, o prazo de 15 (quinze) dias para que o vereador-autor efetue a regularização, ficando a matéria sobrestada por igual período.

§ 8º Quando a Secretaria de Assuntos Jurídicos indicar a necessidade de realização de audiência pública destinada ao prosseguimento da propositura, a matéria será encaminhada às comissões, que não poderão dar parecer favorável sem a realização da mesma.

(...)

² Art. 115. Emenda é a proposição apresentada como acessória de um projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, de lei complementar ou de emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 4º **Sempre que o Executivo solicitar alterações nos projetos de sua iniciativa**, na forma do §3º, serão abertos novos prazos para a Secretaria de Assuntos Jurídicos do Legislativo e para as Comissões Permanentes se manifestarem, sendo que, nos casos de tramitação de projetos em **regime de urgência, o prazo de tramitação voltará a contar do início.**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

8. Neste panorama os documentos encaminhados pelo ofício nº 107/2024-GP, **que integram o texto legal**, reclamam a análise técnica por meio de parecer jurídico, ainda que sob a ótica estritamente formal, tal qual inicialmente ocorreu.

9. Igualmente, o prazo fatal indicado na capa do projeto em razão do regime de urgência para 27/03/2024, comporta **alteração** para **05/04/2024**, nos termos do artigo 122, § 1º combinado com artigo 115, § 4º, ambos do Regimento Interno.

III. CONCLUSÃO

1. Face ao exposto, são essas as considerações jurídicas a serem tecidas, tudo à luz do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí
2. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 28 de março de 2024.

Jorge Alfredo Céspedes Campos

Secretário-Diretor Jurídico

Diante da análise técnica do parecer jurídico, determino a aplicação do artigo 115, § 4º, (recontagem do prazo do regime de urgência) e artigo 124 (emissão de parecer jurídico sobre os documentos enviados pelo Prefeito) ambos do Regimento Interno. Considerando que o prazo fatal se alterou, com base no art. 32, inc. I, letra b, também do Regimento, determino a retirada da propositura da Ordem do Dia.


Abner Rodrigues de Moraes Rosa

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - FSP

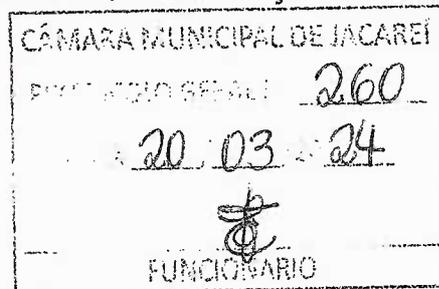
PALÁCIO DA LIBERDADE



Ofício nº037/2024-VHB

Jacareí, 19 de março de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí.



Excelentíssimo Senhor,

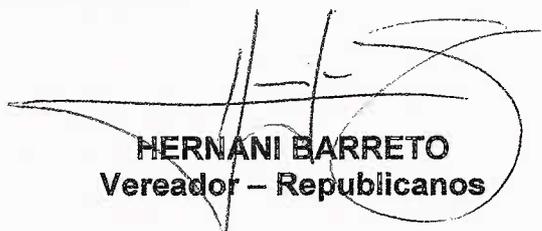
Por intermédio do presente, informo que na data de ontem me posicionei junto à Comissão de Constituição e Justiça, com Voto em Separado, referente ao PLE nº 04/2024, que "Autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da cessação da intervenção da Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências". (Doc. Anexo)

Tratando-se de questão de grande interesse público, que interfere na saúde pública, especialmente dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, dou ciência dos apontamentos feitos no documento em questão, pois, em havendo interesse, adote as providências necessárias.

Contudo, com o devido respeito à Vossa Senhoria, solicito vossa intercessão junto às Comissões e ao Chefe do Poder Executivo, tendo em vista que se fazem necessários esclarecimentos, para formação da convicção dos vereadores e prestação de contas à população.

Sem outro particular, aguardo manifestação e agradeço sua atenção, subscrevendo com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


HERNANI BARRETO
Vereador – Republicanos

Encaminho a Secretaria de Assuntos Jurídicos o
Ofício de nº 037/2024-VHB para análise e
orientação técnica.

Jacareí, 26 de março de 2024.


Abner Rodrigues de Moraes Rosa

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PLE nº 004/2024

Autoria: Exmo. Prefeito Dr. Izaías Santana

Tema: Autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da cessação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Jacareí.

PARECER Nº 080.1/2024/SAJ/JACC

Ementa: Projeto de Lei do Executivo com expressa menção ao Anexo I. Documento que contém valor integral do passivo e rubrica. Documento inexistente. Necessidade de complementação. Parecer Jurídico anterior ratificado e reiterado.

1. O conteúdo enviado pelo Exmo. Sr. Prefeito a fls. 47/51, atendeu parcialmente ao solicitado a fls. 46, na medida em que regularizou o balanço patrimonial, mediante aposição das assinaturas de seus responsáveis.
2. Contudo, a despeito do apontamento contido no Parecer Jurídico nº 053.1/2024/SAJ/RRV (fls. 43/45), especificamente sobre o Anexo I, mencionado no artigo 1º da propositura, pontuamos o que se segue.
3. **O proponente esclareceu** a fls. 47 que *o Anexo I em verdade é o Plano de Trabalho já enviado e que consta a fls. 09/39 do processo legislativo.*
4. Em que pese tal esclarecimento, o regramento do processo legislativo demanda a máxima objetividade e clareza possíveis, visando evitar futuras dúvi-



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

das na aplicação do texto legal, conforme determina o artigo 8º, inciso II, alínea a, da Lei Estadual nº 863/1999¹.

5. Sendo assim, se o texto do projeto expressamente menciona o *Anexo I* (art. 1º), o texto legislativo **deverá** contemplar tal documento com a exata denominação correspondente, qual seja, *Anexo I*.

6. Para corrigir esse vício de ordem formal, recomenda-se a alteração da denominação do documento de fls. 09/39, via emenda ou mensagem modificava.

7. Sem prejuízo, *data maxima venia*, a simples correção formal do documento, por si só, ainda não resolveria o problema anteriormente apontado pelo Parecer Jurídico nº 053.1/2024/SAJ/RRV (fls. 43/45) e até o momento não corrigido.

8. Isso porque referido parecer destacou a inexistência do aludido Anexo I, e a *necessidade de se afastar eventuais dúvidas acerca do passivo que deverão ser explicitados e detalhados* (fls. 44, item 6).

9. O artigo 1º do projeto expressamente menciona que:

*Art. 1ª Fica o Município autorizado a **assumir a responsabilidade da integralidade do passivo financeiro da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí existente até o efetivo encerramento da intervenção pela presente Lei, instituída pelo Decreto Municipal nº 596, de 04 de junho de 2003, independente de competência, cujo valor e rubrica estão estimados no Anexo I.***

¹ Artigo 8º - As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica:
II - para obtenção de precisão:

a) articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da lei e a permitir que seu texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar a norma;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

10. Apesar de o texto legal mencionar que o Anexo I contempla a estimativa do valor e rubrica da integralidade do passivo, o documento de fls. 09/39 **não traz tais informações**. Apenas a fls. 37 consta o cronograma de desembolso, **que não se confunde com o valor do passivo**, tampouco indica a rubrica respectiva.

11. Por tais razões, apesar do esclarecimento de fls. 47, respeitadamente entendemos que o apontamento anteriormente realizado pelo Parecer Jurídico nº 053.1/2024/SAJ/RRV (fls. 43/45), até o momento não foi sanado, seja pelo aspecto formal ou material expostos neste Parecer, motivos pelos quais **reiteramos** na íntegra referido Parecer, especialmente no que tange as Comissões Permanentes, quórum de votação e aprovação.

12. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 05 de abril de 2024.

Jorge Alfredo Céspedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico



PEDIDO DE INFORMAÇÕES

COMISSÃO 1-CCJ

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Folha

1530

Câmara Municipal
de Jacareí

MENSAGEM Nº 1 (FLS. 47 A 51) - PLE Nº 4/2024 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da cessação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Nos termos regimentais, tendo a **mensagem** discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado, após análise minuciosa, manifestam posicionamento divergente, no momento, com relação ao prosseguimento da matéria pelos seguintes motivos:

Considerando a Audiência Pública realizada em 15 de março de 2024 e os documentos anexados ao projeto em questão, torna-se evidente a necessidade de ampliar a participação popular. A realização de novas audiências públicas é fundamental para garantir o cumprimento dos princípios da publicidade, transparência e eficiência, entre outros, especialmente em se tratando de um tema de tamanha relevância para a saúde pública da população, inclusive com a participação direta de representante do Ministério Público do Estado de São Paulo e da Ordem dos Advogados do Brasil – 46ª OAB de Jacareí, vez que quando da intervenção também fizeram parte.

Além do mais, entendemos ser necessária a contratação de uma auditoria técnica especializada. Esta auditoria trará suporte, segurança jurídica e clareza aos parlamentares para a definição de seus votos, no que diz respeito às questões financeiras, econômicas e contábeis envolvidas no projeto.

Nesta esteira, solicitamos também providências junto ao Excelentíssimo Prefeito para a retirada do regime de urgência.

Assim, muitas dúvidas e obscuridades são detectadas, como é o caso da informação prestada pelo Alcaide, às fls. 47, destacando que "... o "Anexo I" trata-se



do Plano de Trabalho já enviado e que consta as folhas 09/39 do expediente interno da Câmara”. Contudo não há esta especificação, nem tampouco detalhamento do “passivo financeiro” e do “valor e rubrica estimados no Anexo I”, conforme estabelece o *caput* do art.1º.

Desta forma, reiteramos o posicionamento do Parecer Jurídico constante às folhas 150 a 152 dos autos, nº 80.1/2024/SAJ/JACC, de modo que é necessária uma emenda ou mensagem modificativa do Executivo para incluir o necessário Anexo I no texto legislativo, onde deve constar expressamente a estimativa do valor e rubrica da integralidade do passivo.

Manifestamos, então, com base no § 2º do art. 128 do Regimento Interno, que seja enviado o seguinte Pedido de Informações ao Exmo. Prefeito, para que:

1. Informe a estimativa do valor e rubrica da integralidade do passivo, que estaria escrito no tal Anexo I, conforme prevê o art. 1º do texto legal.
2. Informe o nome e o CNPJ dos credores da Santa Casa, bem como as seguintes informações: data e objeto das dívidas contraídas, assim como as datas de vencimento e de eventuais parcelamentos, com indicação das quantidades contratadas e outras informações que julgar necessárias.
3. Encaminhar cópia de todos os termos de parcelamento de dívidas tributárias em andamento.
4. Encaminhar cópia de todos os termos de parcelamento de dívidas trabalhistas em andamento.
5. Encaminhar também o detalhamento de todo o ativo da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, levando-se em consideração, inclusive, a informação prestada pela entidade na mencionada Audiência Pública, através de seu advogado, sobre a existência de “imóveis desembaraçados”, os quais rogamos mais informações especificamente relativas às suas localidades, valores de mercado e sobre eventuais locações dos mesmos.
6. Apresentar à Comissão todos os contratos vigentes celebrados durante o período de intervenção da Santa Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
1550
RC
Câmara Municipal
de Jacareí

Cód. 01.00.10.05 - TC - P

7. Informe planejamento detalhado das receitas para custear as despesas da Santa Casa, após o fim da intervenção.

Ainda, após o recebimento das informações pelo Exmo. Prefeito, diante da complexidade e do montante da dívida, solicitamos desde já ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, com base no § 4º do art. 39 do Regimento, a contratação de serviço técnico especializado a fim de dar suporte às Comissões de mais vereadores quanto à análise das questões financeiras, contábeis e econômicas do cenário exposto de fim da intervenção.

Considerando os argumentos apresentados, aguardamos as devidas providências, sendo: solicitação ao Exmo. Prefeito da retirada do regime de urgência e de agendamento de novas Audiências Públicas; envio desse Pedido de Informações ao Exmo. Prefeito e posterior contratação de serviço técnico especializado pelo Exmo. Presidente da Câmara, para que o projeto seja reavaliado e ajustado conforme as considerações aqui apresentadas antes de ser submetido à apreciação do Plenário, ficando assim suspensos os prazos, nos termos do § 3º do art. 128 do Regimento.

Câmara Municipal de Jacareí, 5 de abril de 2024.


Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente da CCJ

Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora da CCJ


Ver. HERNANI BARRETO
Membro da CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P



PARECER DA COMISSÃO 2-CFO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

MENSAGEM Nº 1 (FLS. 47 A 51) - PLE Nº 4/2024 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da cessação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências
AUTORIA EMENDA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a **mensagem** discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
PAULINHO DO ESPORTE (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de abril de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



VOTO EM SEPARADO

COMISSÕES 2-CFO E 5.CSAS

FINANÇAS E ORÇAMENTO E SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



MENSAGEM Nº 1 (FLS. 47 A 51) - PLE Nº 4/2024 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da cessação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Eu, Vereador Rogério Timóteo, membro das Comissões de Finanças e Orçamento (CFO) e Saúde e Assistência Social (CSAS) da Câmara Municipal de Jacareí, venho por meio deste apresentar meu voto em separado, conforme o artigo 126, § 2º, da Resolução nº 745/22 (Regimento Interno), referente à propositura em epígrafe que, após análise minuciosa, manifesto meu posicionamento divergente, no momento, com relação ao prosseguimento da matéria pelos seguintes motivos:

Considerando a Audiência Pública realizada em 15 de março de 2024 e os documentos anexados ao projeto em questão, torna-se evidente a necessidade de ampliar a participação popular. A realização de novas audiências públicas é fundamental para garantir o cumprimento dos princípios da publicidade, transparência e eficiência, entre outros, especialmente em se tratando de um tema de tamanha relevância para a saúde pública da população, inclusive com a participação direta de representante do Ministério Público do Estado de São Paulo e da Ordem dos Advogados do Brasil – 46ª OAB de Jacareí, vez que quando da intervenção também fizeram parte.

Além do mais, entendo ser necessária a contratação de uma auditoria técnica especializada. Esta auditoria trará suporte, segurança jurídica e clareza aos parlamentares para a definição de seus votos, no que diz respeito às questões financeiras, econômicas e contábeis envolvidas no projeto.

Nesta esteira, solicito também providências junto ao Excelentíssimo Prefeito para a retirada do regime de urgência.



Assim, muitas dúvidas e obscuridades são detectadas, como é o caso da informação prestada pelo Alcaide, às fls. 47, destacando que "... o *"Anexo I"* trata-se do Plano de Trabalho já enviado e que consta as folhas 09/39 do expediente interno da Câmara". Contudo não há esta especificação, nem tampouco detalhamento do *"passivo financeiro"* e do *"valor e rubrica estimados no Anexo I"*, conforme estabelece o *caput* do art.1º.

Desta forma, reitero o posicionamento do Parecer Jurídico constante às folhas 150 a 152 dos autos, nº 80.1/2024/SAJ/JACC, de modo que é necessária uma emenda ou mensagem modificativa do Executivo para incluir o necessário Anexo I no texto legislativo, onde deve constar expressamente a estimativa do valor e rubrica da integralidade do passivo.

Manifesto minha vontade, de que seja enviado o seguinte Pedido de Informações ao Exmo. Prefeito, para que:

1. Informe a estimativa do valor e rubrica da integralidade do passivo, que estaria escrito no tal Anexo I, conforme prevê o art. 1º do texto legal.
2. Informe o nome e o CNPJ dos credores da Santa Casa, bem como as seguintes informações: data e objeto das dívidas contraídas, assim como as datas de vencimento e de eventuais parcelamentos, com indicação das quantidades contratadas e outras informações que julgar necessárias.
3. Encaminhar cópia de todos os termos de parcelamento de dívidas tributárias em andamento.
4. Encaminhar cópia de todos os termos de parcelamento de dívidas trabalhistas em andamento.
5. Encaminhar também o detalhamento de todo o ativo da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, levando-se em consideração, inclusive, a informação prestada pela entidade na mencionada Audiência Pública, através de seu advogado, sobre a existência de *"imóveis desembaraçados"*, os quais rogamos mais informações especificamente relativas às suas localidades, valores de mercado e sobre eventuais locações dos mesmos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

1002

Câmara Municipal
de Jacareí

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

6. Apresentar à Comissão todos os contratos vigentes celebrados durante o período de intervenção da Santa Casa.
7. Informe planejamento detalhado das receitas para custear as despesas da Santa Casa, após o fim da intervenção.

Diante do exposto, declaro minha posição de que o projeto deve ser reavaliado e ajustado, conforme as considerações aqui apresentadas, antes de ser submetido à apreciação do Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 5 de abril de 2024.


Ver. ROGÉRIO TIMÓTEO
Membro da CFO e CSAS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

Folha

161

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 5-CSAS

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MENSAGEM Nº 1 (FLS. 47 A 51) - PLE Nº 4/2024 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da cessação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo avaliado a **mensagem** discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: Registramos que o parecer jurídico da Casa, tem caráter meramente opinativo e que os pareceres das Comissões CCT, CFO e CSAS, foram emitidos após a juntada dos documentos
Câmara Municipal de Jacareí, 05 de abril de 2024.

(VERSO) →

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.

encaminhado pelo executivo em 13/03/2024. Registramos que já foi realizada a audiência pública em 15/03/24 que contou com ampla divulgação e com a participação dos vereadores e população, bem como a participação do Prefeito Izaias José de Santos, Secretária de Saúde, Presidente do COMUS e a Irmandade da Santa Casa. Registramos que foi realizada reunião da comissão de Saúde em 25/03/24, oportunidade na qual todos os vereadores puderam tirar suas dúvidas, inclusive com a apresentação do endividamento da Santa Casa, constante nas folhas 140 e 141 dos autos do processo. Registramos que foram convidadas para os eventos citados os representantes do MP, da OAB e da Defensoria Pública, portanto manifestamos que a mensagem e o projeto estão aptos para votação em Plenário.





Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 149/2024 – GP

Jacareí, 08 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Abner Rodrigues de Moraes Rosa
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Mensagem modificativa nº 1 ao Projeto de Lei do Executivo nº 04 de 06 de março de 2024, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Reiterando ainda, que sejam as proposições submetidas ao regime de tramitação urgente nos termos do Inciso I e § 1º, artigo 121, da Resolução 745, de 1º de dezembro de 2022.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



**MENSAGEM MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 04, DE 06 DE
MARÇO DE 2024**

Apresento a presente mensagem modificativa do Projeto de Lei nº 04/2024 que autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da cessação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Jacareí e dá outras providências.

O *Caput* do Art. 1º e o § 1º passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Município autorizado a assumir a responsabilidade da integralidade do passivo financeiro da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí apontado no Balanço Patrimonial que segue anexo, existente até o efetivo encerramento da intervenção, instituída pelo Decreto Municipal nº 596, de 4 de junho de 2003.”

“**§1º** O Valor a descoberto apontado no Balanço Patrimonial abrange as dívidas parceladas até o presente momento, que importam para os exercícios de 2024 a 2032 em R\$ 51.941.621,00 (cinquenta e um milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais), conforme demonstrativo anexo, bem como eventuais acordos, ações judiciais ou outras dívidas cujo fato gerador seja anterior ao término desta intervenção, ficando o Município responsável pela quitação até a efetiva extinção das obrigações.”

O Art. 3º fica acrescentado do parágrafo único com a seguinte redação:

“**Parágrafo único.** Para o corrente exercício, o final da intervenção importará na transferência para a Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, mediante Convênio, do montante suficiente para realização do plano operativo, suportado pelas rubricas: a) R\$ 25.720.000,00 (vinte e cinco milhões e setecentos e vinte mil reais) na dotação 02.04.01.10.302.0003.2285.01.3.3.50.43.00 e b) R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais) na dotação 02.04.01.10.302.0003.2285.01.3.3.50.39.00.”

Reitero o meu voto de estima e consideração por essa Casa.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a mensagem modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 04, de 06 de março de 2024, que autoriza o Município a suportar o passivo financeiro da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí com o final de sua intervenção, reclamado pelo senhor Secretário-Diretor Jurídico em sua manifestação de fls. 150/152, acrescentando que as exigências são decorrentes de diferenças de estilos redacionais, pois todas as informações acompanharam o referido projeto.

Nesse sentido, as exigências dos itens 1 a 6 da referida manifestação serão supridas trocando o termo "Anexo 1" por "Balanço Patrimonial" já enviado, e no tocante às dívidas consolidadas, objeto de parcelamento, aponta-se no texto do Projeto de Lei o valor informado por documentos enviados aos respectivos vereadores e exposto em audiência pública, não julgada necessárias pelos membros das Comissões em sua maioria, segue anexo.

Por fim, quanto às exigências dos itens 8 a 11, mencionamos as dotações criadas no orçamento de 2024 constantes em declaração anteriormente anexada e assinada pelo senhor Secretário de Governo e Planejamento, e reiteramos que para os exercícios de 2025 em diante aplica-se o art. 4 do presente Projeto de Lei.

Assim, para que o presente Projeto de Lei traga para seu corpo todos os dados constantes nos documentos que o instruíram, remetemos a presente mensagem modificativa, visando a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



DÍVIDAS ASSUMIDAS

OBJETO	DESCRIÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Refis	Não Previdenciário	R\$ 1.069.371	R\$ 1.416.369	R\$ 1.577.141	R\$ 1.756.162	R\$ 1.955.503	R\$ 2.177.471	R\$ 2.424.636	R\$ 2.463.615	R\$ -
Refis	Previdenciário	R\$ 4.407.294	R\$ 5.837.407	R\$ 5.931.253	R\$ -	R\$ -				
Refis	Repactuação Previdenciário	R\$ 149.521	R\$ 198.038	R\$ 163.146	R\$ -	R\$ -				
Refis	Repactuação Não Previdenciário	R\$ 53.530	R\$ 70.899	R\$ 78.947	R\$ 87.908	R\$ 97.887	R\$ 108.998	R\$ 121.370	R\$ 135.147	R\$ 111.335
Refis	Não Previdenciário PGDAU	R\$ 174.685	R\$ 231.368	R\$ 257.630	R\$ 286.874	R\$ 50.883	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Refis	Previdenciário PGDAU	R\$ 65.998	R\$ 87.414	R\$ 97.337	R\$ 108.385	R\$ 19.224	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Acordo	Edp - 1	R\$ 106.516	R\$ 127.820	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Acordo	Edp - 2	R\$ 597.715	R\$ 537.943	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Emprestimo	Caixa	R\$ 2.794.459	R\$ 3.353.350	R\$ 2.515.013	R\$ -	R\$ -				
Acordo	INSS	R\$ 230.169	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Acordo	Trabalhista	R\$ 1.593.742	R\$ 2.400.000	R\$ 2.400.000	R\$ -	R\$ -				
Impostos	FGTS em atraso	R\$ 1.534.192	R\$ 1.200.000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAIS		R\$ 11.555.146	R\$ 15.460.609	R\$ 13.020.466	R\$ 2.239.329	R\$ 2.123.497	R\$ 2.286.469	R\$ 2.546.006	R\$ 2.598.762	R\$ 111.335

TOTAL R\$ 51.941.621

Jacareí, 09 de abril de 2024.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO
Superintendente Interino da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí

CLÁUDIO LUIZ TOSETTO
Secretário de Finanças

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Secretário de Governo e Planejamento